



Protocolo/Ano: 842/2025

Data Abertura: 23/01/2025 09:27

Requerente: Gabinete do Prefeito

Grupo/Assunto: Administração e Finanças / Abertura de processo de compras - Licitação

Complemento: Vimos por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada visando a execução de serviços de Instalação de Canaletas de Escoamento e Construção de Escada de Dissipação Hidráulica para Drenagem na arquibancada do campo de futebol localizado na Vila Bela Vista, neste Município.

A obra está orçada em R\$ R\$ 20.309,48 (vinte mil e trezentos e nove reais e quarenta e oito centavos) oriundos de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Capão Bonito.

A gestão do contrato será de responsabilidade do TEC. EDIFICAÇÕES LUIZ EDUARDO RODRIGUES VIEIRA - CFT: 36210426875.

*Os anexos serão enviados para o email: editalcapaobonito@gmail.com

É VEDADA A TRAMITAÇÃO DESTES PROCESSOS EM MÃOS.



Comprovante de Abertura do protocolo 842/2025

23/01/2025 09:27:23

REQUERENTE:

Gabinete do Prefeito - 46.634.259/0001-95

E-MAIL:

ENDEREÇO DO REQUERENTE:

Rua NOVE DE JULHO, 690, - Centro, 18300-900, Capão Bonito-SP, Brasil

ASSUNTO:

Abertura de processo de compras - Licitação

ANEXOS:

CFF - CANALETAS E ESCADA DE DISSIPACAO - CORRETO | MD - CANALETAS E ESCADA DE DISSIPACAO - ARCAO | PO - CANALETAS E ESCADA DE DISSIPACAO - ARCAO (2) | PROJETO CANALETAS E ESCADA DE DISSIPACAO - ARCAO | ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA (Recuperacao Automatica) | MEMORANDO SMP 003 LICITACAO Instalacao de Canaletas |

ENDEREÇO DE ATUAÇÃO:

O Assunto não utiliza endereço de atuação

COMPLEMENTO:

Vimos por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada visando a execução de serviços de Instalação de Canaletas de Escoamento e Construção de Escada de Dissipação Hidráulica para Drenagem na arquibancada do campo de futebol localizado na Vila Bela Vista, neste Município.

A obra está orçada em R\$ R\$ 20.309,48 (vinte mil e trezentos e nove reais e quarenta e oito centavos) oriundos de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Capão Bonito.

A gestão do contrato será de responsabilidade do TEC. EDIFICAÇÕES LUIZ EDUARDO RODRIGUES VIEIRA - CFT: 36210426875.

*Os anexos serão enviados para o email: editalcapaobonito@gmail.com

MARCELO BATISTA DA SILVA

Secretário de Planejamento

260ada89-05be-4be5-b003-
47807b8ed157



Capão Bonito, 23 de Janeiro de 2025



260ada89-05be-4be5-b003-
47807b8ed157

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO



PROPONENTE / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

OBJETO

INSTALAÇÃO DE CANALETAS DE ESCOAMENTO E CONSTRUÇÃO DE ESCADA DE DISSIPACÃO HIDRÁULICA PARA DRENAGEM

Item	Descrição	Valor com BDI (R\$)	Porcentagem (%)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6
					abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.401,73	21,67%	%Periodo:	100,00%					
2.	CANAleta DE DRENAGEM	12.805,36	63,05%	%Periodo:		100,00%				
3.	ESCADA DE DISSIPACÃO HIDRÁULICA	3.102,39	15,28%	%Periodo:			100,00%			
4.			0,00%	%Periodo:						
5.			0,00%	%Periodo:						
6.			0,00%	%Periodo:						
VALOR TOTAL CT (R\$)		20.309,48		%:	21,67%	63,05%	15,28%	0,00%	0,00%	0,00%
REPASSE (R\$)		0,00		REPASSE:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRA PARTIDA (R\$)		20.309,48		CONTRA PARTIDA:	4.401,73	12.805,36	3.102,39	0,00	0,00	0,00
				ADITIVO:						
				INVESTIMENTO:	4.401,73	12.805,36	3.102,39	0,00	0,00	0,00
				%:	21,67%	84,72%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
				REPASSE:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				CONTRA PARTIDA:	4.401,73	17.207,09	20.309,48	20.309,48	20.309,48	20.309,48
				ADITIVO:						
				INVESTIMENTO:	4.401,73	17.207,09	20.309,48	20.309,48	20.309,48	20.309,48

PREVISÃO INÍCIO: 03/2025

CAPÃO BONITO / SP

Local

20 de Janeiro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: LUIZ EDUARDO R. VIEIRA

CFT: 36210426875

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: INSTALAÇÃO DE CANALETAS DE ESCOAMENTO E CONSTRUÇÃO DE ESCADA DE DISSIPACÃO HIDRÁULICA PARA DRENAGEM

Local: R. Pedro Alves Xavier (ARCÃO) - Vila Bela Vista, Capão Bonito - SP, 18301-085

Regime de Execução da Obra – EMPREITADA GLOBAL

INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem a finalidade de estabelecer as diretrizes gerais e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução da obra e serviços de Instalação de Canaletas de escoamento e Construção de Escada de Dissipação Hidráulica para Drenagem localizado na Pedro Alves Xavier (Arcão), Vila Bela Vista, neste Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo. Os serviços serão realizados conforme projeto e memorial descritivo.

SERVICOS PRELIMINÁRES

✓ PLACA DE OBRA

Será medido por área de placa executada (m²). O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora; Pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), de 3 x 3. Não remunera as placas dos fornecedores.

✓ CARREGAMENTO MECANIZADO DE ENTULHO

Deverá ser realizado o carregamento e transporte de entulhos presentes na obra.

Será medido por volume de entulho retirado, aferido no caminhão (m³). O item remunera o fornecimento de equipamentos e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: a carga mecanizada; o transporte com caminhão, até 1 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

✓ **TRANSPORTE DE ENTULHO**

Será medido por volume de entulho, aferido no caminhão, sendo a distância de transporte considerada desde o local de carregamento até o local de despejo, menos 1 quilômetro (m³). O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, com caçamba reforçada, e a mão de obra necessária para a execução do serviço de transporte do material de entulho, para distâncias superiores a 10 quilômetros até 15 quilômetros. Remunera também o retorno do veículo descarregado. Todo entulho gerado deverá obedecer à Lei nº 14.803, de 26 de junho de 2008 e à Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

CANALETAS DE DRENAGEM

✓ **ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO**

Para a instalação das canaletas deverá ser escavado as valas de 50cm de profundidade, 80cm de largura e comprimento de 80m.

Será medido pelo volume escavado, considerando-se um acréscimo para cada lado, no plano horizontal, em relação às dimensões de cada peça, de 20 cm (m³). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,5 m de profundidade.

✓ **LASTRO EM PEDRA BRITADA**

Para berço de assentamento, deverá ser aplicado lastro de pedra com 5cm de profundidade, 80cm de largura e comprimento de 80m.

Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³):

a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;

b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.

O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

✓ **REATERRO MANUAL**

Deverá ser executado reaterro manual para acerto e assentamento das canaletas.

Será medido pelo volume de reaterro executado (m³). O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para execução dos serviços de reaterro manual, com material existente ou importado, para simples regularização sem compactação.

✓ **MEIO TUBO DE CONCRETO, DN=400mm**

Deveram ser instaladas as canaletas obedecendo uma caída de inclinação de 1% para suas extremidades.

Será medido por comprimento de tubulação instalada (m). O item remunera o fornecimento de meio tubo em concreto simples, seção circular, com junta rígidas argamassadas, para drenagem de águas pluviais, diâmetro nominal de 400 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta. Remunera também a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: carregamento, assentamento, alinhamento e nivelamento dos meio tubos; encaixe da ponta do meio tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do meio tubo; e o escoramento do meio tubo com solo proveniente da escavação. Não remunera os serviços de escavação de valas, nem de execução de berço para o assentamento. Norma técnica: NBR 8890.

ESCADA DE DISSIPAÇÃO HIDRÁULICA

✓ REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO

Deverá ser executado reaterro para preenchimento do solo para execução das escadas hidráulicas.

Será medido pelo volume de reaterro em valas, poços ou cavas executado (m³). O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apiloado, com material existente ou importado, sem controle de compactação.

✓ LASTRO EM PEDRA BRITADA

Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³):

- a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;
- b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.

O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

✓ CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, 20 MPA

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20 MPa. Norma técnica: NBR 12655.

✓ ARMADURA EM BARRA DE AÇO

Será executada armação do tipo malha com espaçamento de 15cm.

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). O item remunera o fornecimento de aço CA-25 com fyk igual 250 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

✓ **FORMA EM MADEIRA**

Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²). O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução e instalação de formas para estrutura, em tábua de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou Qualea spp (conhecida como Cambará) de 1 x 12 e pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou Qualea spp (conhecida como Cambará) de 3 x 3; incluindo cimbramento até 3 m de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento, desmoldante, desforma e descimbramento.

✓ **ALVENARIA**

Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²). O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, confeccionada em bloco cerâmico vazado com furo vertical para vedação de 14 x 19 x 39 cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Normas técnicas: NBR 15270-1.

✓ **CHAPISCO**

Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.

✓ **EMBOÇO**

Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro
CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244
Email: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

Capão Bonito, 22 de Janeiro de 2025

Tec. Edi. Luiz Eduardo R. Vieira
CFT: 36210426875



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

REQUERENTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
LOCAL.: ARQUIBANCADA DO ARCÃO - CAPÃO BONITO/SP

OBJETO.: Instalação de Canaletas de Escoamento e Construção Escada de Dissipação Hidráulica para Drenagem

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
CDHU - BOLETIM 196 SEM DESONERAÇÃO

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. + BDI	TOTAL COM BDI	
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES						4.401,73
CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	m ²	3,00	918,82	1.133,64	3.400,92	
CDHU	05.08.220	Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	m ³	12,60	17,30	21,34	268,88	
CDHU	05.08.100	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	m ³	12,60	47,08	58,09	731,93	
2.0		CANALETA DE DRENAGEM						12.805,36
CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m ³	32,00	64,29	79,32	2.538,24	
CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m ³	3,20	212,89	262,66	840,51	
CDHU	06.11.020	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	m ³	32,00	9,21	11,36	363,52	
CDHU	46.12.220	Meio tubo de concreto, DN= 400mm	m	82,70	88,82	109,59	9.063,09	
3.0		ESCALA DE DISSIPÇÃO HIDRÁULICA						3.102,39
CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m ³	7,17	19,99	24,66	176,76	
CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m ³	0,20	212,89	262,66	52,53	
CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m ³	0,84	536,84	662,35	556,37	
CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	10,65	10,87	13,41	142,82	
CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m ²	4,52	260,40	321,28	1.452,19	
CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m ²	4,00	84,11	103,77	415,08	
CDHU	17.02.020	Chapisco	m ²	8,00	7,36	9,08	72,64	
CDHU	17.02.120	Emboço comum	m ²	8,00	23,71	29,25	234,00	
TOTAL GERAL							R\$ 20.309,48	

CDHU - Encargos Sociais Desonerados: 97,78%

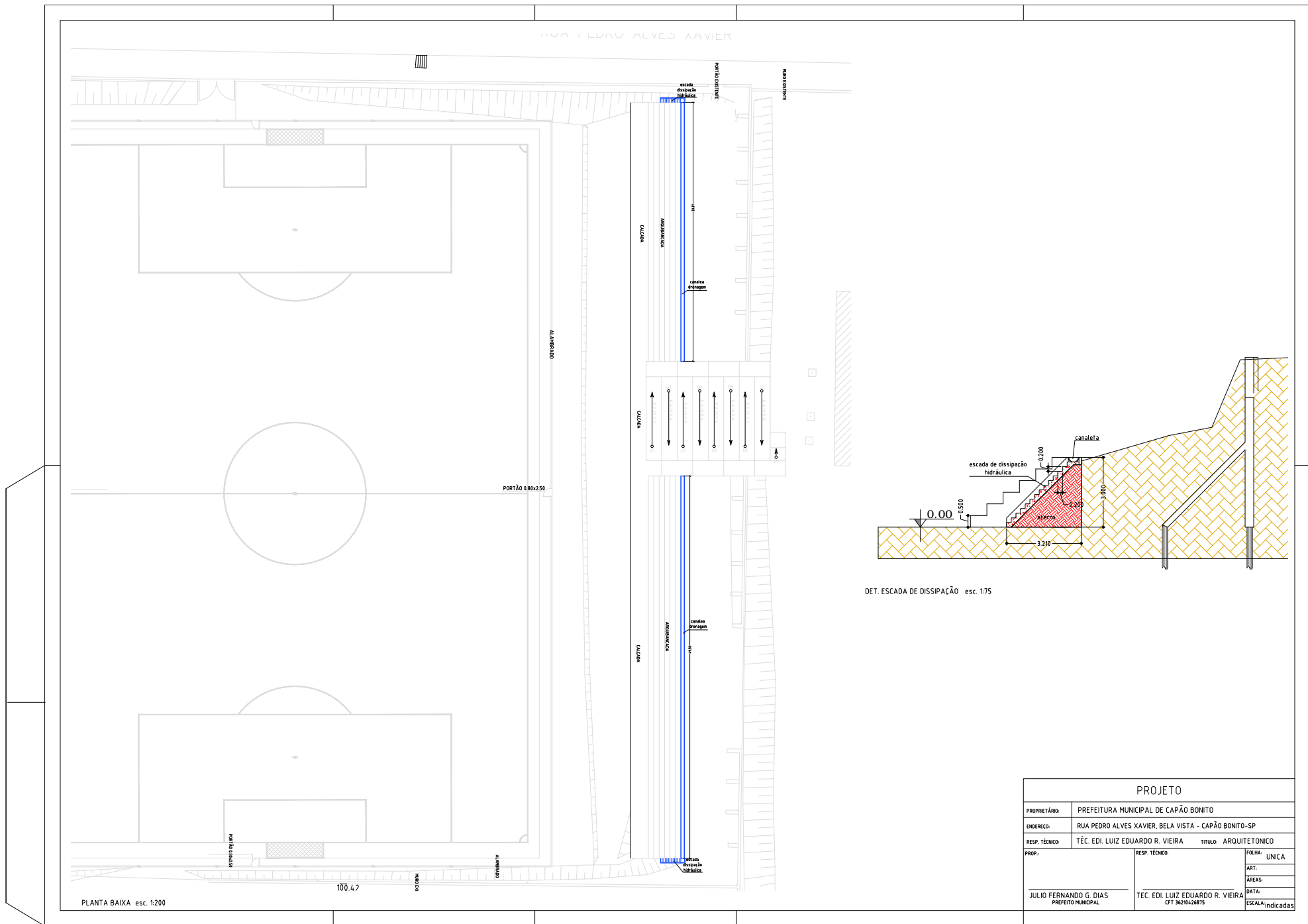
SINAPI - Encargos Sociais Desonerados: 85,00% (hora) 47,82% (mês)

RRT:

TEC. EDIFICAÇÕES LUIZ EDUARDO RODRIGUES VIEIRA

CFT: 36210426875

Capão Bonito, 17 de Janeiro de 2025



PROJETO			
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO		
ENDEREÇO:	RUA PEDRO ALVES XAVIER, BELA VISTA - CAPÃO BONITO-SP		
RESP. TÉCNICO:	TÉC. EDI. LUIZ EDUARDO R. VIEIRA	TÍTULO:	ARQUITETÔNICO
PROP.	RESP. TÉCNICO	FOLHA:	UNICA
		ART:	UNICA
		ÁREAS:	
		DATA:	
JULIO FERNANDO G. DIAS PREFEITO MUNICIPAL	TEC. EDI. LUIZ EDUARDO R. VIEIRA CPF 36210426875	ESCALA:	indicadas



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE:

- 1.1. Secretaria Municipal de Planejamento
- 1.2. Responsável: Marcelo Batista da Silva – Secretário Municipal de Planejamento

2. **DO OBJETO:** O Objeto da presente contratação consiste na **INSTALAÇÃO DE CANALETAS DE ESCOAMENTO E ESCADA DE DISSIPÇÃO HIDRAULICA PARA DRENAGEM** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				3.567,65
CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	m ²	3,00	918,82	2.756,46
CDHU	05.08.220	Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	m ³	12,60	17,30	217,98
CDHU	05.08.100	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	m ³	12,60	47,08	593,21
2.0		CANALETA DE DRENAGEM				10.378,66
CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m ³	32,00	64,29	2.057,28
CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m ³	3,20	212,89	681,25
CDHU	06.11.020	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	m ²	32,00	9,21	294,72
CDHU	46.12.220	Meio tubo de concreto, DN= 400mm	m	82,70	88,82	7.345,41
3.0		ESCADA DE DISSIPÇÃO HIDRAULICA				2.514,59
CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m ²	7,17	19,99	143,29
CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m ³	0,20	212,89	42,58
CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m ³	0,84	536,84	450,95
CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	10,65	10,87	115,77
CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m ²	4,52	260,40	1.177,01
CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m ²	4,00	84,11	336,44
CDHU	17.02.020	Chapisco	m ²	8,00	7,36	58,88
CDHU	17.02.120	Emboço comum	m ²	8,00	23,71	189,68
TOTAL GERAL						R\$ 16.460,91
TOTAL GERAL + 23,38% BDI						R\$ 20.309,47

CDHU - Encargos Sociais Desonerados: 97,78%

SINAPI - Encargos Sociais Desonerados: 85,00% (hora) 47,82% (mês)

3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. O prazo de execução é de 03 (tres) meses.

4. DA JUSTIFICATIVA:

Instalação de canaletas e escadas de dissipação no campo de esporte do bairro Bela Vista é uma intervenção necessária para solucionar problemas relacionados ao escoamento inadequado de águas pluviais provenientes da arquibancada. Atualmente, a ausência de uma infraestrutura eficiente para drenagem tem gerado os seguintes **impactos**:

1. Prevenção de Danos Estruturais

O acúmulo e o fluxo desordenado de água comprometem a base da arquibancada, podendo causar erosão, infiltrações e danos estruturais, além de elevar os custos de manutenção no futuro.

2. Segurança dos Usuários

A falta de controle adequado do escoamento da água pode resultar em alagamentos e acúmulo de lama nas áreas próximas, tornando o ambiente escorregadio e inseguro para os frequentadores do espaço.

3. Preservação do Campo de Esportes





O mau direcionamento das águas pluviais impacta diretamente a qualidade do gramado e da área de prática esportiva, prejudicando seu uso e sua preservação a longo prazo.

4. Conformidade com as Normas de Drenagem Urbana

A intervenção atende às exigências legais e normas técnicas relacionadas à drenagem urbana, garantindo que o espaço esteja em conformidade com padrões de segurança e sustentabilidade.

5. Execução Especializada

A instalação de canaletas e escadas de dissipação requer mão de obra especializada e o uso de materiais e técnicas adequados para garantir eficiência e durabilidade do sistema. A contratação de uma empresa qualificada assegura que o serviço seja realizado de forma técnica e profissional.

Portanto, a contratação da empresa é indispensável para garantir a funcionalidade e segurança do espaço esportivo, prevenindo danos futuros e assegurando o uso pleno da infraestrutura pela comunidade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Comprovação através de atestado de Capacidade Técnica de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis com objeto deste Termo de Referência, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 5.2. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos itens referentes ao objeto do Contrato;
- 5.3. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.4. Comunicar a contratante quaisquer ocorrência que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos itens pertencentes ao objeto em questão.

6. DAS OBRIGAÇÕES:

- 6.1. Da Contratada
 - 6.1.1. Executar os serviços às suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
 - 6.1.2. Executar os serviços rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
 - 6.1.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
 - 6.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
 - 6.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
 - 6.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
 - 6.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
 - 6.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
 - 6.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 6.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
 - 6.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução dos serviços e o uso indevido de patentes e registros;
 - 6.1.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 6.2. Da Contratante:
 - 6.2.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal/fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
 - 6.2.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;





6.2.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos serviços a serem realizados.

7. DA PROPOSTA E DO JULGAMENTO

7.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;

7.2. Os preços ofertados nas propostas não poderão ser superiores aos fixados pelo Contratante, constantes no item 2.1 deste Termo de Referência.

7.3. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

7.4. O critério de julgamento da proposta financeira será o de menor preço global desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

7.5. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no termo de referência, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora.

7.6. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. A despesa do Contrato neste exercício correrá à conta das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP:

8.1.1. Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Planejamento;

8.1.2. Fonte: 01;

8.1.3. Funcional Programática: 15.452.0005.1014

8.1.4. Categoria Econômica: 44.90.51

8.1.5. Ficha: 401

9. LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

9.1. Os serviços deverão ser executados de forma integral e de acordo com todas as condições estabelecidas neste Termo e na Ordem de Serviços,

9.2. A CONTRATADA deverá executar os serviços, no prazo de até 03 (três) meses a partir do recebimento da Ordem de Serviços, não sendo tolerado prazo de atraso, sob as penas previstas neste Edital.

9.3. **A garantia do serviço é de 05 anos conforme lei vigente,**

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida na Lei nº 14.133/21, após aceitação e devidamente atestada pelo servidor municipal.

10.2. Para a realização do pagamento, a empresa deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência

11.2.2. Multa;

11.2.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

11.2.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

FONE: (15) 3543-9900

licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb



- n. 14.133, de 2021.
- 11.2.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- 11.2.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 11.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 12.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 12.6. A designação e atuação da gestão e da fiscalização da presente contratação sera de responsabilidade do Técnico em Edificações, sr. Luiz Eduardo Rodrigues Vieira.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1. A Contratante poderá realizar acréscimo ou supressões nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;
- 13.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br

 /prefeitura.cb  @prefeitura_cb



Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Capão Bonito/SP, 21 de janeiro de 2025.

Marcelo Batista da Silva
Secretário Municipal de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



[/prefeitura.cb](#)



[@prefeitura_cb](#)

Capão Bonito, 23/01/2025

MEMORANDO/SMP/003/2025

DE: Secretaria Municipal de Planejamento

PARA: Secretaria dos Negócios Jurídicos – Setor de Licitação

Prezado Senhor,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada visando a **execução de serviços de Instalação de Canaletas de Escoamento e Construção de Escada de Dissipação Hidráulica para Drenagem na arquibancada do campo de futebol localizado na Vila Bela Vista**, neste Município.

A obra está orçada em R\$ R\$ 20.309,48 (vinte mil e trezentos e nove reais e quarenta e oito centavos) oriundos de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Capão Bonito.

A gestão do contrato será de responsabilidade do TEC. EDIFICAÇÕES LUIZ EDUARDO RODRIGUES VIEIRA - CFT: 36210426875.

**Os anexos serão enviados para o email: editalcapaobonito@gmail.com*

Atenciosamente,

MARCELO BATISTA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento



Comprovante de Juntada do protocolo 842/2025

24/01/2025 16:01:15

LOCAL:

9 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ANEXOS:

Dotacao e Disp, Financeira |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 842/2025 os documentos de número 8 até 8

SR

Silvana Aparecida Ramos
Diretora de Planejamento



Capão Bonito, 24 de Janeiro de 2025

1dcb58f6-5f83-40dd-98f7-9c39e2e830e9

PROTOCOLADO N° 842/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

ASSUNTO: Mem. N° 003/2025 – Abertura de Licitação – Instalação de Canaletas de Escoamento e Construção de Escada de Dissipação Hidráulica para Drenagem na Arquibancada do Campo de Futebol na Bela Vista.

A Secretaria de Negócios Jurídicos

Dotação Orçamentária a ser onerada:

Ficha n° 401

R\$ 20.309,48

- Informo que há disponibilidade financeira para atender o solicitado nesse protocolado no valor de R\$ 20.309,48 (vinte mil, trezentos e nove reais e quarenta e oito centavos).

Capão Bonito, 24 de janeiro de 2025.


Marcelo Batista da Silva
RG: 43.439.220-0
Secretário Municipal
de Planejamento



Comprovante de Tramitação do protocolo 842/2025

24/01/2025 16:03:29

DE:

9 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 133 - CONTABILIDADE - RESERVAS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Para reserva de dotação

SR

Silvana Aparecida Ramos

Diretora de Planejamento



CAPÃO BONITO, 24 de Janeiro de 2025

8e875f74-8d0d-4cc6-837f-393281dbdb35



Comprovante de Tramitação do protocolo 842/2025

28/01/2025 13:18:25

DE:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 133 - CONTABILIDADE - RESERVAS

PARA:

2 - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS / 124 - GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXOS:

reserva 45_2025 |

DESPACHO:

Informo a disponibilidade de dotação orçamentária, conforme a Nota de Reserva de Dotação em anexo.

Beto Tanaka

Roberto Tanaka do Nascimento

Diretor de Contabilidade



CAPÃO BONITO, 28 de Janeiro de 2025

22e49a50-63d8-4c8e-859d-
0049da3dd0a5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPAO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE
NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA	ANO
45	2025
DATA DE EMISSÃO	FICHA
28/01/2025	401

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	USUÁRIO	BETO.TANAKA
Aplicação:	110 - GERAL	PROCESSO Nº	842/2025
Variação:		VALIDADE	
Órgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL	MODALIDADE	Outros/Não Aplicável
Unid. Orçamentária:	09 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO		
Unid. Executora:	01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
Função:	15 URBANISMO		
SubFunção:	452 SERVICOS URBANOS		
Programa:	0005 GESTÃO DAS AÇÕES DA MANUTENÇÃO DA CIDADE		
Projeto/Atividade:	1014 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA		
Categ. Econômica:	4.4.90 OBRAS E INSTALAÇÕES		
Elemento Despesa:	51 OBRAS E INSTALAÇÕES		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
	SEC MUN DE PLANEJAMENTO				
ENDEREÇO	BAIRRO				
CIDADE	UF	CEP			
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT

DESCRIÇÃO DA DESPESA
contratação de empresa especializada visando a execução de serviços de Instalação de Canaletas de Escoamento e Construção de Escada de Dissipação Hidráulica para Drenagem na arquibancada do campo de futebol localizado na Vila Bela Vista

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	20.309,48
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	0,00
TOTAL =>	20.309,48

VALOR DA RESERVA
(VINTE MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)



Comprovante de Tramitação do protocolo 842/2025

30/01/2025 13:57:41

DE:

2 - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS / 124 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Trata-se de solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, visando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de Instalação de Canaletas de Escoamento e Construção de Escada de Dissipação Hidráulica para Drenagem.

Os valores orçados são determinantes para que a contratação de faça de forma direta, mediante dispensa de licitação, eis que os valores apresentados encontram-se abaixo do limite estabelecido pelo art. 75, inciso I, da Lei n. 14.133/21.

Assim, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no art. 72 da mesma lei, ante ao valor dos orçamentos colhidos, OPINO pela contratação DIRETA, observando o menor preço cotado, devendo ser cumprido os pressupostos estabelecidos nos parágrafos 1º à 4º do art. 75 da referida lei.

CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Secretário Neg Jurídicos

6fff79bc-ffe7-4f0e-bbae-4bee35648673



CAPÃO BONITO, 30 de Janeiro de 2025



6fff79bc-ffe7-4f0e-bbae-4bee35648673



Comprovante de Tramitação do protocolo 842/2025

03/02/2025 10:08:22

DE:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:

9 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO / 75 - ENGENHARIA E APOIO TÉCNICO

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Retorna - se o processo seguindo a circular nº 2 enviado pela Diretora de Compras e Licitações

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



CAPÃO BONITO, 3 de Fevereiro de 2025

e87e2058-8da5-4454-8923-d2a986ca28f7



Comprovante de Tramitação do protocolo 842/2025

04/02/2025 09:06:40

DE:

9 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO / 75 - ENGENHARIA E APOIO TÉCNICO

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DA DEMANDA – DFD |

DESPACHO:

ENCAMINHAMOS O DFD.

MARCELO BATISTA DA SILVA

Secretário de Planejamento



CAPÃO BONITO, 4 de Fevereiro de 2025

f80e935e-ae04-42be-87c1-3def3e95347d

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Setor Requisitante: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Responsável pela Demanda: MARCELO BATISTA SILVA	Matricula: 2276
E-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br	Telefone: (15)3542-3897

Objeto: INSTALAÇÃO DE CANALETAS DE ESCOAMENTO E ESCADA DE DISSIPACÃO HIDRAULICA PARA DRENAGEM – CAMPO DE FUTEBOL BAIRRO BELA VISTA

- () Serviço continuado
(x) Serviço não continuado
() Material de consumo
() Material Permanente / Equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- (x) Modalidades da Lei 14.133/21: **(especificar a modalidade)**
() Dispensa / Inexigibilidade de Licitação
() Adesão à IRP de outro órgão

Instalação de canaletas e escadas de dissipação no campo de esporte do bairro Bela Vista é uma intervenção necessária para solucionar problemas relacionados ao escoamento inadequado de águas pluviais provenientes da arquibancada. Atualmente, a ausência de uma infraestrutura eficiente para drenagem tem gerado os seguintes impactos:

1. Prevenção de Danos Estruturais

O acúmulo e o fluxo desordenado de água comprometem a base da arquibancada, podendo causar erosão, infiltrações e danos estruturais, além de elevar os custos de manutenção no futuro.

2. Segurança dos Usuários

A falta de controle adequado do escoamento da água pode resultar em alagamentos e acúmulo de lama nas áreas próximas, tornando o ambiente escorregadio e inseguro para os frequentadores do espaço.

3. Preservação do Campo de Esportes

O mau direcionamento das águas pluviais impacta diretamente a qualidade do gramado e da área de prática esportiva, prejudicando seu uso e sua preservação a longo prazo.

4. Conformidade com as Normas de Drenagem Urbana

A intervenção atende às exigências legais e normas técnicas relacionadas à drenagem urbana, garantindo que o espaço esteja em conformidade com padrões de segurança e sustentabilidade.

5. Execução Especializada

A instalação de canaletas e escadas de dissipação requer mão de obra especializada e o uso de materiais e técnicas adequados para garantir eficiência e durabilidade do sistema. A contratação de uma empresa qualificada assegura que o serviço seja realizado de forma técnica e profissional.

Portanto, a contratação da empresa é indispensável para garantir a funcionalidade e segurança do espaço esportivo, prevenindo danos futuros e assegurando o uso pleno da infraestrutura pela comunidade.

Descrições e quantidade:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				3.567,65
CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	m ²	3,00	918,82	2.756,46
CDHU	05.08.220	Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	m ³	12,60	17,30	217,98
CDHU	05.08.100	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 10 ^o km até o 15 ^o km	m ³	12,60	47,08	593,21
2.0		CANAleta DE DRENAGEM				10.378,66
CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m ³	32,00	64,29	2.057,28
CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m ³	3,20	212,89	681,25
CDHU	06.11.020	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	m ³	32,00	9,21	294,72
CDHU	46.12.220	Meio tubo de concreto, DN= 400mm	m	82,70	88,82	7.345,41
3.0		ESCADA DE DISSIPACÃO HIDRÁULICA				2.514,59
CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m ³	7,17	19,99	143,29
CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m ³	0,20	212,89	42,58
CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m ³	0,84	536,84	450,95
CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	10,65	10,87	115,77
CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m ²	4,52	260,40	1.177,01
CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m ²	4,00	84,11	336,44
CDHU	17.02.020	Chapisco	m ²	8,00	7,36	58,88
CDHU	17.02.120	Emboço comum	m ²	8,00	23,71	189,68
TOTAL GERAL						RS 16.460,91
TOTAL GERAL + 23,38% BDI						RS 20.309,47

Estimativa preliminar do valor da contratação R\$

R\$ 20.309,47 (vinte mil e trezentos e nove reais e quarenta e sete centavos) Ficha n° 401

Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: 30 dias

Identificação do(s) integrante(s) da equipe de acompanhamento.

Fiscal técnico:

Nome: LUIZ EDUARDO RODRIGUES VIEIRA

CPF: 36210426875.

Cargo: Técnico em Edificação

Gestor do contrato:

Nome: MARCELO BATISTA DA SILVA

CPF: 326.442.348-08

Cargo: Secretário de Planejamento

DFD finalizado em: 03/02/2025	De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências.
Responsável pela demanda: MARCELO BATISTA DA SILVA Secretário Municipal de Planejamento	MARCELO BATISTA DA SILVA Secretário Municipal de Planejamento

TEC. EDIFICAÇÕES LUIZ EDUARDO RODRIGUES VIEIRA - CFT: 36210426875.



Comprovante de Juntada do protocolo 842/2025

06/02/2025 15:40:29

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Aviso - DL 07 25+ anexos. |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 842/2025 os documentos de número 17 até 17

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



Capão Bonito, 6 de Fevereiro de 2025

ce91df7f-4b00-427b-aa24-3e36604530a0



DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2025 – PROCESSO Nº 842/2025

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Data e Horário inicial para envio das Propostas Preços: 10/02/2025 às 09h00min.

Data e Horário final para envio das Propostas Preços: 13/02/2025 às 09h00min.

Data da sessão: 13/02/2025

Horário aproximado do início da fase de lances: 09h01min.

Duração da fase de lances: 06h (seis horas).

Plataforma: BNC - Bolsa Nacional de Compras

Endereço Eletrônico da Plataforma: <https://bnc.org.br/>

Valor total estimado da contratação: R\$ 20.309,48 (vinte mil trezentos e nove reais e quarenta e oito centavos).

OBSERVAÇÃO: Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede à Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, Capão Bonito/SP, CEP: 18.300-380, por intermédio da Divisão de Compras, Licitações e Contratos, realizará a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e do disposto no presente aviso. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada visando a **Execução de Serviços de Instalação de Canaletas de Escoamento e Construção de Escada de Dissipação Hidráulica para Drenagem na arquibancada do campo de futebol localizado na Vila Bela Vista**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Os itens, suas especificações, unidades de medida, quantidades e demais informações encontram-se no Anexo I deste documento.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação no presente, ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada BNC - Bolsa Nacional de Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb



Dispensa Eletrônica nº 07/2025 – Processo nº 842/2025

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da BNC, para acesso ao sistema e operacionalização. Poderão participar desta Dispensa as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento no sistema eletrônico de licitações da BNC - Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/cadastro/>).

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível na Plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.5. O procedimento será divulgado no site oficial do município www.capaobonito.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.6. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.6.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.6.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.6.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.6.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e





Dispensa Eletrônica nº 07/2025 – Processo nº 842/2025

2.7. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer o objeto, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.6.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.6.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.6.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.6.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.6.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.6.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;





Dispensa Eletrônica nº 07/2025 – Processo nº 842/2025

3.7 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta aproximadamente às 09h01 para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado automaticamente pelo sistema após 06 (seis) horas de duração.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 100,00 (cem) reais.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.





Dispensa Eletrônica nº 07/2025 – Processo nº 842/2025

- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no ANEXO II - Exigências Para Habilitação, deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, devendo ser entregues no prazo máximo de 2 (duas) horas sob pena de Inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb



Dispensa Eletrônica nº 07/2025 – Processo nº 842/2025

6.1.1. O prazo estabelecido poderá ser estendido mediante solicitação escrita e justificada pelo licitante no sistema eletrônico da BNC - Bolsa Nacional de Compras, formulada antes do término do prazo, e formalmente aceita pelo condutor do processo.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.





Dispensa Eletrônica nº 07/2025 – Processo nº 842/2025

- 7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 7.6. No ato da assinatura contratual, para atendimento das instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar o contrato) junto ao CadTCESP (link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro>).

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.2. Multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



[/prefeitura.cb](#)



[@prefeitura_cb](#)



Dispensa Eletrônica nº 07/2025 – Processo nº 842/2025

- 8.2.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 8.2.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 8.2.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- 8.2.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 8.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. As obrigações da Contratante e Contratada são aquelas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data para envio de nova documentação;





Dispensa Eletrônica nº 07/2025 – Processo nº 842/2025

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver nenhum interessado em participar da contratação (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as publicações e os e-mails, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens enviadas e publicações realizadas.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça o recebimento da proposta e documentos na data marcada, a data limite será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6. Os horários estabelecidos observarão o horário de Brasília/DF.

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ato formal, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11. Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 10.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 10.12.2. ANEXO II – Exigências Para Habilitação;
- 10.12.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta;
- 10.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta.
- 10.12.5. ANEXO V – Memorial descritivo;
- 10.12.6. ANEXO VI – Cronograma físico-financeiro;
- 10.12.7. ANEXO VII – Planilha orçamentária;
- 10.12.8. ANEXO VIII – Projeto;

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.

Ana Paula Honória Moreira Pereira
Diretora da Divisão de Compras, Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 SETOR REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Planejamento.

2 DO OBJETO:

2.1. O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa especializada visando a **Execução de Serviços de Instalação de Canaletas de Escoamento e Construção de Escada de Dissipação Hidráulica para Drenagem na arquibancada do campo de futebol localizado na Vila Bela Vista**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme condições, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, projetos básicos, executivos e exigências estabelecidas neste termo e seus anexos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor global máximo aceitável
01	100	%	Contratação de empresa especializada visando a Execução de Serviços de Instalação de Canaletas de Escoamento e Construção de Escada de Dissipação Hidráulica para Drenagem na arquibancada do campo de futebol localizado na Vila Bela Vista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento.	R\$ 20.309,48 (vinte mil trezentos e nove reais e quarenta e oito centavos).

3 DA JUSTIFICATIVA:

3.1. Instalação de canaletas e escadas de dissipação no campo de esporte do bairro Bela Vista é uma intervenção necessária para solucionar problemas relacionados ao escoamento inadequado de águas pluviais provenientes da arquibancada. Atualmente, a ausência de uma infraestrutura eficiente para drenagem tem gerado os seguintes impactos:

3.1.1. Prevenção de Danos Estruturais;

3.1.1.1. O acúmulo e o fluxo desordenado de água comprometem a base da arquibancada, podendo causar erosão, infiltrações e danos estruturais, além de elevar os custos de manutenção no futuro.

3.1.2. Segurança dos Usuários;

3.1.2.1. A falta de controle adequado do escoamento da água pode resultar em alagamentos e acúmulo de lama nas áreas próximas, tornando o ambiente escorregadio e inseguro para os frequentadores do espaço.

3.1.3. Preservação do Campo de Esportes;

3.1.3.1. O mau direcionamento das águas pluviais impacta diretamente a qualidade do gramado e da área de prática esportiva, prejudicando seu uso e sua preservação a longo prazo.

3.1.4. Conformidade com as Normas de Drenagem Urbana;

3.1.4.1. A intervenção atende às exigências legais e normas técnicas relacionadas à drenagem urbana, garantindo que o espaço esteja em conformidade com padrões de segurança e sustentabilidade.

3.1.5. Execução Especializada;

3.1.5.1. A instalação de canaletas e escadas de dissipação requer mão de obra especializada e o uso de materiais e técnicas adequados para garantir eficiência e durabilidade do sistema. A contratação de uma empresa qualificada assegura que o serviço seja realizado de forma técnica e profissional. Portanto, a contratação da empresa é indispensável para garantir a funcionalidade e segurança do espaço esportivo, prevenindo danos futuros e assegurando o uso pleno da infraestrutura pela comunidade.





4 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

4.1 Os serviços previstos para execução do projeto deverão ser concluídos no prazo máximo de **03 (três) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço (OS), salvo em casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, reconhecido pela administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

5 DO VALOR ESTIMADO, DA MEDIÇÃO, DOS PAGAMENTOS E REAJUSTAMENTO:

5.1 A estimativa do custo para a execução dos serviços deste objeto é de **R\$ 12.587,21 (doze mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos)**.

5.2 As medições de serviços serão efetuadas de acordo com levantamentos feitos pela fiscalização da obra, com a aferição das quantidades executadas no período, em conformidade com o cronograma físico-financeiro e planilha de preços unitários da licitante.

5.3 Será elaborado um boletim de medição detalhado do período, onde devem constar, todos os itens das etapas de execução e seus respectivos preços unitários com valores parciais e totais correspondentes à medição em questão, que será submetido à apreciação superior para aprovação.

5.4 O pagamento das faturas ficará condicionado a comprovação pela contratada à contratante, da referida matrícula da obra no INSS, dos recolhimentos ao INSS e ao FGTS, até a data da fatura pertinente.

5.5 O pagamento das demais parcelas será efetuado no decorrer dos trabalhos, sendo que a última somente será paga após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo do objeto deste edital, respeitados os prazos estabelecidos no Art. 73, da Lei 14.133/21 e as obrigações decorrentes.

5.6 O desembolso máximo por período de medição será definido pelo cronograma físico-financeiro da firma vencedora, respeitado o prazo máximo da execução da obra ou serviço.

5.7 Os preços propostos somente serão revisados ou reajustados de conformidade com a legislação vigente.

6 DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

6.1 A execução da obra será acompanhada e fiscalizada por servidor ou por comissão da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, para tanto formalmente designada, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

7 DA GARANTIA DA OBRA OU SERVIÇO:

7.1 A garantia será de no mínimo 05 (cinco) anos, referentes a todos os serviços executados, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro. A garantia incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário.

7.2 Durante o período de garantia, a licitante vencedora deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito, atender aos chamados desta no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação oficial e manter, durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

8 DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1 Os serviços objeto deste projeto básico serão executados no seguinte endereço: R. Pedro Alves Xavier (ARCÃO), Vila Bela Vista, Capão Bonito/SP, CEP: 18.301-085.

9 DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

9.1 Nas contratações de serviços de engenharia é utilizada a Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI/SP, que é um sistema mensal de pesquisa que informa os custos





Dispensa Eletrônica nº 07/2025 – Processo nº 842/2025

de projetos e índices da construção civil. A utilização do SINAPI é exigência legal da Lei de Diretrizes Orçamentárias em todas as suas aplicações anuais desde 2002.

9.2 São utilizadas as planilhas FDE e CDHU do Estado de São Paulo, nos serviços não encontrados na planilha do SINAPI.

10 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 10.1. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos itens referentes ao objeto do Contrato;
- 10.2. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no cronograma físico-financeiro;
- 10.3. Comunicar a contratante quaisquer ocorrência que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos itens pertencentes ao objeto em questão.

11 DAS OBRIGAÇÕES:

11.1 Da Contratada

- 11.1.1. Executar o serviço seguindo rigorosamente as especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 11.1.2. O serviço deverá ser executado em pleno acordo com a Autorização de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 11.1.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 11.1.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 11.1.5. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 11.1.6. Comunicar à Contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 11.1.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 11.1.8. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.1.9. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 11.1.10. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros;
- 11.1.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 11.1.12. Executar o objeto deste projeto básico de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e outras, necessárias e pertinentes ao ramo, observando cuidadosamente as boas práticas de execução dos serviços, a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis ao projeto presente no Anexo I;
- 11.1.13. Obedecer ao disposto na Lei 14.133/21, bem como às normas técnicas específicas para projeto de arquitetura dos órgãos licenciadores e fiscalizadores do Município de Capão Bonito;
- 11.1.14. Apresentar registro de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo-CAU, antes da assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb



Dispensa Eletrônica nº 07/2025 – Processo nº 842/2025

- 11.1.15. Deverá, para comprovar a habilitação técnica, apresentar certidão emitida pelo CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo-CAU, de que já executou projetos com características semelhantes ao objeto deste projeto básico;
- 11.1.16. Consolidar e aprovar as principais rotinas internas de trabalho de sua empresa junto à fiscalização da PMCB, sempre em coerência com o que foi apresentado na sua proposta e considerando as obrigações constantes do contrato de construção do empreendimento;
- 11.1.17. Submeter à aprovação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, antes do início dos trabalhos, a constituição, formação, experiência e a relação nominal de seu pessoal técnico envolvido com a execução da obra;
- 11.1.18. Providenciar junto ao CREA-SP e/ou CAU a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente ao contrato decorrente da presente licitação, com jurisdição do local dos serviços, entregando 01 (uma) via à PMCB;
- 11.1.19. Exigir dos subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando à comissão de fiscalização da PMCB, bem como o contrato celebrado entre a contratada e os subcontratados, quando solicitado;
- 11.1.20. Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;
- 11.1.21. Manter equipe técnica em tempo integral à frente dos serviços;
- 11.1.22. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PMCB, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 11.1.23. Manter, seus empregados uniformizados e identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da PMCB;
- 11.1.24. Ser responsável, em relação a seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeições; vales-transportes; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo;
- 11.1.25. Fornecer para o seu pessoal e manter durante a execução dos serviços, todos os equipamentos destinados à segurança do trabalho, incluindo os de atendimento de emergência, os de proteção contra incêndio e acidente de trabalho, obedecendo às normas de Segurança e Medicina do Trabalho;
- 11.1.26. Comunicar à administração da PMCB, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente que verificar na execução dos serviços e prestar pontualmente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da PMCB;
- 11.1.27. Adequar e complementar os equipamentos, aparelhos e acessórios, que forem necessários aos trabalhos de controle de qualidade;
- 11.1.28. Executar os serviços de acordo com o prazo estabelecido no contrato, com as orientações e nos locais determinados pela PMCB;
- 11.1.29. Substituir, por exigência da fiscalização, a qualquer época, mão-de-obra, materiais e/ou equipamentos utilizados na execução dos serviços objeto desta licitação, que não satisfaçam às condições previstas no contrato e que comprometam a perfeita execução dos trabalhos, de acordo com o julgamento efetuado pela coordenação da PMCB;
- 11.1.30. Na execução dos trabalhos deverá haver plena proteção contra riscos de acidentes com o pessoal da contratada e com terceiros, independentemente da transferência daqueles riscos às companhias ou institutos seguradores. Para isso, a contratada deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança (incluindo a higiene do trabalho), bem como obedecer a todas as normas apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço;





Dispensa Eletrônica nº 07/2025 – Processo nº 842/2025

- 11.1.31. Assumir exclusivamente a responsabilidade por danos pessoais sofridos por empregados seus, de suas subcontratadas ou de terceiros, durante a execução dos serviços, isentando expressamente a PMCB e sua comissão de fiscalização de qualquer responsabilidade;
- 11.1.32. Os danos causados a terceiros deverão ser recuperados imediatamente pela contratada, sem ônus para a PMCB;
- 11.1.33. Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da PMCB, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução da obra;
- 11.1.34. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na obra ou no recinto da PMCB;
- 11.1.35. Assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;
- 11.1.36. Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços; no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às normas técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à contratada formular imediata comunicação escrita à PMCB, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento da obra;
- 11.1.37. Reparar, corrigir, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra nos quais tenham sido verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 10 (dez) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
- 11.1.38. Providenciar, por conta própria, toda a sinalização à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;
- 11.1.39. Fornecer instalações adequadas para a fiscalização da obra;
- 11.1.40. Instalar uma placa de identificação da obra com todos os dados necessários e na forma da legislação vigente;
- 11.1.41. Permitir, aos técnicos da PMCB e àqueles a quem está formalmente indicar, acesso as suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;
- 11.1.42. Caberá à contratada o fornecimento, preenchimento e manutenção do diário de obra, permanentemente disponível para lançamentos no local da obra;
- 11.1.43. Responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como construções provisórias necessárias, conforme previsto no memorial descritivo;
- 11.1.44. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela comissão fiscalizadora da PMCB e pelos possíveis atrasos resultantes dessa rejeição;
- 11.1.45. Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os que foram mal executados;
- 11.1.46. Providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito no memorial descritivo, sempre que a fiscalização da PMCB julgar necessário;
- 11.1.47. Submeter à aprovação da comissão fiscalizadora da PMCB o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;
- 11.1.48. Submeter à comissão fiscalizadora da PMCB as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;
- 11.1.49. Prestar garantia em relação aos serviços, exigida no edital, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 14.133/21;
- 11.1.50. Remover o entulho e todos os materiais que sobraem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final.

11.2. Da Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb



Dispensa Eletrônica nº 07/2025 – Processo nº 842/2025

- 11.2.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal/fatura pela Contratada, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 11.2.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 11.2.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.
- 11.2.4. Permitir visita prévia dos técnicos e/ou engenheiros da empresa a ser contratada, ao local da obra, dando acesso total em sua área interna e externa, para identificar e sugerir os materiais que serão empregados na execução dos projetos;
- 11.2.5. A Prefeitura Municipal de Capão Bonito fornecerá, a expensas da contratada, cópias das plantas de arquitetura da situação atual da edificação para efeito de levantamento e elaboração dos projetos de arquitetura e complementares pelo profissional ou empresa contratada, bem como disponibilizará as plantas existentes para o serviço de digitalização;
- 11.2.6. Havendo necessidade de consulta a projetos de instalações prediais para a execução do objeto, a Prefeitura Municipal de Capão Bonito disponibilizará os projetos existentes e seus arquivos;
- 11.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da contratada;
- 11.2.8. Coordenar a execução dos serviços de forma que seja assegurada a qualidade e que obedeçam estritamente ao contrato;
- 11.2.9. Acompanhar e fiscalizar o andamento da obra, por intermédio de fiscal ou comissão para tanto formalmente designada, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- 11.2.10. Autorizar quaisquer serviços pertinentes à obra, desde que devidamente comprovada sua necessidade, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido à Prefeitura Municipal de Capão Bonito e aprovado pela administração;
- 11.2.11. Rejeitar qualquer serviço não autorizado pela administração ou executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela PMCB ou com as especificações constantes do edital;
- 11.2.12. Solicitar que seja feito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes do edital;
- 11.2.13. Atestar as faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor da PMCB, especialmente designado para esse fim;
- 11.2.14. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos definidas no contrato.

12. DO RECEBIMENTO DA OBRA OU SERVIÇOS:

- 12.1. A entrega da obra deverá ser efetuada a uma comissão designada pela PMCB e se dará nos seguintes termos
- 12.2. O recebimento provisório ou definitivo da obra dar-se-á após a comunicação, por escrito, da contratada da conclusão dos serviços, para que a PMCB, por intermédio de sua comissão de técnicos designados para o recebimento, em termos circunstanciados e assinados, verifique se os serviços foram executados de acordo com as disposições de contrato ou se há ocorrências de vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos trabalhos ou materiais empregados;
- 12.3. No caso do recebimento provisório, a contratada é obrigada a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total, ou em parte, o objeto do presente contrato, desde que resultante de vícios, defeitos ou incorreções na execução dos trabalhos ou de materiais empregados, previamente lavrados pelo responsável do recebimento;
- 12.4. Constatada a perfeita execução dos serviços e cumpridas todas as exigências, lavrar o Termo de Recebimento dos Serviços;
- 12.5. Constatada qualquer irregularidade na execução dos serviços, lavrar o Termo de Recusa de Recebimento dos Serviços, definindo o prazo para a contratada promover as devidas correções;





Dispensa Eletrônica nº 07/2025 – Processo nº 842/2025

12.6. No prazo pré-estabelecido, realizar nova inspeção para verificar o cumprimento das exigências constantes no Termo de Recusa de Recebimento dos Serviços. Constatada a correção das irregularidades, será lavrado o Termo de Recebimento dos Serviços. Persistindo as irregularidades, ratificar o Termo de Recusa e solicitar a aplicação das penalidades cabíveis previstas no contrato.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. A despesa do Contrato neste exercício correrá à conta das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP:

13.1.1. Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Planejamento

13.1.2. Fonte: Tesouro

13.1.3. Funcional Programática: 15.452.0005.1014.

13.1.4. Categoria Econômica: 4.4.90

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida na Lei nº 14.133/21, após aceitação e devidamente atestada pelo servidor municipal, descontados os encargos sociais, conforme Legislação vigente.

14.2. Para a realização do pagamento, a empresa deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

15. DA GESTÃO DO CONTRATO:

15.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15.5. O Secretário de Planejamento, Sr. Marcelo Batista da Silva, nomeia como gestor contratual perante o TCE/SP, nesta ocasião, o servidor: Luiz Eduardo Rodrigues Vieira, Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº 362.104.268-75.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. A Contratante poderá realizar acréscimo ou supressões nas quantidades inicialmente definidas, respeitados os limites previstos no artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência.

16.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Luiz Eduardo Rodrigues Vieira
Engenheiro Civil

Marcelo Batista da Silva
Secretário de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb



ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO E PARA ASSINATURA DO CONTRATO

OBSERVAÇÃO: OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ANEXADOS NO CAMPO “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”, no portal BNC - Bolsa Nacional de Compras.

1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.2.1. A licitante **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou de Certidão Simplificada expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada do exercício atual.

1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.





Dispensa Eletrônica nº 07/2025 – Processo nº 842/2025

- 2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida da União).
- 2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 2.5. Prova de Regularidade de Obrigações Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/11 e resolução administrativa TST 1470/11.
- 2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 2.8. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- 2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante Certidão Declarando tal situação, sob sua plena responsabilidade, na forma da lei.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.1. Comprovação de qualificação operacional, nos termos do Art.67, da Lei nº 14.133/2021, para desempenho de atividade compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, será realizada mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, produtos, quantidades fornecidas e outros dados característicos do(s) fornecimento(s).
- 3.2. As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
 - 3.2.1 Certidão de Registro e Quitação do Conselho Regional de Engenharia - CREA e/ ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, Pessoa Física e Pessoa Jurídica da Matriz ou Filial da licitante, comprovando atividade relacionada com o objeto da presente licitação e respectivos responsável(eis) técnico(s) que atuará(ão) na execução da obra.
 - 3.2.2. Comprovação da licitante de que dispõe de responsável(eis) técnico(s), na data de abertura das propostas, profissional(ais) de nível superior (de acordo com a exigência dos serviços), Engenheiro Civil, Arquiteto, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico e/ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA e/ ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA e/ ou CAU de qualquer região do território nacional.
 - 3.2.3. A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio ou do contrato de prestação de serviço firmado pelas partes, de cunho de permanência, sem natureza eventual ou precária, conformidade com a legislação civil comum (Acórdão nº 2.297/2005 – Plenário/TCU) e reconhecidos em cartório.
 - 3.2.4. Com relação à observação anterior, não será permitida a apresentação de um mesmo profissional como responsável técnico, por mais de uma empresa no certame.
- 3.3. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o proponente poderá realizar vistoria técnica no local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente com a Secretaria de Planejamento através dos telefones números (15) 3542-3897, devendo sua realização ser comprovada por atestado de vistoria emitido e assinado pelo servidor responsável.
- 3.4. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.





4. DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS

4.1. Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta, deste aviso, atestando que:

- a) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) caso seja ME/EPP/MEI, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- c) está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- d) assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- e) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO

5.1. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 08, deste Aviso, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação os demais fornecedores, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com este aviso de dispensa, para celebração do Contrato.





Dispensa Eletrônica nº 07/2025 – Processo nº 842/2025

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025 – MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de dispensa, o que se segue:

- a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Que, caso, seja ME/EPP/MEI, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- d) Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Local e Data (Responsável legal e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP

Divisão de Compras, Licitações e Contratos

Dispensa de Licitação nº: 07/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a **Execução de Serviços de Instalação de Canaletas de Escoamento e Construção de Escada de Dissipação Hidráulica para Drenagem na arquibancada do campo de futebol localizado na Vila Bela Vista**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento.

Proponente:

CNPJ nº:

Apresentamos e solicitamos de Vossa Senhoria a apreciação de nossa proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, declarando que: temos condições de atender a todos os requisitos estabelecidos na Proposta a seguir.

Manteremos o preço de nossa proposta válida por 60 (sessenta) dias.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Global (R\$)
01	100	%	Contratação de empresa especializada visando a Execução de Serviços de Instalação de Canaletas de Escoamento e Construção de Escada de Dissipação Hidráulica para Drenagem na arquibancada do campo de futebol localizado na Vila Bela Vista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento	

✓ A empresa licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, juntamente com o formulário de proposta (Anexo III), 01 (uma) planilha própria, e o seu respectivo Cronograma Físico Financeiro, que poderão ser norteados, conforme os modelos constantes do presente edital, respeitando-se todos os itens que delas fazem parte integrante.

✓ No preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

✓ Declaramos que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

✓ Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser prestado sem ônus adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb



IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR: (DADOS OBRIGATÓRIOS)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço Comercial / Telefone:

Agência e nº da Conta Bancária:

E-mail institucional:

REPRESENTANTE (Responsável pela assinatura do contrato)

Nome:

Qualificação:

Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão):

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial / Telefone:

E-mail pessoal:

LOCAL E DATA ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

Obs: Rubricada em todas as folhas e assinada pelo Representante Legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb

Anexo V

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: INSTALAÇÃO DE CANALETAS DE ESCOAMENTO E CONSTRUÇÃO DE ESCADA DE DISSIPACÃO HIDRÁULICA PARA DRENAGEM

Local: R. Pedro Alves Xavier (ARCÃO) - Vila Bela Vista, Capão Bonito - SP, 18301-085

Regime de Execução da Obra – EMPREITADA GLOBAL

INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem a finalidade de estabelecer as diretrizes gerais e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução da obra e serviços de Instalação de Canaletas de escoamento e Construção de Escada de Dissipação Hidráulica para Drenagem localizado na Pedro Alves Xavier (Arcão), Vila Bela Vista, neste Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo. Os serviços serão realizados conforme projeto e memorial descritivo.

SERVIÇOS PRELIMINÁRES

✓ PLACA DE OBRA

Será medido por área de placa executada (m²). O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora; Pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), de 3 x 3. Não remunera as placas dos fornecedores.

✓ CARREGAMENTO MECANIZADO DE ENTULHO

Deverá ser realizado o carregamento e transporte de entulhos presentes na obra.



Será medido por volume de entulho retirado, aferido no caminhão (m³). O item remunera o fornecimento de equipamentos e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: a carga mecanizada; o transporte com caminhão, até 1 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

✓ TRANSPORTE DE ENTULHO

Será medido por volume de entulho, aferido no caminhão, sendo a distância de transporte considerada desde o local de carregamento até o local de despejo, menos 1 quilômetro (m³). O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, com caçamba reforçada, e a mão de obra necessária para a execução do serviço de transporte do material de entulho, para distâncias superiores a 10 quilômetros até 15 quilômetros. Remunera também o retorno do veículo descarregado. Todo entulho gerado deverá obedecer à Lei nº 14.803, de 26 de junho de 2008 e à Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

CANALETAS DE DRENAGEM

✓ ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO

Para a instalação das canaletas deverá ser escavado as valas de 50cm de profundidade, 80cm de largura e comprimento de 80m.

Será medido pelo volume escavado, considerando-se um acréscimo para cada lado, no plano horizontal, em relação às dimensões de cada peça, de 20 cm (m³). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,5 m de profundidade.

✓ LASTRO EM PEDRA BRITADA

Para berço de assentamento, deverá ser aplicado lastro de pedra com 5cm de profundidade, 80cm de largura e comprimento de 80m.



Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³):

- a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;
- b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.

O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

✓ REATERRO MANUAL

Deverá ser executado reaterro manual para acerto e assentamento das canaletas.

Será medido pelo volume de reaterro executado (m³). O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para execução dos serviços de reaterro manual, com material existente ou importado, para simples regularização sem compactação.

✓ MEIO TUBO DE CONCRETO, DN=400mm

Deveram ser instaladas as canaletas obedecendo uma caída de inclinação de 1% para suas extremidades.

Será medido por comprimento de tubulação instalada (m). O item remunera o fornecimento de meio tubo em concreto simples, seção circular, com junta rígidas argamassadas, para drenagem de águas pluviais, diâmetro nominal de 400 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta. Remunera também a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: carregamento, assentamento, alinhamento e nivelamento dos meio tubos; encaixe da ponta do meio tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do meio tubo; e o escoramento do meio tubo com solo proveniente da escavação. Não remunera os serviços de escavação de valas, nem de execução de berço para o assentamento. Norma técnica: NBR 8890.



ESCADA DE DISSIPACÃO HIDRÁULICA

✓ REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO

Deverá ser executado reaterro para preenchimento do solo para execução das escadas hidráulicas.

Será medido pelo volume de reaterro em valas, poços ou cavas executado (m³). O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apiloado, com material existente ou importado, sem controle de compactação.

✓ LASTRO EM PEDRA BRITADA

Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³):

- Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;
- Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.

O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

✓ CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, 20 MPA

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20 MPa. Norma técnica: NBR 12655.

✓ ARMADURA EM BARRA DE AÇO

Será executada armação do tipo malha com espaçamento de 15cm.

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). O item remunera o fornecimento de aço CA-25 com fyk igual 250 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.



✓ **FORMA EM MADEIRA**

Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²). O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução e instalação de formas para estrutura, em tábua de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou Qualea spp (conhecida como Cambará) de 1 x 12 e pontaltes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou Qualea spp (conhecida como Cambará) de 3 x 3; incluindo cimbramento até 3 m de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento, desmoldante, desforma e descimbramento.

✓ **ALVENARIA**

Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²). O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, confeccionada em bloco cerâmico vazado com furo vertical para vedação de 14 x 19 x 39 cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Normas técnicas: NBR 15270-1.

✓ **CHAPISCO**

Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.

✓ **EMBOÇO**

Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado.



Capão Bonito, 22 de Janeiro de 2025

Tec. Edi. Luiz Eduardo R. Vieira
CFT: 36210426875



Anexo VI

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO



PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

Objeto

INSTALAÇÃO DE CANALETAS DE ESCOAMENTO E CONSTRUÇÃO DE ESCADA DE DISSIPACÃO HIDRÁULICA PARA DRENAGEM

Item	Descrição	Valor com BDI (R\$)	Porcentagem (%)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6
					abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.401,73	21,67%	%Período:	100,00%					
2.	CANALETA DE DRENAGEM	12.805,36	63,05%	%Período:		100,00%				
3.	ESCADA DE DISSIPACÃO HIDRÁULICA	3.102,39	15,28%	%Período:			100,00%			
4.			0,00%	%Período:						
5.			0,00%	%Período:						
6.			0,00%	%Período:						
VALOR TOTAL CT (R\$)		20.309,48		%:	21,67%	63,05%	15,28%	0,00%	0,00%	0,00%
REPASSE (R\$)		0,00		REPASSE:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRA PARTIDA (R\$)		20.309,48		CONTRA PARTIDA:	4.401,73	12.805,36	3.102,39	0,00	0,00	0,00
				ADITIVO:						
				INVESTIMENTO:	4.401,73	12.805,36	3.102,39	0,00	0,00	0,00
				%:	21,67%	84,72%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
				REPASSE:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				CONTRA PARTIDA:	4.401,73	17.207,09	20.309,48	20.309,48	20.309,48	20.309,48
				ADITIVO:						
				INVESTIMENTO:	4.401,73	17.207,09	20.309,48	20.309,48	20.309,48	20.309,48

PREVISÃO INÍCIO: 03/2025

CAPÃO BONITO / SP

Local

20 de Janeiro de 2025

Data

Responsável Técnico


Nome: LUIZ EDUARDO R. VIEIRA

CFT: 36210426875



por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha), Luiz Eduardo Rodrigues Vieira (Senha), ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020. validação de assinaturas: <https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?cf85a80e-ed23-4b85-936e-8cd5bee9580e>

Anexo VII

 PREFEITURA DE CAPÃO BONITO	REQUERENTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO LOCAL.: ARQUIBANCADA DO ARCÃO - CAPÃO BONITO/SP
	OBJETO.: Instalação de Canaletas de Escoamento e Construção Escada de Dissipação Hidráulica para Drenagem PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CDHU - BOLETIM 196 SEM DESONERAÇÃO

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. + BDI	TOTAL COM BDI	
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES						4.401,73
CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	m ²	3,00	918,82	1.133,64	3.400,92	
CDHU	05.08.220	Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	m ³	12,60	17,30	21,34	268,88	
CDHU	05.08.100	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	m ³	12,60	47,08	58,09	731,93	
2.0		CANALETA DE DRENAGEM						12.805,36
CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m ³	32,00	64,29	79,32	2.538,24	
CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m ³	3,20	212,89	262,66	840,51	
CDHU	06.11.020	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	m ³	32,00	9,21	11,36	363,52	
CDHU	46.12.220	Meio tubo de concreto, DN= 400mm	m	82,70	88,82	109,59	9.063,09	
3.0		ESCALA DE DISSIPÇÃO HIDRÁULICA						3.102,39
CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m ³	7,17	19,99	24,66	176,76	
CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m ³	0,20	212,89	262,66	52,53	
CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m ³	0,84	536,84	662,35	556,37	
CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	10,65	10,87	13,41	142,82	
CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m ²	4,52	260,40	321,28	1.452,19	
CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m ²	4,00	84,11	103,77	415,08	
CDHU	17.02.020	Chapisco	m ²	8,00	7,36	9,08	72,64	
CDHU	17.02.120	Emboço comum	m ²	8,00	23,71	29,25	234,00	
TOTAL GERAL							RS 20.309,48	

CDHU - Encargos Sociais Desonerados: 97,78%

SINAPI - Encargos Sociais Desonerados: 85,00% (hora) 47,82% (mês)

RRT:

TEC. EDIFICAÇÕES LUIZ EDUARDO RODRIGUES VIEIRA

CFT: 36210426875

Capão Bonito, 17 de Janeiro de 2025



Assinado por MARCELO BATTISTA DA SILVA (Senha), LUIZ EDUARDO RODRIGUES VIEIRA (Senha), ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?cf858a80e-ed23-4b85-936e-8cd5bee9580e



Comprovante de Juntada do protocolo 842/2025

10/02/2025 11:21:14

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Publicacoes de Abertura |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 842/2025 os documentos de número 19 até 19

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



Capão Bonito, 10 de Fevereiro de 2025

063f397b-7106-4da2-afd1-010f2910dbae



Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 07/2025

Nº PROC. ADM. 842/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE CAPAO BONITO, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por LUCAS HENRIQUE FERREIRA e tendo como autoridade JULIO FERNANDO GALVAO DIAS.

PUBLICAÇÃO: 07/02/2025 13:49

INÍCIO REC. PROPOSTA: 10/02/2025 09:00

FIM REC. PROPOSTA: 13/02/2025 09:00

INÍCIO DISPUTA: 13/02/2025 09:01

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 20.309,4800

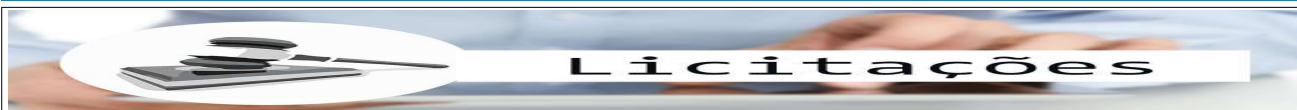
OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa especializada visando a Execução de Serviços de Instalação de Canaletas de Escoamento e Construção de Escada de Dissipação Hidráulica para Drenagem na arquibancada do campo de futebol localizado na Vila Bela Vista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento.

Para demais informações contata via e-mail: licitacao@capaobonito.sp.gov.br, telefone: 1535439900 ou acesso pelo link: <https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5Dxm8mkOTbkrMAXGUZrJAt2NP2wgOG3W1bbwsHAqe0RZXAFmGbcOmVA7YFJgVBOJHmhQUfxcMxxVuh2RcdEopGLadVBp6Fek4VorGPXBdBHA%3D>

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

CAPÃO BONITO-SP - 07/02/2025



ABERTURA/LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – PROCESSO Nº 0969/2025: O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, para - **Contratação de empresa veterinária especializada na realização de serviços veterinários de procedimentos de castração cirúrgica, ovário-salpingo-histerequitosomia (OSH) em animais das espécies felina e canina, a ser realizada na Unidade Móvel de Castração (Castramóvel), de propriedade do Município de Capão Bonito**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A abertura se dará no dia 24 de fevereiro de 2025, as 09h00min. Capão Bonito/SP, 07 de fevereiro de 2025.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br e o Eletrônico www.bnc.org.br “Acesso Identificado”, objetivando o credenciamento ao sistema.

Dr. Júlio Fernando Galvão Dias
- Prefeito Municipal –

SUSPENSÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025 – PROCESSO Nº 806/2025

O presente certame licitatório está SUSPENSO por prazo indeterminado (“SINE DIE”), em conformidade com o processo administrativo municipal nº 1751/2025. A readequação e a nova data de abertura serão informadas, divulgadas e publicadas nos canais oficiais e nos órgãos de costume. Capão Bonito, 07 de fevereiro de 2025.

Lucas Henrique Ferreira
- Agente de Contratação –

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 842/2025

Unidade compradora: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Data de início de recebimento de propostas: 10/02/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/02/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data da Sessão: 13/02/2025

Horário estimado do início da fase de lances: 09h01min

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a **Execução de Serviços de Instalação de Canaletas de Escoamento e Construção de Escada de Dissipação Hidráulica para Drenagem na arquibancada do campo de futebol localizado na Vila Bela Vista**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 20.309,48 (vinte mil trezentos e nove reais e quarenta e oito centavos).

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados no endereço <https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/>. As dispensas eletrônicas também poderão ser consultadas no portal <https://bnc.org.br/>

HOMOLOGAÇÃO/ LICITAÇÃO

Lucas Rafael de Barros, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Recarga e Fornecimento de Extintores e Placas de Sinalização, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que o Pregoeiro Municipal **JULGOU** os lotes nº **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 11**, com proposta de **R\$ 38.283,33 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**, a empresa licitante **LT QUINTO MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA – CNPJ: 52.101.705/0001-07**, os lotes nº **10, 12, 13, 14, 15, 16 e 17**, com proposta de **R\$ 70.920,00 (setenta mil, novecentos e vinte reais)**, a empresa licitante **FGS COMERCIAL LTDA – CNPJ: 39.988.022/0001-47**.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024**, com fundamento no art. 71, Inciso IV, da Lei 14.133/21, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro Municipal, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico.

Capão Bonito, 04 de fevereiro de 2025.

Lucas Rafael de Barros
- Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura –

Aviso de Contratação Direta nº 7/2025

Última atualização 07/02/2025

Local: Capão Bonito/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPAO BONITO

Unidade compradora: 9.2025 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 07/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/02/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/02/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46634259000195-1-000017/2025 **Fonte:** JL Alves Gestão

Objeto:

Contratação de empresa especializada visando a Execução de Serviços de Instalação de Canaletas de Escoamento e Construção de Escada de Dissipação Hidráulica para Drenagem na arquibancada do campo de futebol localizado na Vila Bela Vista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 20.309,48

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Contratação de empresa especializada visando a Execução de Serviços de Instalação de Canaletas de Escoamento e Construção de Escada de Dissipação Hidráulica para Drenagem na arquibancada do campo de futebol localizado na Vila Bela Vista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento.	100	R\$ 203,0948

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

(<https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br>)

Editais de Licitações

Menu
(<https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/#editais>)

Pesquisar edital por título, número ou descrição



Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 07/2025

Contratação de empresa especializada visando a Execução de Serviços de Instalação de Canaletas de Escoamento e Construção de Escada de Dissipação Hidráulica para Drenagem na arquibancada do campo de futebol localizado na Vila Bela Vista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento.

ARQUIVOS PARA DOWNLOAD

Aviso – DL 07 25 (<http://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/wp-content/uploads/2025/02/Aviso-DL-07-25-Assinado.pdf>)

[https://bnccompras.com/Process/ProcessView?](https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dxm8mkOTbkrMAXGUZrJAt2NP2wgOG3W1bbwsHAqeORZXAFrmGbcOmVA7YFgVBOJHmhQUfXcMxxVuh2R)

[param1=%5Bgkz%5Dxm8mkOTbkrMAXGUZrJAt2NP2wgOG3W1bbwsHAqeORZXAFrmGbcOmVA7YFgVBOJHmhQUfXcMxxVuh2R](https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dxm8mkOTbkrMAXGUZrJAt2NP2wgOG3W1bbwsHAqeORZXAFrmGbcOmVA7YFgVBOJHmhQUfXcMxxVuh2R)

(<https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br>)

Rua Nove de Julho, 690 – Centro – Capão Bonito / SP
Telefone: (15) 3543-9900 – Email: licitacao@capaobonito.sp.gov.br

Desenvolvido por **BT Design** (<https://btdesign.com.br>)



Comprovante de Tramitação do protocolo 842/2025

10/02/2025 14:07:54

DE:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:

1 - GABINETE DO PREFEITO / 138 - PREFEITO

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Para vistas, autorização e a assinatura digital para andamento do processo de locação.

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



CAPÃO BONITO, 10 de Fevereiro de 2025



a4945ea7-b853-485f-b5ed-ba362bf704ab

Assinado por JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?a02d8a22-c370-41bd-9486-bf2e0d46f9c3>



Comprovante de Tramitação do protocolo 842/2025

12/02/2025 14:03:05

DE:

1 - GABINETE DO PREFEITO / 138 - PREFEITO

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

AUTORIZO O PROSSEGUIMENTO CONFORME PARECER JURÍDICO.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Prefeito



CAPÃO BONITO, 12 de Fevereiro de 2025



221d5c28-90f1-41f3-b535-b011887f3b71

Assinado por JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?07204e9c-d2bb-4363-b2bf-as32d1d13604>



Comprovante de Juntada do protocolo 842/2025

14/02/2025 10:21:50

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

C.TEIXEIRA | C. Teixeira Documentacao Tecnica | Cronograma Fisico financeiro e Planilha orcamentaria | C.E Anexo III e proposta |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 842/2025 os documentos de número 23 até 26

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



Capão Bonito, 14 de Fevereiro de 2025

a68b788f-dd3a-4788-b800-4b1482130afe



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
(CNPJ: 43.825.816/0001-67)**

CHRISTIANE TEIXEIRA DE AMORIM, brasileira, solteira, nascida em 08/07/1992, natural de São Paulo/SP, empresária, portadora da cédula de identidade R.G. n° 49166199-X SSP/SP e do CPF n° 398.190.908-90, residente e domiciliado à Rua Marieta da Silva, 1105, Vila Guilherme – São Paulo/SP, CEP: 02066-031, empresário individual sob o nome empresarial de **C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, com sede nesta capital na Rua Marieta da Silva, 1105, Vila Guilherme – São Paulo/SP, CEP: 02066-031, sob o NIRE 3585855614 em 08/10/2021, inscrita no CNPJ sob o n° 43.825.816/0001-67, resolve, fazendo o uso do que permite o 3° do artigo 968 da Lei 10.406/2002, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual em Sociedade Empresária Limitada sob o nome empresarial de **C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/2002, artigo 980, que doravante regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico do transformado.

Parágrafo Único – O sócio detentor de 100% (cem por cento) do capital social de acordo com a MP881/2019, IN n° 81/2020 DREI de 10/06/2020, decide fazer a admissão de um novo sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa passará a exercer suas atividades em novo endereço, sito à **Rua Bolívia, 350, Jardim Nova Ibiúna - Ibiúna/SP, CEP: 18150-000**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O endereço e domicílio da sócia **CHRISTIANE TEIXEIRA DE AMORIM** passará a ser em novo endereço: **Rua Bolívia, 350, Jardim Nova Ibiúna - Ibiúna/SP, CEP: 18150-000**.

CLÁUSULA QUARTA

Admite-se neste ato da sociedade **GIOVANNA ARIEL DE MORAES RIBEIRO**, brasileira, solteira, natural de Ibiúna/SP, nascida em 24/09/1997, empresária, portadora da cédula de identidade R.G. n° 460341674 SSP/SP e do CPF n° 475.199.118-37, domiciliada à Rua Equador, 205, Bloco 2, Apto. 32, Jardim Nova Ibiúna – Ibiúna/SP, CEP: 018150-000.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social se mantém em no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente deste país no ato de assinatura do presente instrumento.

Nome do Sócio	Número de Quotas	Valor
CHRISTIANE TEIXEIRA DE AMORIM	35000	R\$ 35.000,00
GIOVANNA ARIEL DE MORAES RIBEIRO	35000	R\$ 35.000,00
Total Geral	35000	R\$ 70.000,00

CLÁUSULA SEXTA

Parágrafo Primeiro - A administração da sociedade será exercida por ambos as sócias, acima qualificadas, que assinarão isoladamente e representarão de forma ativa e passivamente judicial e extrajudicial a sociedade. Podendo nomear procuradores com poderes amplos para gerir os negócios da empresa.

Parágrafo Segundo – Fica proibido o uso da firma em negócios estranhos a sociedade, tais como avais, fianças, abonos, endossos dentre outros, ficando o sócio infrator responsável individualmente pelo compromisso assumido.

Parágrafo Terceiro – As sócias administradoras declaram sob as penas da lei que não estão sendo processadas em qualquer parte do território nacional cujo práticas de crimes as impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade social terá por objetivo social:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICOS EM GERAL, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, SERVICOS DE CONFECACAO DE ARMARICOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO, COLETA DE RESIDUOES NAO PERIGOSOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, OBRAS DE ALVENARIA, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICIIOIS, SERVICIO DE MANEJO DE ANIMAIS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURACOES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE

SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIFICADOS DE APOIO ADMINSITRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE ENGENHARIA, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS.

CLÁUSULA OITAVA

As sócias declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

CLÁUSULA NONA

Diante das alterações acima e das disposições contidas na Lei 10.406/02, as sócias, de comum acordo resolvem revogar as disposições anteriores, elaborando um novo contrato social, e passa a reger a sociedade pelas condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 43.825.816/0001-67)

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social e na melhor forma de direito as sócias: **CHRISTIANE TEIXEIRA DE AMORIM**, brasileira, solteira, nascida em 08/07/1992, natural de São Paulo/SP, empresária, portadora da cédula de identidade R.G. nº 49166199-X SSP/SP e do CPF nº 398.190.908-90, residente e domiciliado à Rua Bolívia, 350, Jardim Nova Ibiúna - Ibiúna/SP, CEP: 18150-000 e **GIOVANNA ARIEL DE MORAES RIBEIRO**, brasileira, solteira, natural de Ibiúna/SP, nascida em 24/09/1997, empresária, portadora da

cédula de identidade R.G. nº 460341674 SSP/SP e do CPF nº 475.199.118-37, domiciliada à Rua Equador, 205, Bloco 2, Apto. 32, Jardim Nova Ibiúna – Ibiúna/SP, CEP: 018150-000, tem entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente sociedade girará sob a denominação social de **C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Bolívia, 350, Jardim Nova Ibiúna - Ibiúna/SP, CEP: 18150-000, sob o NIRE 35858855614 em 08/10/2021, inscrita no CNPJ sob o nº 43.825.816/0001-67 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade social terá por objetivo social:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICOS EM GERAL, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, SERVICOS DE CONFECACAO DE ARMARICOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO, COLETA DE RESIDUOES NAO PERIGOSOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, OBRAS DE ALVENARIA, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICIIOS, SERVICIO DE MANEJO DE ANIMAIS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURACOES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIFICADOS DE APOIO ADMINSITRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, SERVICOS DE ARQUITETURA,



SERVICOS DE ENGENHARIA, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e com a seguinte distribuição:

Nome do Sócio	Número de Quotas	Valor
CHRISTIANE TEIXEIRA DE AMORIM	35000	R\$ 35.000,00
GIOVANNA ARIEL DE MORAES RIBEIRO	35000	R\$ 35.000,00
Total Geral	35000	R\$ 70.000,00

Parágrafo único – De conformidade com o artigo 1.052 da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade será exercida por ambas a sócias, bem como a responsabilidade pelos atos societários e sua representação judicial e extrajudicial, podendo todos praticarem os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA

As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros apurados.

Parágrafo Primeiro – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, averbando a respectiva ata junto ao registro competente.

DUCEPA
11 00 34

Parágrafo Segundo – As sócias administradoras, de comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão destas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres, apurados em balanço especial, serão pagos em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA OITAVA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, e serão pagos em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA NONA

A sociedade se dissolverá nos termos da lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA

Por decisão de quotistas que representem a maioria do Capital Social, poderá ser determinada a exclusão por justa causa de sócios no quadro social, nos termos do artigo nº 1.085, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Todos os casos omissos serão regulados pela Lei 10.406/02, ficando eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriundas deste instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

JUCESP
1102

E, pôr assim estrarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, sendo que a primeira via deverá ser arquivada pelos devidos órgãos de Registro Civil de Pessoa Jurídica, as demais, depois de devidamente anotadas, ficarão pertencendo ao arquivo da sociedade.

São Paulo, 12 de agosto de 2024.

CHRISTIANE TEIXEIRA DE AMORIM
CHRISTIANE TEIXEIRA DE AMORIM:39819090890
Assinado de forma digital por CHRISTIANE TEIXEIRA DE AMORIM:39819090890
Dados: 2024.11.28 10:47:48 -03'00'

GIOVANNA ARIEL DE MORAES RIBEIRO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE LIMITADA
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO
3523438431-9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO
338.663/24-1
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

Eu, CHRISTIANE TEIXEIRA DE AMORIM, portador da Cédula de Identidade nº 49166199X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 398.190.908-90, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA BOLIVIA, 350, JARDIM NOVA IBIUNA, SP, Ibiúna, CEP 18150-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

CHRISTIANE TEIXEIRA DE
AMORIM:39819090890

Assinado de forma digital por
CHRISTIANE TEIXEIRA DE
AMORIM:39819090890
Dados: 2024.11.28 10:48:27 -03'00'

CHRISTIANE TEIXEIRA DE AMORIM

RG: 49166199X

C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

C TEIXEIRA DE AMORIM
CONSTRUCOES E
SERVICOS:43825816000167

Assinado de forma digital por C TEIXEIRA
DE AMORIM CONSTRUCOES E
SERVICOS:43825816000167
Dados: 2024.11.28 10:48:41 -03'00'



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME GIOVANNA ARIEL DE MORAES RIBEIRO						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada	ESTADO CIVIL Solteiro(a)	CPF 475.199.118-37	RG/RNE 460341674	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 26/10/2020	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) RUA EQUADOR						NÚMERO 205	
COMPLEMENTO BL 2, AP 32		DISTRITO/BAIRRO JARDIM NOVA IBIUNA				CEP 18150-000	
MUNICÍPIO Ibiúna						UF SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	Ibiúna - SP	DATA	12/08/2024
NOME	GIOVANNA ARIEL DE MORAES RIBEIRO (Administrador)	ASSINATURA	




JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NOME CHRISTIANE TEIXEIRA DE AMORIM						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada	ESTADO CIVIL Solteiro(a)	CPF 398.190.908-90	RG/RNE 49166199	DIGITO X	DATA DE EXPEDIÇÃO 30/08/2022	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) RUA BOLÍVIA						NUMERO 350	
COMPLEMENTO			DISTRITO/BAIRRO JARDIM NOVA IBIUNA			CEP 18150-000	
MUNICÍPIO Ibiúna						UF SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	Ibiúna - SP	DATA	12/08/2024
NOME	CHRISTIANE TEIXEIRA DE AMORIM (Administrador)	ASSINATURA	 <small>CHRISTIANE TEIXEIRA DE AMORIM:39819090890 Assinado de forma digital por CHRISTIANE TEIXEIRA DE AMORIM:39819090890 Dados: 2024.11.28 10:49:09 -03'00'</small>



JUCESP - Junta Comercial do Estado

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
2.363.328/24-3



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO
A Sociedade **C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**, estabelecida na RUA BOLÍVIA, 350, JARDIM NOVA IBIUNA, Ibiúna, SP, CEP:18150-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Ibiúna - SP	DATA 12/08/2024
----------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME CHRISTIANE TEIXEIRA DE AMORIM (Administrador)	ASSINATURA 	CHRISTIANE TEIXEIRA DE AMORIM:39819090890 <small>Assinado de forma digital por CHRISTIANE TEIXEIRA DE AMORIM:39819090890 Dados: 2024.11.28 10:49:27 -03'00'</small>
--	----------------	--

NOME GIOVANNA ARIEL DE MORAES RIBEIRO (Administrador)	ASSINATURA
---	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35234384319		11/09/2024	08/10/2021	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
43.825.816/0001-67	RUA BOLIVIA			350			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JARDIM NOVA IBIUNA	IBIUNA	SP	18150-000	R\$	70.000,00		

OBJETO SOCIAL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURAÇÕES E SONDAGENS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
CHRISTIANE TEIXEIRA DE AMORIM							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA BOLIVIA				350			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
JARDIM NOVA IBIUNA	IBIUNA	SP	18150-000	49166199X			
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
398.190.908-90	SÓCIO E ADMINISTRADOR			35.000,00			

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
GIOVANNA ARIEL DE MORAES RIBEIRO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA EQUADOR				205	BL 2, AP 32		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
JARDIM NOVA IBIUNA	IBIUNA	SP	18150-000	460341674			
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
475.199.118-37	SÓCIO E ADMINISTRADOR			35.000,00			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO							

DATA	NÚMERO	
11/09/2024	733.854/24-2	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35234384319
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/02/2025



Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 257149397, quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025 às 21:21:32.



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35234384319	11/09/2024	12/02/2025 21:22:55
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
08/10/2021	43.825.816/0001-67	

CAPITAL
R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA BOLIVIA	NÚMERO: 350	
BAIRRO: JARDIM NOVA IBIUNA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: IBIUNA	CEP: 18150-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURAÇÕES E SONDAJENS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
CHRISTIANE TEIXEIRA DE AMORIM, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 398.190.908-90, RG/RNE: 49166199X - SP, RESIDENTE À RUA BOLIVIA, 350, JARDIM NOVA IBIUNA, IBIUNA - SP, CEP 18150-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 35.000,00.
GIOVANNA ARIEL DE MORAES RIBEIRO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 475.199.118-37, RG/RNE: 460341674 - SP, RESIDENTE À RUA EQUADOR, 205, BL 2, AP 32, JARDIM NOVA IBIUNA, IBIUNA - SP, CEP 18150-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 35.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

SESSÃO: 11/09/2024

TRANSFORMADA DE NIRE 35858855614.

NUM.DOC: 733.854/24-2 SESSÃO: 11/09/2024

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35234384319
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/02/2025



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 257149422, quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025 às 21:22:55.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.825.816/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) T.A. CONSTRUÇOES E SERVICOS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO 10 R BOLÍVIA	NÚMERO 350	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 18.150-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVA IBIUNA	MUNICÍPIO IBIUNA	UF SP
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CHRISTIANEENG92@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 7775-5997
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/09/2024** às **10:00:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.825.816/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO 10 R BOLIVIA	NÚMERO 350	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 18.150-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVA IBIUNA	MUNICÍPIO IBIUNA	UF SP
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CHRISTIANEENG92@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 7775-5997
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/09/2024** às **10:00:30** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.825.816/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO 10 R BOLIVIA	NÚMERO 350	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 18.150-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVA IBIUNA	MUNICÍPIO IBIUNA	UF SP
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CHRISTIANEENG92@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 7775-5997
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/09/2024** às **10:00:30** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 548f1e2a-d475-4312-8a9b-9fa7b2e23ca0

Estabelecimento	
IE: 345.186.133.110	
CNPJ: 43.825.816/0001-67	
Nome Empresarial: C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	
Nome Fantasia: T.A. CONSTRUCOES E SERVICOS	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: 10A RUA BOLIVIA	Complemento:
Nº: 350	Bairro: JARDIM NOVA IBIUNA
CEP: 18.150-000	UF: SP
Município: IBIUNA	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 08/10/2021
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - SOROCABA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividades Econômicas: <ul style="list-style-type: none"> Construção de edifícios Serviço de manejo de animais Serviços de confecção de armações metálicas para a construção Coleta de resíduos não-perigosos Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Manutenção de estações e redes de telecomunicações Montagem de estruturas metálicas Construção de instalações esportivas e recreativas Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente Preparação de canteiro e limpeza de terreno Perfurações e sondagens Obras de terraplenagem Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Impermeabilização em obras de engenharia civil Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edifícios em geral Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Outras obras de acabamento da construção Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias Obras de alvenaria Serviços especializados para construção não especificados anteriormente Comércio varejista de tintas e materiais para pintura Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista de artigos de iluminação Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas Serviços de entrega rápida Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Serviços de arquitetura Serviços de engenharia Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 	

[https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br/\(S\(1kqisz4q2d1zakodq1qewwx0\)\)/Pages/Cadastro/Consultas/ConsultaPublica/ConsultaPublica.aspx](https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br/(S(1kqisz4q2d1zakodq1qewwx0))/Pages/Cadastro/Consultas/ConsultaPublica/ConsultaPublica.aspx)

1/2

Limpeza em prédios e em domicílios
Imunização e controle de pragas urbanas
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 06/01/2022

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.42.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
800022596

SITUAÇÃO
ATIVA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
--

RAZÃO SOCIAL
C TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF
43.825.816/0001-67

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

TIPO DA EMPRESA
Empresa/Contribuinte

LOGRADOURO
RUA BOLIVIA

NÚMERO
350

COMPLEMENTO

CEP
18150000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM NOVA IBIUNA

MUNICÍPIO
IBIUNA

UF
SP

REGIME
SIMPLES NACIONAL

DATA DA ABERTURA
Não informada

Emitido no dia **23/09/2024** às **14:09:37** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 43.825.816/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:50:33 do dia 04/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2025.

Código de controle da certidão: **A317.32EA.88B0.B3F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 43.825.816

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 64850516 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 12/02/2025 20:28:33 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 43.825.816/0001-67

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25020597730-69
Data e hora da emissão 12/02/2025 20:27:16
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Av. Capitão Manoel de Oliveira, 51 – Centro – Ibiúna/SP
FONE (15) 3248-9900 / (15) 3248-9943

CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIA
Nº 5546 / 2025

Certifico que o contribuinte abaixo identificado não possui débito para com este município, referente ao ISS – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e Taxas, ressalvando o direito à Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo.

Código Contribuinte 38956
Inscrição Municipal 15875
Nome Fantasia
Razão Social C TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUCOES E SERVICOS
LTDA
CNPJ/CPF 43.825.816/0001-67
Endereço Empresa RUA BOLIVIA 350
Bairro JARDIM NOVA IBIUNA
Cidade IBIUNA / SP
CEP 18150-000

End. De Entrega RUA BOLIVIA 350
Bairro JARDIM NOVA IBIUNA
Cidade IBIUNA
Estado «cd_ufcorr»
CEP 18150-000
Atividade ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS (EMPREITADA OU
SUBEMPREITADA)

Validade desta Certidão: 30 dias

IBIUNA, 12 de Fevereiro de 2025

A autenticidade desta Certidão poderá ser verificada no site da Prefeitura, no endereço
<https://servicosonline.gcaspp.com/pmibiuna>

JBLKJJ-005546/2025

CAIO CESAR GODINHO CASTANHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro - Ibiúna – SP - CEP 18150-000

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.825.816/0001-67
Razão Social: CHRISTIANE SILVA TEIXEIRA 39819090890
Endereço: R LUCAS NOGUEIRA GARCEZ 332 CASA 1 / JARDIM VERA CRUZ / SAO PAULO / SP / 04965-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012711075689727642

Informação obtida em 12/02/2025 20:48:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.825.816/0001-67

Certidão nº: 8252983/2025

Expedição: 12/02/2025, às 20:29:15

Validade: 11/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.825.816/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



12/02/2025

0084020991

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 8833343

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/02/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.825.816/0001-67, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº: **0084020991**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa T.A SOLUÇÕES INTEGRADAS, inscrita no CNPJ No. 43.825.816/0001-67, com sede à Rua Carlo Caproli, nº 134 – JD. Vera Cruz - SP, tendo como representante legal o Sra. Christiane Silva Teixeira, R.G nº 49.166.199-x, Cpf. 398.190.908-90, Contratante FABIO RUBENS PARISI FENCI, com sede na Rua do Radium, 205 – Campo Belo - SP, portador do RG nº 24.415.255 – X / CPF nº 174.291.6380 - 40 , que se refere à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, fendo demonstrado Capacidade Técnica no fornecimento dos mesmos, nada constatado em nossos arquivos que a desabone.

LOCAL DE DA OBRA: RUA DO RADIUM, 205 – CAMPO BELO - SP

DATA INICIAL: 01/11/2021.

DATA FINAL: 04/07/2022.

PRAZO DE ENTREGA: 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QTDE
1	Instalação de escada pre moldada	CJ	1
2	Montagem de divisória em Drywal	M ²	75
3	Emassamento e pintura acrílica em tetos e paredes	M ²	2.000
4	Confecção e aplicação de concreto estrutural fck- 35 Mpa	M ³	8
5	Laje pre moldada	M ²	15
6	Montagem de estrutura de madeira e telhado c telha de barro tipo Portuguesa	M ²	20
7	Instalação hidráulica água fria e quente....e esgoto.....3 banheiros.....1 lavanderia e 2 cozinhas	CJ	6
8	Reforma geral nas instalações elétricas de todo o imóvel	CJ	1
9	Instalação de esquadrias metálica e em madeira	CJ	10
10	Reforço estrutural com perfil de aço duplo I	ML	5
11	Forro de gesso em drywall	M ²	20
12	Execução de infraestrutura para instalações de CFTV, LOGICA, TELEFONIA.	CJ	3
13	Instalação de central p Carregamento de Veículo Elétrico	CJ	1
14	Assentamento de azulejo	M ²	35
15	Assentamento de piso porcelanato	M ²	15
16	Reforma de telhado, área do pavimento superior total	M ²	100
17	Assentamento de piso cerâmico.	M ²	40
18	Drenagem de AP - tubo PVC Bco 75/100	M	70
19	Aplicação de verniz naval e ou esmalte sintético em esquadrias de madeira e metálicas e igual a instalação de esquadrias	M ²	40
20	Impermeabilização c manta líquida	M ²	80
21	Aplicação de textura em paredes	M ²	112
22	Assentamento de tijolo de vidro	M ²	10
23	Execução de Almenara c bloco de concreto estrutural revestido massa única...14x19x39 cm	M ²	65

NOME:FABIO RUBENS PARISI FENCI

CPF.: 174.291.638.40



ATESTADO DE CONCLUSÃO DA OBRA

A NC MANUTENÇÃO PREDIAL, com sede na Avenida Brasil, 1.112 – Jd. America – Taboão da Serra - SP, por seu representante legal NEWTON GONÇALVES DE ANDRADE, casado, empresário, portador do, CPF.186.600.531-68 , na qualidade de CONTRATANTE, recebe da empresa TA Soluções integradas , inscrita no CNPJ No. 43.825.816/0001-67, todos os serviços realizados, em cumprimento com o contrato de prestação de serviços de REFORMA GERAL EM SUA SEDE , conforme abaixo:

CONTRATANTE: NC MANUTENÇÃO PREDIAL - CNPJ: 02.571.176/0001-29

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CESAR ARMANDO MOURO - CREA 0601482359 - SP

CONTRATADA: TA SOLUÇÕES INTEGRADAS - CNPJ: 43.825.816/0001-67

REPRESENTANTE: CHRISTIANE SILVA TEIXEIRA – CPF. 398.190.908-90

LOCAL DA OBRA: Avenida Brasil, 1.112 – Jd. América – Taboão da Serra - SP

INÍCIO DOS SERVIÇOS: 25/10/2021

DATA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS: 20/12/2021

PRAZO DE EXECUÇÃO: 35 dias

VALOR DO CONTRATO: R\$ 95.000,00

ÁREA DA OBRA: 450 m²

COBERTURA:

Remoção de telhas de barro, calhas e condutores – 450 m²

Reforma de estrutura do telhado – 450 m²

Instalação de calhas e condutores – 120 ml

Instalação de Telhas metálicas de aço – 450 m²

Av. Brasil, 1.112 – Jd. América - Taboão da Serra / Cep. 06756 - 370 / [Tel:\(11\) 9 7314-3701](tel:(11)973143701)



. PINTURAS E ACABAMENTOS:

Pintura com tinta alquídica de fundo aplicado a rolo sobre superfícies metálica - 55,00m²

Tinta látex em massa, inclusive preparo 2 demãos - 250,00m²

Tinta acrílica em massa, inclusive preparo 2 demãos - 590,00m²

Textura acrílica para uso interno / externo, inclusive preparo 2 demãos - 260,00m²

Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos - 590,00 m²

. PISOS/PAVIMENTAÇÃO:

Execução e Pavimentação de Piso Intertravado - 110,00 M²;

Execução e Pavimentação de Piso em Concreto fck-30 mpa, aditivado e com fibra sintética, bombeado – espessura 10 cm - 140,00 M²;

CESAR ARMANDO MOURÓ

CREA/SP – 0601482359

Celular: (11) 97314-3701

Av. Brasil, 1.112 – Jd. América - Taboão da Serra / Cep. 06756 - 370 / [Tel:\(11\) 9 7314-3701](tel:(11)973143701)

VALOR

Prestadora de Serviços LTDA

ATESTADO DE CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Atestamos para os devidos fins que a empresa T.A SOLUÇÕES INTEGRADAS, inscrita no CNPJ No. 43.825.816/0001-67, com sede à Rua Carlo Caproli, nº 134 – JD Vera Cruz/SP, tendo como representante legal a Sra. Christiane Silva Teixeira, CPF. 398.190.908-90, contratante VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, com sede na Avenida NA alameda traíra nº 337, Alphaville, Santana de Parnaíba, SP, inscrita sob o CNPJ No 44.329.622/0001-33, por seu representante legal Daniel Lopes Moraes Gonçalves, CPF Número 528.693.788-82, que se refere à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA, fendo demonstrado Capacidade Técnica no fornecimento dos mesmos, nada constatado em nossos arquivos que a desabone.

CONTRATANTE: **VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: **44.329.622/0001-33**

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

VICTOR SILVA GOUVEA

Crea: 5070421822

CONTRATADA: **T.A SOLUÇÕES INTEGRADAS**

CNPJ: **44.329.622/0001-33**

LOCAL DA OBRA: Avenida Cataguá, nº 346, Jardim Santa Tereza, Carapicuíba, 06332-130

DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 01/05/2022

DATA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS: 02/07/2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias

PINTURAS E ACABAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE
1	Pintura com tinta alquídica de fundo aplicado a rolo sobre superfícies metálicas	55,00 m ²
2	Tinta látex em massa, inclusive preparo 2 demãos	250,00 m ²
3	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo 2 demãos	590,00 m ²
4	Textura acrílica para uso interno / externo, inclusive preparo 02 demãos	260,00 m ²
5	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos	590,00 m ²

VALOR PRESTADORA
DE SERVICOS

LTDA:44329622000133

CONTRATANTE: VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.329.622/0001-33

Assinado de forma digital por
VALOR PRESTADORA DE SERVICOS
LTDA:44329622000133

Dados: 2022.07.25 21:33:20 -03'00'

VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.329.622/0001-33

E-mail: contato.valorservicos@gmail.com – Tel. (11) 9.8166-5908

Al. Traíra, nº 337 – Alphaville – Santana de Parnaíba/SP – CEP: 06540-365



Universidade de São Paulo
Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia
ATPS-Assistência Técnica Pirassununga



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATPS/FMVZ

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa **CHRISTIANE SILVA TEIXEIRA** com sede na Rua Carlo Caproli, nº 134, Jardim Vera Cruz, Cep: 04965-070, São Paulo/SP – Telefone (11) 95908-6608 - CNPJ nº 43.825.816/0001-67, forneceu a esta Faculdade o serviço relacionado abaixo, conforme empenho descrito:

Serviço	Empenho	Valor
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE FORRO – GESSO E PVC (MÃO DE OBRA E MATERIAL)	4347866/2022 Edital FMVZ 49/2022	76.368,46

Atestamos ainda que tais fornecimentos foram satisfatórios, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pirassununga, 01/12/2022

Maria Paula Habitante Thomas
Assistente Técnico de Direção
FMVZ/USP

Av. Duque de Caixas Norte, 225 – Jardim Elite / Campus Fernando Costa
Pirassununga/SP – Brasil | CEP 13635-000 | Tel. +55 19 3565-4386
E-mail: atps@usp.br
<http://www.fmvz.usp.br>



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO I DESCRIÇÃO DO OBJETO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2022 - FMVZ

Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, serviços que não atendam aos requisitos preestabelecidos. Assim as empresas que cotarem deverão estar cientes das especificações de seus serviços;

Item 01

Quantidade: 01 serviços

Serviço de reparo e execução de forro de gesso e PVC em diversos Setores da FMVZ em Pirassununga, com fornecimento de mão de obra e material e retirada de entulhos com destinação correta, conforme normas vigentes:

- Forro removível em placas mineralizadas de gesso (ou placas de gesso): ABNT NBR 16654:2017 - Placa mineralizada de gesso para forro removível modular suspenso - Procedimento;
- Forro de gesso a cartonado (*drywall*): ABNT NBR 15758-2:2009 - Sistemas construtivos em chapas de gesso para *drywall* - Projeto e procedimentos executivos para montagem Parte 2: Requisitos para sistemas usados como forros;
- Forros de PVC: ABNT NBR 14285-3 - Perfis de PVC rígido para forros Parte 3: Procedimentos para estocagem, manuseio, instalação e operação.

Garantia dos serviços: 5 anos.

O contratado deverá comprovar que os trabalhadores envolvidos na execução dos serviços estão habilitados de acordo com as seguintes normas regulamentadoras:

- NR 01 - Disposições gerais.
- NR 06 - Equipamentos de proteção individual (EPI).
- NR 07 - Programa de controle médico de saúde ocupacional.
- NR 09 - Avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos.
- NR 33 - Trabalhos em espaços confinados.
- NR 35 - Trabalhos em altura.

Locais:

Departamento VNP - Edifício João Soares Veiga



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Local	Serviço
Sala da Secretaria	Substituição de 14 placas de gesso mineral medindo aproximadamente 62 x 125 e espessura 1,5 cm, com aproveitamento da estrutura existente. Recolocação de luminárias e infraestrutura elétrica existente.
Copa	Demolição e retirada de forro de gesso acartonado danificado com execução de novo forro de PVC modular com placas removíveis medindo 1250 x 625 x 10 mm na cor branca em ambiente medindo 2,90 x 2,55 m (7,40 m ²); Ancoragem da estrutura com estirante em arame galvanizado nº 10 com fixação superior em madeiramento do telhado existente e fixação inferior em perfis metálicos em aço galvanizado tipo "T" 24 mm clicado, com espaçamento padrão para forro de PVC modular. Fixação de cantoneiras de alumínio branco medindo 3 x 3 cm entre parede/forro com parafuso e bucha e aplicação de silicone tipo PU em toda extensão das cantoneiras em 11 metros lineares. Recolocação de luminárias e infraestrutura elétrica existentes.

Departamento VNP - BIOMA

Local	Serviço
Sala estudos	Demolição e retirada de gesso tipo dry all em viga de ferro aparente com execução de novo acabamento em gesso tipo dry all para cobertura da viga medindo 4,80 x 0,90 m e pintura na cor branco neve em látex premium.
Sala Rack	Aproveitamento, reparo e limpeza de forro tipo PVC laminado com reencaixe e fixação das lâminas (réguas) danificadas em estrutura existente em ambiente medindo aproximadamente 27 m ² ; Fixação de cantoneiras de alumínio branco medindo 3 x 3 cm entre parede/forro com parafuso e bucha e aplicação de silicone tipo PU em toda extensão das cantoneiras em 20,80 metros lineares. Recolocação de luminárias e infraestrutura elétrica existente.
Sala Almojarifado	Aproveitamento, reparo e limpeza de forro tipo PVC laminado com reencaixe e fixação das lâminas (réguas) danificadas em estrutura



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

	<p>existente em ambiente medindo aproximadamente 26,50 m²; Fixação de cantoneiras de alumínio branco medindo 3 x 3 cm entre parede/forro com parafuso e bucha e aplicação de silicone tipo PU em toda extensão das cantoneiras em 21,00 metros lineares. Recolocação de luminárias e infraestrutura elétrica existente.</p>
Sala Freezer	<p>Limpeza de forro tipo PVC laminado em ambiente medindo aproximadamente 16,50 m²; Fixação de cantoneiras de alumínio branco medindo 3 x 3 cm entre parede/forro com parafuso e bucha e aplicação de silicone tipo PU em toda extensão das cantoneiras em 16,20 metros lineares.</p>
Corredor dos Laboratório	<p>Retirada de forro de PVC e estrutura existentes e execução de nova estrutura de metalon 4 x 4 cm / espessura de 2 mm e novo forro de PVC com lâminas de 20 cm de largura cor branca em ambiente medindo aproximadamente 24 m²; Fixação de cantoneiras de alumínio branco medindo 3 x 3 cm entre parede/forro com parafuso e bucha e aplicação de silicone tipo PU em toda extensão das cantoneiras em 35,00 metros lineares; Recolocação de luminárias e infraestrutura elétrica existente.</p>
Sala de Autoclave 1	<p>Aproveitamento, reparo e limpeza de forro tipo PVC laminado com reencaixe e fixação das lâminas (régua) danificadas em estrutura existente medindo aproximadamente 27,10 m²; Fixação de cantoneiras de alumínio branco medindo 3 x 3 cm entre parede/forro com parafuso e bucha e aplicação de silicone tipo PU em toda extensão das cantoneiras em 22,00 metros lineares. Recolocação de luminárias e infraestrutura elétrica existente.</p>
Sala de Lavagem	<p>Limpeza de forro de PVC existente em ambiente medindo aproximadamente 5,90 m²; Fixação de cantoneiras de alumínio branco medindo 3 x 3 cm entre parede/forro com parafuso e bucha e aplicação de silicone tipo PU em toda extensão das cantoneiras em 11,00 metros lineares.</p>
Sala de Autoclave 2	<p>Aproveitamento, reparo e limpeza de forro tipo PVC laminado com reencaixe e fixação das lâminas (régua) danificadas em estrutura existente em ambiente medindo</p>



	<p>aproximadamente 15,80 m²; Fixação de cantoneiras de alumínio branco medindo 3 x 3 cm entre parede/forro com parafuso e bucha e aplicação de silicone tipo PU em toda extensão das cantoneiras em 16,00 metros lineares. Recolocação de luminárias e infraestrutura elétrica existente.</p>
Sala de Gases	<p>Aproveitamento, reparo e limpeza de forro tipo PVC laminado com reencaixe e fixação das lâminas (régua) danificadas em estrutura existente em ambiente medindo aproximadamente 15,70 m²; Fixação de cantoneiras de alumínio branco medindo 3 x 3 cm entre parede/forro com parafuso e bucha e aplicação de silicone tipo PU em toda extensão das cantoneiras em 16,00 metros lineares. Recolocação de luminárias e infraestrutura elétrica existente.</p>
Sala Bancada	<p>Aproveitamento, reparo e limpeza de forro tipo PVC laminado com reencaixe e fixação das lâminas (régua) danificadas em estrutura existente em ambiente medindo aproximadamente 6,00 m²; Fixação de cantoneiras de alumínio branco medindo 3 x 3 cm entre parede/forro com parafuso e bucha e aplicação de silicone tipo PU em toda extensão das cantoneiras em 11,50 metros lineares. Recolocação de luminárias e infraestrutura elétrica existente.</p>
Sala Estufa	<p>Retirada de forro de PVC e estrutura existentes e execução de nova estrutura de metalon 4 x 4 cm / espessura de 2 mm e novo forro de PVC com lâminas de 20 cm de largura cor branca em ambiente medindo aproximadamente 18,95 m²; Fixação de cantoneiras de alumínio branco medindo 3 x 3 cm entre parede/forro com parafuso e bucha e aplicação de silicone tipo PU em toda extensão das cantoneiras em 18,00 metros lineares; Recolocação de luminárias e infraestrutura elétrica existente.</p>

Departamento VPT – CEPTOX



Local	Serviço
Sala PC	Aproveitamento, reparo e limpeza de forro tipo PVC laminado com reencaixe e fixação das lâminas (réguas) danificadas em estrutura existente em ambiente medindo aproximadamente 15,50 m ² ; Fixação de cantoneiras de alumínio branco medindo 3 x 3 cm entre parede/forro com parafuso e bucha e aplicação de silicone tipo PU em toda extensão das cantoneiras em 16,00 metros lineares. Recolocação de luminárias e infraestrutura elétrica existente.
Sala de Reunião	Retirada de forro de PVC e estrutura existentes e execução de nova estrutura de metalon 4 x 4 cm / espessura de 2 mm e novo forro de PVC com lâminas de 20 cm de largura cor branca em ambiente medindo aproximadamente 25,95 m ² ; Fixação de cantoneiras de alumínio branco medindo 3 x 3 cm entre parede/forro com parafuso e bucha e aplicação de silicone tipo PU em toda extensão das cantoneiras em 21,00 metros lineares; Recolocação de luminárias e infraestrutura elétrica existente.
Copa	Aproveitamento, reparo e limpeza de forro tipo PVC laminado com reencaixe e fixação das lâminas (réguas) danificadas em estrutura existente em ambiente medindo aproximadamente 6,30 m ² ; Fixação de cantoneiras de alumínio branco medindo 3 x 3 cm entre parede/forro com parafuso e bucha e aplicação de silicone tipo PU em toda extensão das cantoneiras em 10,20 metros lineares. Recolocação de luminárias e infraestrutura elétrica existente.
Corredor Interno	Fixação de cantoneiras de alumínio branco medindo 3 x 3 cm entre parede/forro com parafuso e bucha e aplicação de silicone tipo PU em toda extensão das cantoneiras em 11,00 metros lineares.
Corredor Fundos	Fixação de cantoneiras de alumínio branco medindo 3 x 3 cm entre parede/forro com parafuso e bucha e aplicação de silicone tipo PU em toda extensão das cantoneiras em 8,50 metros lineares.
Banheiro Masculino	Fixação de cantoneiras de alumínio branco medindo 3 x 3 cm entre parede/forro com parafuso e bucha e aplicação de silicone tipo PU em toda extensão das cantoneiras em 7,50 metros lineares.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Banheiro Feminino	Fixação de cantoneiras de alumínio branco medindo 3 x 3 cm entre parede/forro com parafuso e bucha e aplicação de silicone tipo PU em toda extensão das cantoneiras em 9,00 metros lineares.
Hall Entrada	Aproveitamento, reparo e limpeza de forro tipo PVC laminado com reencaixe e fixação das lâminas (réguas) danificadas em estrutura existente em ambiente medindo aproximadamente 5,00 m ² com substituição de tampa de PVC do alçapão medindo aproximadamente 60x60 cm; Fixação de cantoneiras de alumínio branco medindo 3 x 3 cm entre parede/forro com parafuso e bucha e aplicação de silicone tipo PU em toda extensão das cantoneiras em 9,50 metros lineares. Recolocação de luminárias e infraestrutura elétrica existente.
Sala de Espera	Demolição e retirada de forro de gesso acartonado com execução de novo forro tipo acartonado placa de 10 mm com estrutura auxiliar metálica padrão de fixação a cada 60 cm ancorada na estrutura de madeira do telhado em ambiente medindo 15,20 m ² ; Execução de moldura de gesso 6 cm entre forro/parede em 16,40 metros lineares; Pintura de forro acartonado em 15,20 m ² e pintura de moldura de gesso em 16,40 metros lineares na cor branco neve em látex premium; Recolocação de luminárias, ventilador de teto e infraestrutura elétrica existentes.
Laboratório Auxiliar	Reparo do forro de gesso acartonado existente com pintura na cor branco neve em látex premium em ambiente medindo aproximadamente em 21,00 m ² ; Reparo de moldura de gesso existente com pintura na cor branco neve em látex premium em 18,50 metros lineares. Recolocação de luminárias e infraestrutura elétrica existente.

Departamento VRA/CBRA

LFEM Laboratório 1	Substituição de 72 placas de forro tipo mineral medindo aproximadamente 62 x 60 cm e espessura de 1,5 cm, com aproveitamento de estrutura existente; Pintura de gesso acartonado em sanca lateral medindo 0,35 m (larg) x 23,00 m (comp) na cor branco neve em látex premium. Recolocação de luminárias e infraestrutura elétrica existente.
LFEM	Pintura de forro de gesso acartonado em ambiente

Aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do processo nº 04.1.28232.1.7 e volumes.

VISTO



Laboratório 2	medindo aproximadamente 9,80 m2 na cor branco neve em látex premiun.
LFEM Hall entrada	Pintura de forro de gesso acartonado em ambiente medindo aproximadamente 4,70 m2 na cor branco neve em látex premiun.
LFER Laboratório	Substituição de 25 placas de forro tipo mineral medindo aproximadamente 125 x 62 cm e espessura de 1,5 cm, com aproveitamento da estrutura existente. Recolocação de luminárias e infraestrutura elétrica existente.

Departamento VPS - PURAA

Banheiro Feminino	Reparo/manutenção e limpeza de forro de PVC existente em ambiente medindo aproximadamente 3,60 m2. Recolocação de luminárias e infraestrutura elétrica existente.
Banheiro Masculino	Reparo/manutenção e limpeza de forro de PVC existente em ambiente medindo aproximadamente 3,60 m2. Recolocação de luminárias e infraestrutura elétrica existente.
Banheiro Externo	Reparo/manutenção e limpeza de forro de PVC existente em ambiente medindo aproximadamente 3,00 m2. Recolocação de luminárias e infraestrutura elétrica existente.
Quarto 1	Reparo/manutenção e limpeza de forro de PVC existente em ambiente medindo aproximadamente 8,50 m2. Recolocação de luminárias e infraestrutura elétrica existente.
Quarto 2	Reparo/manutenção e limpeza de forro de PVC existente em ambiente medindo aproximadamente 11,70 m2. Recolocação de luminárias e infraestrutura elétrica existente.
Quarto 3	Reparo/manutenção e limpeza de forro de PVC existente em ambiente medindo aproximadamente 8,70 m2. Recolocação de luminárias e infraestrutura elétrica existente.
Cozinha/Copa/Hall	Reparo/manutenção e limpeza de forro de PVC existente em ambiente medindo aproximadamente 16,00 m2. Recolocação de luminárias e infraestrutura elétrica existente.





Sala de Entrada	Reparo/manutenção e limpeza de forro de PVC existente em ambiente medindo aproximadamente 12,00 m2. Recolocação de luminárias e infraestrutura elétrica existente.
Substituição de Molduras	Retirada total de molduras forro/parede de PVC (rodaforro) existente em aproximadamente 91,50 metros lineares. Fixação de cantoneiras de alumínio branco medindo 3 x 3 cm entre parede/forro com parafuso e bucha e aplicação de silicone tipo PU em toda extensão das cantoneiras em aproximadamente 91,50 metros lineares.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do processo nº 04.1.28232.1.7 e volumes.

VISTO



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 000000997925



2 0 2 5 0 0 0 0 9 9 7 9 2 5

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 12/02/2025 - 11/08/2025

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:

Data de Registro: 05/12/2024

Registro CAU : PJ66873-1

CNPJ: 43.825.816/0001-67

Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICOS EM GERAL, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, SERVICOS DE CONFECACAO DE ARMARIOS METALICAS PARA A CONSTRUCAO, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, OBRAS DE ALVENARIA, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICIOS, SERVICO DE MANEJO DE ANIMAIS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURACOES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E A???? ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIFICADOS DE APOIO ADMINSTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE ENGENHARIA, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS.

Atividades econômicas:

- APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 85ZY83

Impresso em: 12/02/2025 às 21:36:54 por: T.A. CONSTRUÇOES E SERVICOS, ip: 172.69.11.228



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 000000997925



2 0 2 5 0 0 0 0 9 9 7 9 2 5

- OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- OBRAS DE ALVENARIA
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- PERFURAÇÕES E SONDAGENS
- PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Capital social: R\$ 70.000,00

Última atualização do capital: 11/09/2024

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: GIOVANNA ARIEL DE MORAES RIBEIRO

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 14/11/2024

Número do RRT: 14975941

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 997925/2025

Expedida em 12/02/2025, IBIUNA/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: 85ZY83

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 85ZY83
Impresso em: 12/02/2025 às 21:36:54 por: T.A. CONSTRUÇOES E SERVICOS, ip: 172.69.11.228

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO****Nº 000000980826**

2 0 2 4 0 0 0 0 9 8 0 8 2 6

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 05/12/2024 - 03/06/2025

CERTIFICAMOS que o Profissional GIOVANNA ARIEL DE MORAES RIBEIRO encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: GIOVANNA ARIEL DE MORAES RIBEIRO **CPF:** 475.199.118-37
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A278871-3
Data de obtenção de Títulos: 09/08/2022
Data de Registro nacional profissional: 21/09/2022
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):
- Arquiteto(a) e Urbanista
País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:**ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 980826/2024
Expedida em 05/12/2024, IBIÚNA/SP, CAU/SP
Chave de Impressão: Y195D0

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: Y195D0
Impresso em: 05/12/2024 às 20:12:20 por: GIOVANNA ARIEL DE MORAES RIBEIRO, ip: 172.68.18.25



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do
Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL
Nº994840

Lei Nº93 de 07 de Novembro de 2014

**Certidão de Acervo Técnico Operacional
Número: 994840**

Validade: Tempo indeterminado

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente à(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico com Atestado - CAT-A abaixo discriminada(s):

DADOS DA EMPRESA DE ARQUITETURA

Razão Social: C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: T.A. CONSTRUÇOES E SERVICOS

CNPJ: 43.825.816/0001-67

Registro CAU: 0000PJ668731

Situação do Registro: ATIVO

RESPONSÁVEIS LEGAIS

Nome Sócio: CHRISTIANE TEIXEIRA DE AMORIM

Nome Sócio: GIOVANNA ARIEL DE MORAES RIBEIRO

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome Responsável: GIOVANNA ARIEL DE MORAES RIBEIRO

Título Responsável: Arquiteto(a) e Urbanista

Período Responsabilidade: 14/11/2024

CERTIDÕES VINCULADAS

Número da Certidão CAT-A: 996013

Responsável Técnico: GIOVANNA ARIEL DE MORAES RIBEIRO

Data de Registro: 11/02/2025

RRTs Vinculadas: 15197345

Atividade Realizada: 2.1.2 - Execução de reforma de edificação, 150 m²

Endereço da Obra/Serviço: RUA FRANCISCO JÚLIO DE CASTRO, VILA CERCADO GRANDE, EMBU, SP, 06804135

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT-O as CAT-A, cuja empresa tenha sido contratada dos serviços registrados na Certidão de Acervo Técnico Profissional, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR).

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas.

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do
Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL
Nº994840
Lei Nº93 de 07 de Novembro de 2014

**Certidão de Acervo Técnico Operacional
Número: 994840**

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrados na Certidão de Acervo Técnico - CAT-A ou dos Registro de Responsabilidade Técnica - RRT vinculados as CAT-A ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes da CAT-A ou do requerimento da certidão.
- Esta certidão atende a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitações e contratações para as Administrações Públicas e é válida em todo o território nacional.
- A Certidão de Acervo Técnico Operacional é válida em todo o território nacional.

Documento solicitado pelo usuário: , Registro do CAU: no dia: 11/02/2025 às 17:00:00.



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000996013



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s): totalizando 1 RRTs

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: GIOVANNA ARIEL DE MORAES RIBEIRO

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 09/08/2022

Registro Nacional: 00A2788713

Data de Registro: 21/09/2022

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 15197345

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 04/02/2025

Forma de registro: RETIFICADOR à 15197345

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Reforma galpão comercial

Empresa contratada: C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 43.825.816/0001-67

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Tapetes logomarca do Brasil
CPF/CNPJ: 50464036000102

RUA FRANCISCO JÚLIO DE CASTRO

Nº 140

Complemento:

Cidade: EMBU

Bairro: VILA CERCADO GRANDE

UF: SP

CEP: 06804135

Contrato: 30/01/2025

Celebrado em 14/11/2024

Valor do contrato: R\$ 40.000,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 17/11/2024

Data de Fim: 2025-01-24

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 150 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA FRANCISCO JÚLIO DE CASTRO

Nº 140

Complemento:

Cidade: EMBU

Bairro: VILA CERCADO GRANDE

UF: SP

CEP: 06804135

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 6WWZ2458W66327Y6AZD8
Impresso em: 11/02/2025 às 17:05:26 por: GIOVANNA ARIEL DE MORAES RIBEIRO, ip: 172.68.18.31

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
Nº 0000000996013

2025000996013

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 996013/2025

Expedida em 11/02/2025 12:02:00, IBIÚNA/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: 6WWZ2458W66327Y6AZD8



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP**, CNPJ sob N° **43.825.816/0001-67**, executou a reforma, sob a Responsabilidade Técnica do Profissional de **2.1.2 - Execução de reforma de edificação**, para a empresa **TAPETES LOGOMARCA DO BRASIL** CNPJ. **50.464.036/0001-02**, pelo seu representante legal Débora Aparecida Nunes de Moraes, portadora do CPF. **268.653.148-75**, atesta que a empresa, atendeu todas as necessidades contratuais e demais especificações exigidas, nada havendo que o desabone na realização das seguintes atividades:

PERÍODO DE OBRA:

Data Início: 17/11/2024

Final da obra: 24/01/2025

VALOR DO CONTRATO DE LICITAÇÃO:

R\$ 40.000,00

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

EXECUÇÃO DE REFORMA

Área de intervenção:

150,00 m²

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

GIOVANNA ARIEL DE MORAES RIBEIRO

ARQUITETA E URBANISTA

CAU-SP N°: A 278871-3

ATIVIDADES REALIZADAS:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade
MACROSSERVIÇO			
1	DEMOLIÇÃO		
1.1	Demolição manual de lajes pré-moldadas, incluindo revestimento	M2	9,00
1.2	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	20,00
1.3	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral	M2	7,00



2	PISO		
2.1	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	15,00
2.2	Armadura em tela soldada de aço	KG	250,00
2.3	Lastro de pedra britada	M3	35,00
2.4	Placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção B11a, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	M2	150,00
2.5	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm	M2	150,00
2.6	Nivelamento e regularização de superfície e desempenho mecânico através de régua vibratória de pavimento em concreto	M2	150,00
2.7	Impermeabilização em argamassa de concreto não estrutural com aditivo hidrófugo	M3	4,50
3	PAREDE EXTERNA		
3.1	Reboco	M2	350,00
3.2	Emboço comum	M2	350,00
3.3	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo	M2	350,00
3.4	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	35,00
4	ELETRICA		
4.1	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	300,00
4.2	Cabo de cobre flexível de 4 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	200,00
4.3	Cabo de cobre flexível de 10 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	250,00
4.4	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 300 x 300 x 120 mm	UN	10,00
4.5	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	15,00
4.6	Luminária LED quadrada de sobrepôr com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W	UN	20,00
5	TELHADO (porcentagem do telhado)		
5.1	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	M2	45,00
5.2	Telha de barro tipo francesa	M2	45,00
5.3	Estrutura em terças para telhas de barro	M2	45,00
5.4	Emboçamento de beiral em telhas de barro	M	56,00
5.5	Fornecimento e montagem de estrutura em aço patinável, sem pintura	KG	350,00


5.6	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	M2	21,00
6	PAREDE INTERNA		
6.1	Reboco	M2	420,00
6.2	Emboço comum	M2	420,00
6.3	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo	M2	420,00
6.4	Recolocação de gradil	M2	7,00

LOCAL DA OBRA/ SERVIÇO

Rua Francisco Júlio de Castro nº 140 Cercado Grande – Embu das Artes - SP

Assinado por: Debora Aparecida Nunes de Moraes, proprietária.

Ibiúna, 06 de fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente
 **DEBORA APARECIDA NUNES DE MORAES**
 Data: 06/02/2025 17:44:30-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DEBORA APARECIDA NUNES DE MORAES
CPF. 268.653.148-75
PROPRIETÁRIA



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 996013, emitida em 11/02/2025 12:02:00

Certidão nº 996013/2025 - 11/02/2025 12:02:00, 17:05 - Chave de Impressão: 6WWWZ2458W66327Y6AZD8
 O atestado neste ato registrado foi emitido em 11/02/2025 12:02:00, e contém 5 folhas



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000948201



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s): totalizando 1 RRTs

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: GIOVANNA ARIEL DE MORAES RIBEIRO

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 09/08/2022

Registro Nacional: 00A2788713

Data de Registro: 21/09/2022

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 13361099

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 04/08/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

E.M. Ubirajara Pedroso Domingues

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura da estância turística de Ibiúna
CPF/CNPJ: 46634531000137

RODOVIA presidente tancredo de almeida neves

Nº sn

Complemento:

Cidade: Ibiúna

Bairro: MURUNDU

UF: SP

CEP: 18150000

Contrato: 100/2023

Celebrado em 04/08/2023

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 04/08/2023

Data de Fim: 2024-02-14

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 400 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA RUA JUCA ROLIM

Nº SN

Complemento: E.M UBIRAJARA PEDROSO DOMINGUES

Cidade: Ibiúna

Bairro: ROSARIAL

UF: SP

CEP: 18150000

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 80Y9941BW767ABZ4DCD2
Impresso em: 03/12/2024 às 12:02:03 por: GIOVANNA ARIEL DE MORAES RIBEIRO, ip: 172.71.190.233

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000948201**

2024000948201

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 948201/2024

Expedida em 05/08/2024 12:08:00, IBIÚNA/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: 80Y9941BW767ABZ4DCD2



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro – Ibiúna – SP
Obras: (15) 3248-9931

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Arquiteta e Urbanista, **GIOVANNA ARIEL DE MORAES RIBEIRO**, CPF sob N° **47519911837**, Fiscalizou para o **MUNICÍPIO DE IBIÚNA**, CNPJ sob N° **46634531000137**, sob a Responsabilidade Técnica do Profissional de 3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, abaixo indicado, que atendeu todas as necessidades contratuais e demais especificações exigidas, nada havendo que o desabone na realização das seguintes atividades:

PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA:

Data Início: 04/08/2023

Final da obra: 14/02/2024

VALOR DO CONTRATO DE LICITAÇÃO:

R\$ 436.088,37

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL UBIRAJARA PEDROSO DOMINGUES

Área de intervenção:

400,00 m²

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

GIOVANNA ARIEL DE MORAES RIBEIRO

ARQUITETA E URBANISTA

CAU-SP N°: A 278871-3

ATIVIDADES REALIZADAS:

COBERTURA		
RETIRADA DE TELHAS DE BARRO	m ²	400
RETIRADA DE RIPAS	M	1000
RETIRADA DE CAIBROS	M	700
TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=6MM	m ²	400
CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0.33M	M	45,55
LIGAÇÃO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIÂMETRO DE 4"	UN	7
CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	7
ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	15





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro – Ibiúna – SP
Obras: (15) 3248-9931

FORRO		
DEMOLIÇÃO DE FORRO DE ESTUQUE OU MADEIRA, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO	m ²	290
FORRO EM LÂMINA DE PVC 200MM E = 7 OU 8MM	m ²	348
SARRAFO APARELHADO 10X2,5CM G1-C2	ML	677,75
TROCA DE PISO E AZULEJO		
FRESAMENTO DE PISO CIMENTADO	m ²	348
CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3,50CM INCL ARG REG	m ²	348
CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MÍNIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	m ²	348
RODAPÉ CERAMICA ANTIDERRAPANTE ALTURA 7CM (MONOQUEIMA) USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M	188,5
DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	m ²	22,1
REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	m ²	22,1
CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	2
LIMPEZA DA OBRA	m ²	348
ESQUADRIAS		
LUBRIFICACAO DE CAIXILHO E TROCA DE REBITES	m ²	48
PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA PI PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	8
RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	13
RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	13
PM-24 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA PI PINT. BAT. MADEIRA L=72CM	UN	4
PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA PI PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	1
PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	m ²	8
RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	m ²	8
PISO EXTERNO		
APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	m ²	150

Certidão nº 948201/2024 - 05/08/2024 12:08:00 - 12:02 - Chave de Impressão: 80Y9941BW767ABZ4DCCD2
O atestado neste ato registrado foi emitido em 05/08/2024 12:08:00, e contém 8 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 948201, emitida em 05/08/2024 12:08:00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro – Ibiúna – SP
Obras: (15) 3248-9931

CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	m ³	15
DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	m ³	15
TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	208,37
MURO EM VOLTA DA ESCOLA		
ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	m ²	166,4
CHAPISCO	m ²	332,8
REBOCO	m ²	332,8
ACO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	334,8
ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	43,47
CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	m ³	4,05
DEMOLIÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO	m ²	87,8
LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	m ²	25,84
FORMA DE MADEIRA MACICA	m ²	35,72
BROCA DE CONCRETO DE DIÂMETRO 30CM - INCL ARRANQUES	M	47,5
ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO BARRO MACIÇO E = 1 TIJOLO	m ²	7,6
CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	m ³	3,61
MURO NOVO - TERRENO DA PREFEITURA		
ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	m ²	130,96
CHAPISCO	m ²	261,92
REBOCO	m ²	261,92
ACO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	245,52
ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	31,88
CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	m ³	12,63
ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	m ³	17,7

Certidão nº 948201/2024 - 05/08/2024 12:08:00, 12:02 - Chave de Impressão: 80Y9941BW767ABZ4DCCD2
O atestado neste ato registrado foi emitido em 05/08/2024 12:08:00, e contém 8 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 948201, emitida em 05/08/2024 12:08:00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro – Ibiúna – SP
Obras: (15) 3248-9931

LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	m ²	44,57
FORMA DE MADEIRA MACICA	m ²	61,62
BROCA DE CONCRETO DE DIÂMETRO 30CM - INCL ARRANQUES	M	82,5
ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO BARRO MACIÇO E = 1 TIJOLO	m ²	13,1
PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	m ²	6,3
REVISÃO HIDRÁULICA		
TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	50
TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	25
TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	25
TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	5
DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÕES EM GERAL INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	50
RETIRADA DE SIFÕES	UN	2
CANOPLA PARA REGISTROS	UN	5
CANOPLA PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	5
SIFÃO METÁLICO TIPO COPO DN 11/2X1 1/2"	UN	5
BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSÍVEL	CJ	1
BR-01 BACIA PI SANITARIO ACESSÍVEL	CJ	1
RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	5
RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	1
DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO	M	50
TAMPO DE PIA EM GRANITO E=2CM	M	2
TJ-03 TORNEIRA DE JARDIM	UN	2
TORNEIRA PARA LAVATORIO DE LOUCA BRANCA OU BANCADA	UN	1
REVISÃO ELÉTRICA		

Certidão nº 948201/2024 - 05/08/2024 12:08:00, 12:02 - Chave de Impressão: 80Y9941BW767ABZ4DCCD2
O atestado neste ato registrado foi emitido em 05/08/2024 12:08:00, e contém 8 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 948201, emitida em 05/08/2024 12:08:00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro – Ibiúna – SP
Obras: (15) 3248-9931

INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	19
TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 10A-250V-ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	UN	27
ADEQUAÇÃO DE LUMINARIA FLUORESCENTE 2X32W PARA LED TUBULAR POLICARBONATO 18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	55
IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA - LED	UN	2
CABO DE 10 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	150
FIO DE 1,50 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	300
FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	400
FIO DE 4 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	250
REMOCAO DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	950
CONDULETE DE 3/4"	UN	10
DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	4
DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A	UN	2
DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A 1X30A	UN	8
QUADRO DISTRIBUIÇÃO, DISJ. GERAL 60A P114 A 20 DISJS.	UN	1
PINTURA		
REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,LATEX/ACRILICO EM PAREDES COM LIXAMENTO	m ²	1128,72
TINTA LATEX STANDARD	m ²	1298,67
ESMALTE A BASE DE AGUA	m ²	431,29
MASSA NIVELADORA A BASE DE AGUA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m ²	15,5
ESMALTE SEM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m ²	15,5
ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	m ²	54,37
REMOCAO DE OLEO,ESMALTE OU VERNIZ EM ESQ DE MADEIRA C/LIXAMENTO	m ²	15,5

LOCAL DA OBRA/ SERVIÇO

Rua Juca Rolim, SN, Bairro Rosarial, Ibiúna - SP

Assinado por: Cleyton Marum Ribeiro, Secretario Adjunto e engenheiro civil –
CREA - 5069326212

Certidão nº 948201/2024 - 05/08/2024 12:08:00 - 12:02 - Chave de Impressão: 80Y9941BW767ABZ4DCCD2
O atestado neste ato registrado foi emitido em 05/08/2024 12:08:00, e contém 8 folhas

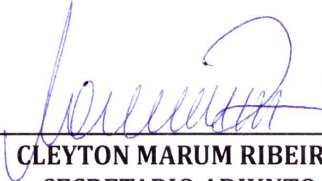


Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil,
vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 948201, emitida em 05/08/2024
12:08:00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
 Estado de São Paulo
 Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro – Ibiúna – SP
 Obras: (15) 3248-9931

Ibiúna, 19 de julho de 2024



CLEYTON MARUM RIBEIRO
 SECRETARIO ADJUNTO

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL
 IBIÚNA, SP

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, 01 firma de CLEYTON MARUM RIBEIRO, em documento sem valor econômico, do que dou fé, Ibiúna, 29 de julho de 2024. 221435/99-63 R\$ 8,37


 DANIEL WILLIAM VIEIRA CARPENEDO - Escrevente Autorizado
 0387AA0096259 - F15V
 Válido Somente com o Selo de Autenticação

114900
 FIRMA 1
 S10387AA0096259

DANIEL WILLIAM VIEIRA CARPENEDO
 ESCREVENTE AUTORIZADO

Certidão nº 948201/2024 - 05/08/2024 12:08:00, 12:02 - Chave de Impressão: 80Y9941BW767AEZ4DCD2
 O atestado neste ato registrado foi emitido em 05/08/2024 12:08:00, e contém 8 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 948201, emitida em 05/08/2024 12:08:00

Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Engenharia

De um lado, **C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 43.825.816/0001-67, Inscrição Municipal - 133.153.891.112, com sede na Rua Marieta da Silva, 1.105 – Vila Guilherme, SP, CEP 02066-031, neste ato representada por seu representante legal **CHRISTIANE TEIXEIRA DE AMORIM**, Brasileira, CPF sob nº 398.190.908-90, portador do RG nº 49.166.199 – X, SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Lídia, nº 1060 – Apt. 15. Na cidade de Carapicuíba, estado de São Paulo, CEP 06.386-260. De outro lado, **ANTONIO LOPES NEVOA NETO**, brasileiro, devidamente inscrito no CREA nº 5061121384, portador do CPF nº.178.621.748-10, residente e domiciliado à Rua Candido Vale, 88 – Apt 161 - Tatuapé, firma o presente contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA

C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EPP, tendo a necessidade de um Engenheiro civil, para ser responsável pela prestação de serviços, em conformidade com as exigências do Conselho de Engenharia Civil (CREA) do Estado de São Paulo, sexta região, contrata a partir do dia 01/07/2024 os serviços profissionais acima qualificados, por tempo indeterminado, permanecendo todas as cláusulas iguais, conforme contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O profissional contratado receberá pelos seus serviços, (Por hora) a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos reais), pagáveis até o dia 10 de cada mês subsequente ao vencido, pelo ficará estabelecido na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA

O profissional obriga-se a prestar seus serviços de segunda-feira e sexta-feira, ficando responsável pela parte de Engenharia da **C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EPP**.

CLÁUSULA QUARTA

Este contrato tem validade por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes em qualquer época ou data, face ao disposto no artigo 598 de Código Civil Brasileiro. E por estarem de comum e pleno acordo, assinam o profissional e a empresa contratante, o presente instrumento, na presença de duas testemunhas em três vias de igual teor e forma.

São Paulo, 01 de julho de 2.024.

CHRISTIANE TEIXEIRA DE
AMORIM:39819090890
Assinado de forma digital por
CHRISTIANE TEIXEIRA DE
AMORIM:39819090890
Dados: 2024.07.08 17:11:16 -03'00'

CHRISTIANE TEIXEIRA DE AMORIM
CPF: 398.190.908-90

Antonio Lopes
Nevoa
Neto:17862174810
0
Assinado de forma digital
por Antonio Lopes Nevoa
Neto:17862174810
Dados: 2024.07.08
17:04:36 -03'00'

ANTÔNIO LOPES NEVOA NETO
CREA nº 5061121384



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620220010975

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ANTONIO LOPES NEVOA NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANTONIO LOPES NEVOA NETO
Registro: 5061121384-SP RNP: 2602411795
Título Profissional: Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Civil

Número ART: 28027230221666165 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 17/10/2022 Baixada em: 17/10/2022
Forma de Registro: COMPLEMENTAR à 28027230211230672
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: R & L CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
PRAÇA JOÃO PESSO No.:
Complemento: Bairro:
Cidade: Boa Esperança do Sul UF: SP CEP: 14930000 . PAIS: BRASIL
Contrato: Celebrado em : 30/09/2021
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 47.640,55 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço: RUA MARGARIDA CORRÊA VENEZIANO No.: 726
Complemento: Bairro:
Cidade: Boa Esperança do Sul UF: SP CEP: 14930000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 30/06/2021 Conclusão Efetiva: 07/01/2022 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Pintura Externa. 154,05000 metro quadrado. 2) Execução, Execução, Pintura Interna. 146,00000 metro quadrado. 3) Execução, Execução, Edificação de Alvenaria, Alvenaria em Tijolos Maciços. 117,00000 metro quadrado. 4) Execução, Execução, Pintura Interna, pintura de edificação. 941,67000 metro quadrado. 5) Execução, Execução, Impermeabilização. 5,20000 metro quadrado. 6) Execução, Execução, Cobertura de Madeira. 45,00000 metro quadrado. 7) Execução, Execução, Edificação, Alvenaria. 78,00000 metro quadrado.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220010975

25/11/2022 10:16:14

Autenticação Digital: 6FGJ1Cnk6yBfFn3l3z0UTCKfKa53ayl

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920

Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620220010975

Atividade concluída

Profissional: ANTONIO LOPES NEVOA NETO
 Registro: 5061121384-SP RNP: 2602411795
 Título Profissional: Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Civil

Número ART: 28027230221666407 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 17/10/2022 Baixada em: 17/10/2022
 Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230211230672
 Participação Técnica: INDIVIDUAL
 Empresa Contratada: R & L CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
 PRAÇA JOÃO PESSO No.:
 Complemento: Bairro:
 Cidade: Boa Esperança do Sul UF: SP CEP: 14930000 . PAIS: BRASIL
 Contrato: Celebrado em : 10/08/2021
 Vinculado à ART:
 Valor do Contrato: R\$ 157.889,22 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço: RUA MARGARIDA CORRÊA VENEZIANO No.: 726
 Complemento: Bairro:
 Cidade: Boa Esperança do Sul UF: SP CEP: 14930000 . PAIS: BRASIL
 Data de início: 16/08/2021 Conclusão Efetiva: 07/01/2022 Coordenadas Geográficas:
 Finalidade:
 Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Edificação de Alvenaria, Alvenaria em Tijolos Maciços. 117,00000 metro quadrado. 2) Execução, Execução, Armação. 150,25000 quilograma. 3) Execução, Execução, Pintura Interna. 146,00000 metro quadrado.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL.
 Consta Termo Aditivo de Acréscimo no valor de R\$47.640,55.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 5 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220010975
 25/11/2022 10:16:14
 Autenticação Digital: 6FGJ1Cnk6yBfFn3I3z0UTCKFfKa53ayl

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
 Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
 Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'





Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul

Estado de São Paulo

--

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL-SP, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça João Pessoa, n.º 409, no Centro de Boa Esperança do Sul – SP, neste ato representada pelo Sr. João Roberto Braga, Engenheiro Civil, inscrito no CREA sob n.º 0685022603 **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **R&L CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ N.º 23.018036/0001-06, situada nesta cidade de Boa Esperança do Sul – SP, sob responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil, **ANTONIO LOPES NEVOA NETO**, CREA n.º 5061121384, executou os serviços técnicos especializados de Engenharia e Construção Civil – mão de obra e materiais, equipamentos e ferramentas – necessárias a execução da Reforma, Pintura e Ampliação do Prédio do Posto de Saúde Prefeito Antonio Fernandes Braga, na Rua Margarida Corrêa Veneziano – Jardim Nova Esperança em Boa Esperança do Sul – SP com as seguintes características:

VALOR DA OBRA: 157.889,22 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos);

VALOR DO ADITIVO: 47.640,55 (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos).

SERVIÇO: Reforma, Pintura, e Ampliação do Prédio do Posto de Saúde Prefeito Antonio Fernandes Braga.

LOCAL: Rua Margarida Corrêa Veneziano – Jardim Nova Esperança

CONTRATO: n.º 043/2021

PROCESSO: 053/2021

TOMADA DE PREÇO: 03/2021

PERÍODO: 16/08/2021 À 07/01/2022

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

PLANILHA DE QUANTITATIVOS			
OBRA: REFORMA, PINTURA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE - PREFEITO ANTONIO F. BRAGA			
LOCAL: RUA MARGARIDA CORRÊA VENEZIANO			
Código	Descrição	Quantidade	Unidade
01.00	SERVIÇOS PRELIMINARES		
	Canteiro de obras e mobilização de equipamentos	mês	4,00
	Placa de obras 2,0 x 3,0 m	m2	6,00
02.00	ESQUADRIAS DE MADEIRA E METÁLICA		
	Retirada de vidros	m2	8,00
	Recolocação de vidros	m2	8,00
	Reparo em portas metálicas-cozinha e frente	kg	50,00
	Retirada de folhas de portas de madeira 80x2,10 cm	ude	9,00

1

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP. CAT No: 2620220010975 - 25/11/2022 10:16:14 - Autenticação Digital: 6fGJ1CnkyBfFn3l3z0UTCkFka53ay.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul

Estado de São Paulo

--

	Instalação de folhas de portas de madeira (80x2,10 cm) completa	ude	9,00
	Retiradas de folhas de portas de madeira 70X2,10 cm	ude	4,00
	Instalação portas de madeira completa (70X2,10 cm) completa	ude	4,00
03.00	REVESTIMENTOS DE FORRO E PAREDES		
	Retirada de reboco interno e externo danificados	m ²	50,00
	Chapisco	m ²	50,00
	Reboco	m ²	50,00
	Impermeabilização argamassa em alvenaria com aditivo hidrófugo	m ²	15,00
	Tratamento fissuras estáveis(não ativas)elementos de alvenaria	m2	16,00
04.00	PINTURA GERAL		
	Pintura látex lajes/paredes, 2 demãos s/massa - externa	m2	154,05
	Pintura látex com massa corrida	m ²	45,00
	Pintura látex lajes/paredes, 2 demãos s/massa - interna	m2	941,67
	Pintura esmalte em esquadrias de madeira, 2 demãos s/massa	m ²	79,38
	Pintura esmalte em esquadrias de ferro, 2 demãos	m ²	36,59
	Verniz impermeabilizante em madeira - Tabeiras	m ²	36,00
	Muro de fechamento	m2	419,00
	Pintura esmalte grades de proteção	ml	30,00
05.00	TELHADO		
	Retirada de Tabeiras tipo Beiral de 30 cm	m2	36,00
	Assentamento de Tabeiras tipo Beiral de 30 cm	m2	36,00
	Retirada de telhas cerâmicas	m2	69,00
	Retirada de estrutura de madeira	m2	69,00
	Estrutura de madeira	m2	12,00
	Recolocação de telhas cerâmicas	m2	30,00
06.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
	Retirada de calhas de lâmpadas fluorescente	pç	46,00
	Instalação de plafon de plástico/PVC com soquete	pç	46,00
	Instalação de lâmpadas de led de alta potência 50 w	pç	46,00
	Retiradas de tomadas	pç	47,00
	Instalação de tomadas 20 w	pç	47,00
	Retirada de interruptores	pç	24,00
	Instalação de interruptores	pç	24,00
	Retirada e fornecimento de disjuntores din. bipolar de 20 A	ude	3,00
	Retirada e fornecimento de disjuntores din. bipolar se 15 A	ude	5,00
	Retirada e fornecimento de disjuntores din. unipolar 10 A	ude	5,00
	Retirada e fornecimento de disjuntores din. unipolar 25/32 A	ude	5,00
	Retirada e fornecimento de disjuntores din. tripolar de 63 A	ude	5,00
	Retirada e fornecimento de disjuntores din. bipolar de 40 A	ude	1,00
	Cabo flex. 10 mm	m	100,00
	Cabo flex. 2,5 mm	m	100,00
	Abertura de vão para passagem de conduíte de 3/4"	ml	25,00
	Fechamento de vão em alvenaria	ml	26,00
	Instalação de caixa de passagem para tomadas	ude	12,00
	instalação de tomadas	ude	12,00
	Poste de entrada de energia	ude	1,00
07.00	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
	Torneira	ude	3,00
	Sifão	ude	4,00
	ESGOTO - INSTALAÇÃO DE RALOS		



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul

Estado de São Paulo

--

	Demolição de piso em concreto	m3	3,00
	Escavação manual de vala	m3	2,00
	Reaterro de vala	m3	3,00
	Concreto para piso	m3	3,00
	Lançamento	m3	3,00
	Tubo de esgoto 100	ml	4,00
	Gabinete com pia de granito de 1,20x0,50	ude	3,00
	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	ude	4,00
08.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - RECEPÇÃO, FORRO FARMÁCIA		
	Boqueta		
	Abertura de vão em alvenaria	m3	2,00
	Instalação de vidro temperado	m2	4,00
	Requadro em reboco	m2	1,00
	Demolição em alvenaria	m2	12,00
	Retirada de forro em Pvc	m2	40,00
	Instalação de forro de madeira	m2	65,00
	Fechamento de vão com divisória com porta miolo colmeias	m2	9,00
09.00	PISO		
	Lixamento em piso de granilite	m2	381,66
	Resina acrílica para piso em granilite	m2	381,66
10.00	LIMPEZA GERAL DA OBRA		
	Limpeza da obra e remoção do entulho	m2	381,66
	AMPLIAÇÃO - 74,56 M2		
01.00	INFRA-ESTRUTURA - FUNDAÇÕES		
	Estaca concreto armado Fck 18 Mpa d=20 cm-10 unidades, C=4 m	m	48,00
01.01	Viga Baldrame Fck 18 Mpa - 20x30 cm, C=38,40 m		
	Escavação manual de valas	m3	2,34
	Apiloamento de fundo de vala - maço 30 kg	m2	7,68
	Lastro de brita - e=5 cm	m3	1,95
	Concreto Fck 18 Mpa	m3	2,34
	Lançamento do concreto	m3	2,34
	Armadura CA 50/60	kg	150,25
01.02	Impermeabilização		
	Impermeabilização com argamassa mista	m2	7,80
02.00	SUPERESTRUTURA (PILARES, VIGAS E CINTAS)		
02.01	Pilares armado h=3,00-fck 18 Mpa, 12 unidades		
	Concreto Fck 18 Mpa	m3	2,16
	Lançamento do concreto	m3	2,16
	Armadura CA 50/60	kg	148,99
	Forma de taboa comum	m2	14,00
02.02	Vigas de Cob. e Cinta de Amarração, concreto Fck 18 Mpa		
	Concreto Fck 18 Mpa	m3	2,34
	Lançamento do concreto	m3	2,34
	Armadura CA 50/60	kg	167,00
	Forma de taboa comum	m2	6,00
03.00	ALVENARIA DE VEDAÇÃO		
	Alvenaria tijolo 9 furos espessura = 11,50 - (11,50x14,00x24,00)	m2	117,00
04.00	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
	Porta de madeira 0,80x2,10, guarnição e ferragens	ude	3,00
05.00	ESQUADRIAS DE FERRO		



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul

Estado de São Paulo

--

	Vitro de 1,00x0,63		
06.00	COBERTURA	m2	4,35
	Estrutura de madeira	m2	85,00
	Laje pré-moldada Esp. 12 cm	m2	35,00
	Cobertura em telhas cerâmicas	m2	85,00
07.00	REVESTIMENTO		
	Chapisco com arg. Mista	m2	146,00
	Reboco Paulista	m2	146,00
08.00	PISO		
	Contra piso e concreto e=7 cm	m3	5,00
	Piso em granilite	m2	57,44
	Rodapé em granilite	m2	10,00
09.00	INSTALAÇÕES ELETRICAS		
	Abertura de vão para passagem de conduíte de 1"	ml	4,00
	Fechamento de vão em alvenaria	ml	4,00
	Instalação de lâmpadas de led de alta potência 50 w	pç	8,00
	Instalação de caixa de passagem para tomadas	ude	8,00
	Caixa de disjuntores	ude	1,00
	Instalação de tomadas	ude	10,00
	Instalação de interruptores	pç	5,00
10.00	PINTURA		
	Selador acrílico	m2	146,00
	Pintura esmalte em esquadrias de ferro, 2 demãos	m ²	10,15
	Tinta acrílica em pva	m2	146,00
	Grade de proteção	m2	8,50
	ADITIVO - AMPLIAÇÃO DE 45,00 M2		
01.00	INFRA-ESTRUTURA - FUNDAÇÕES		
	Estaca em concreto armado Fck 18 Mpa d=20 cm-8 unidade, C=6 m	m	48,00
01.01	Viga Baldrame Fck 18 Mpa - 20x30 cm, C=38,40 m		
	Escavação manual de valas	m3	3,48
	Apiloamento de fundo de vala - maço 30 kg	m2	5,20
	Lastro de brita - e=5 cm	m3	1,30
	Concreto Fck 18 Mpa	m3	3,48
	Lançamento do concreto	m3	3,48
	Armadura CA 50/60	kg	95,00
01.02	Impermeabilização		
	Impermeabilização com argamassa mista	m2	5,20
02.00	SUPERESTRUTURA (PILARES, VIGAS E CINTAS)		
02.01	Pilares armado h=3,00-fck 18 Mpa, 12 unidades		
	Concreto Fck 18 Mpa	m3	1,50
	Lançamento do concreto	m3	1,50
	Armadura CA 50/60	kg	115,00
	Forma de taboa comum	m2	20,00
02.02	Vigas de Cob. e Cinta de Amarração, concreto Fck 18 Mpa		
	Concreto Fck 18 Mpa	m3	3,48
	Lançamento do concreto	m3	3,48
	Armadura CA 50/60	kg	95,00
	Forma de taboa comum	m2	6,00
03.00	ALVENARIA DE VEDAÇÃO		
	Alvenaria tijolo 9 furos espessura= 11,50 - (11,50x14,00x24,00)	m2	78,00



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul

Estado de São Paulo

--

04.00	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
	Porta de madeira 0,80x2,10, guarnição e ferragens	ude	2,00
05.00	ESQUADRIAS DE FERRO		
	Vitro de 1,00x0,63	m2	3,15
06.00	COBERTURA		
	Estrutura de madeira	m2	45,00
	Laje pré-moldada Esp. 12 cm	m2	45,00
	Cobertura em telhas cerâmicas	m2	45,00
07.00	REVESTIMENTO		
	Chapisco com arg. Mista	m2	196,00
	Reboco Paulista	m2	196,00
08.00	PISO		
	Contra piso e concreto e=7 cm	m3	3,00
	Piso em granilite	m2	45,00
	Rodapé em granilite	m2	40,00
09.00	INSTALAÇÕES ELETRICAS		
	Abertura de vão para passagem de conduíte de 1"	ml	2,00
	Fechamento de vão em alvenaria	ml	2,00
	Instalação de lâmpadas de led de alta potência 50 w	pç	8,00
	Instalação de caixa de passagem para tomadas	ude	8,00
	Caixa de disjuntores	ude	1,00
	Instalação de tomadas	ude	10,00
	Instalação de interruptores	pç	5,00
10.00	PINTURA		
	Selador acrílico	m2	196,00
	Pintura esmalte em esquadrias de ferro, 2 demãos	m²	3,15
	Tinta acrílica em pva	m2	146,00
	Grade de proteção	m2	8,50

Boa Esperança do Sul, 08 de abril de 2022

JOÃO ROBERTO BRAGA
 CREA 0685022603
 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
 BRUNO FELICIANO - Oficial e Tabelião
 Rua Francisco Henrique, nº 412 - Centro - Fone/Fax: (16) 3346-1543 - CEP: 14.340-000 - Boa Esperança do Sul / SP

Reconheço por semelhança a firma de **JOÃO ROBERTO BRAGA**, em documento sem valor econômico, e dou fe. Em texto da verdade.
 Boa Esperança do Sul, 18 de abril de 2022 169052/94-13
 R\$ 7,48

RAQUEL JACQUELINE MUMBUQUÊ Substituta do Oficial
 0134AA0050866 - F15V

RAQUEL JACQUELINE MUMBUQUÊ
 Substituta do Oficial

Colégio Notarial do Brasil
 116822
FIRMA 1
 S10134AA0050866

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
 CAT No: 2620220010975 - 25/11/2022 10:16:14 - Autenticação Digital: 6fGJ1CnkyBfFn3l3z0UTCkFfka53ayl.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620220010978

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ANTONIO LOPES NEVOA NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANTONIO LOPES NEVOA NETO
Registro: 5061121384-SP RNP: 2602411795
Título Profissional: Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Civil

Número ART: 28027230221675680 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 18/10/2022 Baixada em: 18/10/2022
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230211704356
Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa Contratada: R & L CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul

PRAÇA JOÃO PESSOA No.: 409

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: Boa Esperança do Sul UF: SP CEP: 14930000 . PAIS: BRASIL

Contrato: 90/2021 Celebrado em : 19/11/2021

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 248.331,26 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA ANTÔNIO DE PAULA FRANCO No.: 821

Complemento: Bairro: JARDIM VISTA VERDE

Cidade: Boa Esperança do Sul UF: SP CEP: 14930000 . PAIS: BRASIL

Data de início: 07/12/2021 Conclusão Efetiva: 16/03/2022 Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Armação. 91,91000 quilograma. 2) Execução, Execução, Edificação de Alvenaria, Alvenaria em Tijolos Maciços. 81,78000 metro quadrado. 3) Execução, Execução, Pintura Externa. 2600,00000 metro quadrado. 4) Execução, Execução, Pintura Interna, pintura de edificação. 1050,35000 metro quadrado.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 5 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220010978

25/11/2022 11:05:25

Autenticação Digital: fJkCBJtF0an6FxBC6aBTsUisUkK1GTJx

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul

Estado de São Paulo

--

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL-SP, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça João Pessoa, n.º 409, no Centro de Boa Esperança do Sul – SP, neste ato representada pelo Sr. João Roberto Braga, Engenheiro Civil, inscrito no CREA sob n.º 0685022603 **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **R&L CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, **CNPJ N.º 23.018036/0001-06**, situada nesta cidade de Boa Esperança do Sul – SP, sob responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil, **ANTONIO LOPES NEVOA NETO**, CREA n.º 5061121384, executou os serviços técnicos especializados de Engenharia e Construção Civil – mão de obra e materiais, equipamentos e ferramentas – necessárias a execução da Reforma, Parcial e Ampliação da EMEF Vereador Antonio Jarbas Beraldo, na Rua Antônia de Paula Franco, n.º 821 – Jardim Vista Verde em Boa Esperança do Sul – SP com as seguintes características:

VALOR DA OBRA: 248.331,26 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos);

SERVIÇO: Reforma, Parcial e Ampliação do Prédio da EMEF Antônia Jarbas Beraldo.

LOCAL: Rua Antônia de Paula Franco, n.º 821 – Jardim Vista Verde

CONTRATO: n.º 090/2021

PROCESSO: 085/2021

TOMADA DE PREÇO: 07/2021

PERÍODO: 07/12/2021 À 16/03/2022

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

PLANILHA DE QUANTITATIVOS			
OBRA: REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO EMEF ANTONIO JARBAS BERBALDO			
LOCAL: Rua Antônia de Paula Franco n.º 821 - Vista Verde - Boa Esperança do Sul.			
Código	Descrição	Quantidade	Unidade
01.00	SERVIÇOS PRELIMINÁRES		
	Canteiro de obras e mobilização de equipamentos	mês	5,00
02.00	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS - INTERNA/EXTERNA		
	Abertura de vão em alvenaria	m2	17,49
	Demolição de piso em concreto	m3	8,00
	Retirada de Pia incluindo torneira e sifão	ude	1,00
	Demolição de alvenaria para instalação de vidro	m3	3,00
03.00	AMPLIAÇÃO COZINHA, SALA PROFESSORES - 38,08 - M2		



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul

Estado de São Paulo

--

	INFRA-ESTRUTURA - FUNDAÇÕES		
	Estaca concreto arma Fck 18 Mpa d=20 cm - 12 unidade , C=6 m	m	72,00
	Víga Baldrame Fck 18 Mpa - 20x30 cm, C=31,19 m		
	Escavação manual de valas	m3	1,87
	Apiloamento de fundo de vala - maço 30 kg	m2	6,23
	Lastro de brita - e=5 cm	m3	1,55
	Concreto Fck 18 Mpa	m3	1,55
	Lançamento do concreto	m3	1,55
	Armadura CA 50/60	kg	119,98
	Impermeabilização		
	Impermeabilização com argamassa mista	m2	6,23
03.01	SUPERESTRUTURA (PILARES, VIGAS E CINTAS)		
	Pilares armado h=3,00-fck 12 Mpa, 12 unidades		
	Concreto Fck 18 Mpa	m3	2,16
	Lançamento do concreto	m3	2,16
	Armadura CA 50/60	kg	91,91
	Forma de taboa comum	m2	14,40
	Vigas de Cob. Cinta Amarração, concreto Fck 18 Mpa		
	Concreto fck 18 Mpa	m3	2,16
	Lançamento do concreto	m3	2,16
	Armadura CA 50/60	kg	91,91
	ALVENARIA DE VEDAÇÃO		
	Alvenaria tijolo 9 furos espessura= 11,50 - (11,50x14,00x24,00)	m2	81,78
03.02	COBERTURA		
	Estrutura de madeira	m2	42,00
	Laje pré-moldada Espessura H 12 cm	m2	42,00
	Cobertura em telhas em fibro cimento	m2	42,00
	REVESTIMENTO		
	Chapisco com argamassa Mista	m2	120,00
	Reboco Paulista	m2	120,00
03.03	PISO		
	Contra piso e concreto e=7 cm	m3	5,00
	Piso em cimento em granilite	m2	38,08
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
	Abertura de vão para passagem de conduíte de 3/4"	ml	8,00
	Instalação de lâmpadas de led de alta potência 50 w	pç	4,00
	Cabo flex. 6 mm	m2	100,00
	Instalação de caixa de passagem para tomadas	ude	5,00
	Instalação de tomadas	ude	5,00
	Instalação de interruptores	pç	2,00
	PINTURA		
	Tinta látex antimofa em massa, "inclusive preparo de base"	m2	120,00
03.04	ESQUADRIAS		
	FERRO		
	Instalação de Vitrô de 2,00 x 1,50 m	ude	4,00
	Vidro tipo fantasia 4mm	m2	4,00
	MADEIRA		
	Porta de madeira encabeçada completa, de 80x2,10	ude	3,00



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul

Estado de São Paulo

--

03.05	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
	Pia granito torneira, sifão e válvula americana conexões	ude	1,00
	Tubo esgoto para drenagem de águas pluviais	ml	12,00
	Ralo	ude	1,00
04.00	RETIRADA DE ESQUADRIA DE FERRO		
	Retirada Porta 2 folhas de Ferro na estrada do Pavilhão 02	ude	1,00
	Instalação porta de Correr 2,00x2,10-sem vidro-com guia	m2	4,50
05.00	PAVILHÃO 02		
	REVESTIMENTO		
	Retirada de reboco interno e externo danificados	m ²	40,00
	Chapisco com argamassa Mista	m ²	40,00
	Reboco Paulista	m ²	40,00
	Impermeabilização argamassa em alvenaria c aditivo hidrófugo	m ²	5,00
	Tratamento fissuras estáveis (não ativas) elementos alvenaria	ml	6,00
	Selador acrílico	m2	40,00
	Pintura em tinta PVA	m2	40,00
	ESQUADRIA DE FERRO - PORTÃO		
	Inst. portão Ferro hall ant. Salas de aula-Fundo cozinha-pintado	m2	8,00
06.00	BANHEIROS DOS ALUNOS		
	Retirada de folhas de portas de madeira 60x1,50 cm	ude	3,00
	Instalação folhas de portas madeira 60x1,50 m - completa	ude	3,00
	Retiradas de revestimento cerâmico/argamassa e rejunte	m ²	10,00
	Revestimento cerâmico com argamassa e rejunte	m2	10,00
	Demolição de mictório em cerâmica e em concreto	m ²	2,00
	Instalação de mictório em inox 0,40x0,40x1,20m-completo	ude	1,00
	Retirada de torneiras dos bebedouros	ude	8,00
	Torneira para bebedouros	ude	8,00
07.00	PINTURA INTERNA		
	Teto refeitório	m2	92,65
	Teto de sala de aula	m2	53,60
08.00	TUBULAÇÃO DE DRENAGEM DO PÁTIO COBERTO		
	DEMOLIÇÃO DE PISO		
	Demolição de piso em concreto	m3	4,00
	ABERTURA DE VALA		
	Abertura de vala	m3	22,75
	TUBULAÇÃO DE DRENAGEM		
	Tubulação tipo esgoto branco 250 mm	m	132,00
	REATERRO COMPACTADO COM MAÇO 30 KG		
	Reaterro valas com os tubos e envelopamento em concreto	m3	22,75
	CONCRETO		
	Concreto Fck 18 Mpa	m3	4,00
	Lançamento de concreto	m3	4,00
	CAIXA DE PASSAGEM DE 1,0X1,0X0,70 M		
	Caixa de passagem com grelha tijolos cerâmico comum	ude	3,00
	Grelha articulada em ferro fundido tipo boca de leão	ude	3,00
09.00	AMPLIAÇÃO COBERTURA DO PÁTIO E ÁREA EXTERNA		
	Retirada de telhas em fibro cimento danificada	m2	85,00
	Telha em Fibro Cimento (85+181,10), cobertura nova e galpão	m2	233,00

3

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220010978 - 25/11/2022 11:05:25 - Autenticação Digital: fJKCBJTrf0an6FxBc6aBTsUisUkK1GTJx.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul

Estado de São Paulo

--

	Concreto Fck 18 Mpa	m3	8,00
	Lançamento de concreto	m3	8,00
	Instalação de torneiras para bebedouros	ude	4,00
	Alvenaria tijolo 9 furos espessura= 11,50 - abaixo bebedouro	m2	2,00
	Cabo flex. 6 mm	m2	100,00
	Instalação de lâmpadas de led de alta potência 50 w	pç	8,00
	Chapisco com argamassa Mista	m ²	40,00
	Reboco Paulista	m ²	40,00
	Pintura do Piso interno e externo	m2	663,00
	Esmalte sintético para estrutura metálica existente	m2	100,00
	Retirada de Bancos de concreto com encosto danificado	ude	5,00
	Instalação de bancos de concreto com encosto novo	ude	8,00
	Estrutura Metálica 257 m2, com fundo e pintada	kg	700,00
	Calha cocho corte 100 mm	ml	30,00
	Calha, rufo, chapa galvanizada nº 26 - corte 0,33 m	ml	30,00
	Instalação de Condutor 100 mm	ml	40,00
10.00	PINTURA EXTERNA		
	Látex pva em alvenaria 2 demãos	m2	2.600,00
	Esmalte sintético para estrutura metálica existente	m2	176,00
	Pintura dos muros de fechamento (interna e externamente)	m2	1.300,00
11.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E COBERTURA		
	Retirada de porta na boqueta entrada	m2	1,80
	Instalação de vidro temperado 10mm com furo no meio	m2	1,80
	Instalação de base em granito na boqueta de entrada	m2	1,00
	Retirada de telhas em fibro cimento danificada	m2	100,00
	Telhas em fibro cimento dos blocos 01 e 02	m2	100,00
	QUADRA E VESTIÁRIOS		
12.00	PINTURA VESTIÁRIOS		
	Látex pva alv. interna-externa e muros da quadra	m2	1.050,35
	Esmalte sintético para esquadrias de ferro	m2	79,02
	Pintura de piso	m2	113,13
13.00	VIDROS		
	Retirada de vidros canelados	m2	20,00
	Recolocação de vidros canelados	m2	20,00
14.00	BEBEDUROS		
	Retirada de revestimento com argamassa e rejunte	m2	10,00
	Recolocação de revestimento de argamassa e rejunte	m2	10,00
	Torneira de bico longo	m2	4,00
15.00	REBOCO EXTERNO		
	Demolição de reboco externo	m2	50,00
	Chapisco	m2	50,00
	Reboco paulista	m2	50,00
16.00	ALVENARIA FECHAMENTO VÃO VITRO PALCO		
	Alvenaria de 15 cm	m2	15,00
	Chapisco	m2	15,00
	Reboco paulista	m2	15,00
17.00	ALAMBRADO QUADRA		
	Manutenção em alambrado de 4 polegadas	m2	240,00



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul

Estado de São Paulo

--

18.00	PINTURA FERRAGENS - COBERTURA E QUADRA		
	Pintura em ferragens em geral	m2	400,00
19.00	PINTURA PISO DA QUADRA E FORA		
	Pintura e demarcação da quadra	m2	600,00
	Pintura piso externo a quadra e arquibancada	m2	350,00
20.00	PINTURA PORTÃO DE ACESSO ESCOLA QUADRA		
	Portão de aço reforçado	m2	16,00
21.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
	Pintura zeladoria	m2	290,00
22.00	LIMPEZA		
	Limpeza geral da Obra	m2	1.197,52

Boa Esperança do Sul, 08 de abril de 2022

Cartório de
Boa Esp. do Sul

JOÃO ROBERTO BRAGA

CREA 0685022603

Departamento de Obras e Serviços Urbanos

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS
BRUNO FELICIANO - Oficial e Tabelião
Rua Francisco Henrique, nº 412 - Centro - Fone/Fax: (16) 3346-1543 - CEP: 14.930-000 - Boa Esperança do Sul / SP

Reconheço por semelhança 01 firma de JOAO ROBERTO BRAGA, em documento sem valor econômico, e dou fe. Em test da verdade.
Boa Esperança do Sul, 18 de abril de 2022 169051/101-13
R\$ 7,48

RAQUEL JAQUELINE MUNHOZ - Substituta do Oficial
0134AA0050865 - F15V

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
116822
FIRMA 1
0134AA0050865

Substituta do Oficial
Cartório de Registro Civil

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220010978 - 25/11/2022 11:05:25 - Autenticação Digital: fJKCBJTr0an6FxBCC6aBTsUisUkK1GTJx.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620240021316

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ANTONIO LOPES NEVOA NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANTONIO LOPES NEVOA NETO
Registro: 5061121384-SP RNP: 2602411795
Título Profissional: Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Civil

Número ART: 2620241686082 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 27/09/2024 Baixada em: 03/10/2024
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: MLF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Contratante: 3JL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CNPJ: 18.344.915/0001-80
ALAMEDA Japi No.: 56
Complemento: SALA 02 Bairro: Alphaville
Cidade: Santana de Parnaíba UF: SP CEP: 06541135 . PAIS: BRASIL
Contrato: 18/2023 Celebrado em : 01/08/2023
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 13.589.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: ESTRADA MUNICIPAL Estrada MUNICIPAL JOSÉ CORRÊA DE MORAES No.: s/n
Complemento: Bairro: Chapadinha
Cidade: Itapetininga UF: SP CEP: PAIS: BRASIL
Data de início: 01/08/2023 Conclusão Efetiva: 27/09/2024 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: 3JL Empreendimentos Imobiliários CNPJ: 18.344.915/0001-80
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de obra, de pavimentação, asfáltica para vias urbanas. 51200,00000 metro quadrado. ...

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
O atestado está vinculado para as atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional nas áreas da Engenharia Civil e Engenharia de Segurança do Trabalho.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 14 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620240021316
06/11/2024 15:37:17
Autenticação Digital: 60sBGnfsKxG10xyAgCAfCI0JA5BFyJlf

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



3JL

Empreendimentos

Imobiliários

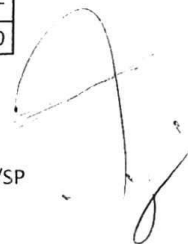
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **3JL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, registrada sob CNPJ 18.344.915/0001-80, situada Avenida Netuno (Centro de Apoio I), 56, sala 02, Alphaville, Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, devidamente representada neste ato por Jonas Gonçalves Sobrinho, brasileiro, proprietário, casado, Carteira de Identidade nº 4891156-2, C.P.F. nº 275.245.418-5, residente e domiciliado no Residencial 8, Alameda Japi, 100, CEP 06541-135, Santana de Parnaíba/SP, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **MLF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 32.567.709/0001-60, Inscrição Municipal 35.602.526.79-4, com sede à Rua Voluntário de Trinta e Dois, nº1089, Centro, CEP 8730-000, Cidade de Itaipava-SP, **executou** os serviços, com exatidão e nos padrões normais de engenharia, e teve os serviços acompanhados pelo engenheiro civil, o senhor José Luiz da Sila, portador do CREA 0601057792, designado pela 3JL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA como Responsável Técnico da contratante, conforme dados a seguir:

- **Local da Obra:** Estrada Municipal José Corrêa de Moraes, Chapadinha, Cidade de Itapetininga, CEP 18206-800;
- **Objeto:** Execução de infraestrutura territorial em loteamento. Locação, terraplenagem, pavimentação, esgoto, galerias e iluminação pública;
- **Valor da Obra:** R\$ 13.589.000,00 (Treze milhões quinhentos e oitenta e nove mil reais);
- **Período de Execução:** 01/08/2023 até 27/09/2024;
- **Engenheiro Resp. pela Execução:** Antonio Lopes Névoa Neto;
- **ART de Execução de Obras:** 2620241686082
- **Área Construída:** 277.653,81m²;
- **Data de início:** 01/08/2023 até 27/09/2024
- **Planilha de serviços:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	11,52
1.2	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	150,00

3JL Empreendimento Imobiliário SPE LTDA
Avenida Netuno (Centro de Apoio I), 56, sala 02, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP
CNPJ 18.344.915/0001-80



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP. CAT No: 2620240021316 - 06/11/2024 15:37:17 - Autenticação Digital: 60sBGnfsKxG10kyAgCATC10JA5BFyJlf.

3JL

Empreendimentos

Imobiliários

1.3	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	20,00
1.4	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M ²	UNMES	21,00
1.5	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 2 LAVATÓRIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M ²	UNMES	21,00
1.6	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M ²	UNMES	21,00
1.7	BANHEIRO QUÍMICO MODELO STANDARD, COM MANUTENÇÃO CONFORME EXIGÊNCIAS DA CETESB	UNMES	18,00
1.8	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	UN	2,00
1.9	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM ² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1,00
1.10	POSTE ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 20 A 25 CM, H = 12,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	7,50
2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	H	650,00
2.2	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	H	650,00
2.3	TOPOGRAFO (HORISTA)	H	848,00
2.4	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (HORISTA)	H	1848,00
2.5	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	H	300,00
2.6	ALMOXARIFE (HORISTA)	H	700,00
2.7	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	620,00
2.8	VIGIA DIURNO	H	340,00
2.9	VIGIA NOTURNO, HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA DE 22H AS 5H (COM ADICIONAL NOTURNO)	H	450,00
3. CONTROLE TECNOLÓGICO / GERENCIAMENTO			
3.1	ENSAIOS DE COMPACTAÇÃO - AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS	UNID	110,00
3.2	ENSAIOS DE REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M ²	250550,00

3JL Empreendimento Imobiliário SPE LTDA
Avenida Netuno (Centro de Apoio I), 56, sala 02, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP
CNPJ 18.344.915/0001-80

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240021316 - 06/11/2024 15:37:17 - Autenticação Digital: 60sBGnfsKxG10xyAgCATC10JA5BFyJlf.

3JL

Empreendimentos Imobiliários

5	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
5.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	8429,51
5.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	6660,13
5.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	1820,50
5.4	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M3	12041,43
5.5	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1468,71
5.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	16890,14
5.7	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	1468,71
5.8	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO BLINDAGEM, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA DE 1,5 A 2,5 M - EXECUÇÃO E FORNECIMENTO, INCLUI MATERIAL (ESCAVAÇÃO INTERNA AO BLINDADO)	M2	20233,96
5.9	LASTRO DE BRITA E PÓ DE PEDRA	M3	448,49
5.10	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	550,00
5.11	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 500 MM	M	550,00

3JL Empreendimento Imobiliário SPE LTDA
Avenida Netuno (Centro de Apoio I), 56, sala 02, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP
CNPJ 18.344.915/0001-80

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240021316 - 06/11/2024 15:37:17 - Autenticação Digital: 60sBGnfsKxG10xyAgCATC10JA5BFyJlf.

3JL

Empreendimentos

Imobiliários

5.12	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	2555,00
5.13	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	M	2555,00
5.14	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	822,00
5.15	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	M	822,00
5.16	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	255,00
5.17	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	M	255,00
5.18	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	135,00
5.19	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1200 MM	M	135,00
5.20	POÇO DE VISITA TIPO 1 - 1,40 X 1,40 X 1,40M	UN	100,00
5.21	POÇO DE VISITA TIPO 2 - 1,60 X 1,60 X 1,60M	UN	9,00
5.22	CHAMINÉ DE POÇO DE VISITA COM ALVENARIA DE UM TIJOLO COMUM	M	214,90
5.23	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO, TAMPA 600 MM (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	109,00
5.24	INSTALAÇÃO DE TAMPÃO PARA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS - ARTICULADO, EXCETO FORNECIMENTO DE TAMPÃO	UN	109,00
5.25	CORPO DE BSCC - SEÇÃO FECHADA DE 2,5 X 2,5 M - PRÉ-MOLDADO - ALTURA DO ATERRO DE 1,00 A 2,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	20,00

3JL Empreendimento Imobiliário SPE LTDA
Avenida Netuno (Centro de Apoio I), 56, sala 02, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP
CNPJ 18.344.915/0001-80

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240021316 - 06/11/2024 15:37:17 - Autenticação Digital: 60sBGnfsKxG10kyAgCATC10JA5BFyJlf.

3JL

Empreendimentos Imobiliários

5.26	CORPO DE BSCC - SEÇÃO FECHADA DE 3,0 X 3,0 M - PRÉ-MOLDADO - ALTURA DO ATERRO DE 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	15,00
5.27	BOCA DE LOBO SIMPLES	UN	1,00
5.28	BOCA DE LOBO DUPLA	UN	76,00
5.29	BOCA DE LOBO TRIPLA	UN	71,00
5.30	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	2288,00
5.31	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES. AF_08/2017	M3	62,00
5.32	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	330,00
5.33	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	25,00
5.34	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4780,00
5.35	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3624,00
5.36	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3650,00
5.37	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	550,00
5.38	PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE CANAL EM GABIÃO TIPO COLCHÃO, ALTURA DE 30 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M2	350,00
5.39	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	92,00

3JL Empreendimento Imobiliário SPE LTDA
Avenida Netuno (Centro de Apoio I), 56, sala 02, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP
CNPJ 18.344.915/0001-80

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240021316 - 06/11/2024 15:37:17 - Autenticação Digital: 60sBGnfsKxG10kyAgCATC10JA5BFyJlf.

3JL

Empreendimentos

Imobiliários

5.40	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3550,00
6	REDE DE ÁGUA POTÁVEL		
6.1	ADUTORA DE 200MM		
6.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M ³), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	1954,50
6.1.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017	M	2332,00
6.1.3	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M3	1775,33
6.1.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	90,27
6.1.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	794,38
6.1.6	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	90,27
6.1.7	ANCORAGEM EM CONCRETO PARA CURVA 11 GRAUS 15 MIN, DIÂMETRO 200 MM	un	4,00
6.1.8	ANCORAGEM EM CONCRETO PARA CURVA 22 GRAUS 30 MIN, DIÂMETRO 200 MM	un	6,00
6.1.9	ANCORAGEM EM CONCRETO PARA CURVA 45 GRAUS, DIÂMETRO 200 MM	un	1,00
6.1.10	ANCORAGEM EM CONCRETO PARA CURVA 90 GRAUS E TÊ, DIÂMETRO 200 MM	un	11,00
6.2	REDE DE DISTRIBUIÇÃO 50MM		
6.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M ³), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	10615,20

3JL Empreendimento Imobiliário SPE LTDA
Avenida Netuno (Centro de Apoio I), 56, sala 02, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP
CNPJ 18.344.915/0001-80

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240021316 - 06/11/2024 15:37:17 - Autenticação Digital: 60sBGnfsKxG10kyAgCATC10JA5BFyJlf.

3JL

Empreendimentos Imobiliários

6.2.2	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017	M	13269,00
6.2.3	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M3	10577,68
6.2.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	37,52
6.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	330,18
6.2.6	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	37,52
6.3	REDE DE DISTRIBUIÇÃO 75MM		
6.3.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	1780,00
6.3.2	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 20, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	2250,00
6.3.3	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017	M	2101,00
6.3.4	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M3	1788,00
6.3.5	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	11,92
6.3.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	104,90
6.3.7	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	11,92
6.4	REDE DE DISTRIBUIÇÃO 100MM		

3JL Empreendimento Imobiliário SPE LTDA
Avenida Netuno (Centro de Apoio I), 56, sala 02, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP
CNPJ 18.344.915/0001-80

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP. CAT No: 2620240021316 - 06/11/2024 15:37:17 - Autenticação Digital: 60sBGnfsKxG10kyAgCATC10JA5BFyJlf.

3JL

Empreendimentos

Imobiliários

6.4.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	2350,00
6.4.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017	M	3150,00
6.4.3	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M3	2146,20
6.4.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	28,00
6.4.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	280,00
6.4.6	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	35,00
6.5	REDE DE DISTRIBUIÇÃO 100mm DEFOFO		
6.5.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	730,00
6.5.2	FORNRCIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017	M	925,00
6.5.3	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR MANUAL	M3	680,00
6.5.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	20,00
6.5.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	83,07

3JL Empreendimento Imobiliário SPE LTDA
Avenida Netuno (Centro de Apoio I), 56, sala 02, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP
CNPJ 18.344.915/0001-80

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240021316 - 06/11/2024 15:37:17 - Autenticação Digital: 60sBGnfsKxG10kyAgCATC10JA5BFyJlf.

3JL

Empreendimentos Imobiliários

6.5.6	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	20,00
6.6	REDE DE DISTRIBUIÇÃO 150MM DEFOFO		
6.6.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	398,40
6.6.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO OU PRFV OU RPVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017	M	2498,00
6.6.3	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M3	420,00
6.6.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	12,50
6.6.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	99,44
6.6.6	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	12,50
6.7	REDE DE DISTRIBUIÇÃO 200mm DEFOFO		
6.7.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	1246,40
6.7.2	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO OU PRFV OU RPVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017	M	1558,00
6.7.3	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M3	1186,09
6.7.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	60,31

3JL Empreendimento Imobiliário SPE LTDA
Avenida Netuno (Centro de Apoio I), 56, sala 02, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP
CNPJ 18.344.915/0001-80

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240021316 - 06/11/2024 15:37:17 - Autenticação Digital: 60sBGnfsKxG10kyAgCATC10JA5BFyJlf.

3JL

Empreendimentos

Imobiliários

6.7.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	530,73
6.7.6	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	60,31
6.8	CONEXÕES E ACESSÓRIOS PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO		
6.8.1	PONTALETE DE PEROBA PARA ANCORAGEM DE REDES	un	392,00
6.8.2	ANCORAGEM EM CONCRETO PARA CURVA 11 GRAUS 15 MIN, DIÂMETRO 150 MM	un	3,00
6.8.3	ANCORAGEM EM CONCRETO PARA CURVA 22 GRAUS 30 MIN, DIÂMETRO 150 MM	un	1,00
6.8.4	ANCORAGEM EM CONCRETO PARA CURVA 90 GRAUS E TÊ, DIÂMETRO 150 MM	un	11,00
6.8.5	ANCORAGEM EM CONCRETO PARA CURVA 11 GRAUS 15 MIN, DIÂMETRO 200 MM	un	10,00
6.8.6	ANCORAGEM EM CONCRETO PARA CURVA 22 GRAUS 30 MIN, DIÂMETRO 200 MM	un	7,00
6.8.7	ANCORAGEM EM CONCRETO PARA CURVA 45 GRAUS, DIÂMETRO 200 MM	un	2,00
6.8.8	ANCORAGEM EM CONCRETO PARA CURVA 90 GRAUS E TÊ, DIÂMETRO 200 MM	un	17,00
6.8.9	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA REGISTRO COM ASSENTAMENTO DE TAMPA T-5	un	123,00
7.	REDE DE ESGOTO		
7.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	101,20
7.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	1624,30
7.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	855,12

3JL Empreendimento Imobiliário SPE LTDA
Avenida Netuno (Centro de Apoio I), 56, sala 02, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP
CNPJ 18.344.915/0001-80

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240021316 - 06/11/2024 15:37:17 - Autenticação Digital: 60sBGnfsKxG10kyAgCATC10JA5BFyJlf.

3JL**Empreendimentos****Imobiliários**

7.4	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	2670,00
7.5	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS, EM SOLO NÃO ROCHOSO, C/PROF. ATÉ 8,00 M (B)	M3	278,00
7.6	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M3	2354,00
7.7	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	37980,00
7.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1780,00
7.9	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	4143,33
7.10	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	2032,06
7.11	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 M A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	6475,90
7.12	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 M A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	5821,06
7.13	ESCORAMENTO ESPECIAL (B)	M2	7582,98
7.14	ESCORAMENTO METÁLICO-MADEIRA COM LONGARINAS E ESTRONCAS - PROFUNDIDADE ATÉ 4,00 M (B)	M2	1580,00
7.15	ESCORAMENTO METÁLICO-MADEIRA COM LONGARINAS E ESTRONCAS - PROFUNDIDADE ATÉ 6,00 M (B)	M2	7430,00
7.16	ESCORAMENTO METÁLICO-MADEIRA COM LONGARINAS E ESTRONCAS - PROFUNDIDADE ATÉ 8,00 M (B)	M2	220,00
7.17	LASTRO DE AREIA (B)	M3	950,00
7.18	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1182,00

3JL Empreendimento Imobiliário SPE LTDA
Avenida Netuno (Centro de Apoio I), 56, sala 02, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP
CNPJ 18.344.915/0001-80

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240021316 - 06/11/2024 15:37:17 - Autenticação Digital: 60sBGnfsKxG10xyAgCATC10JA5BFyJlf.

3JL

Empreendimentos

Imobiliários

7.19	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	15790,00
7.20	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE TUBO DE OCRE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	M	8540,00
7.21	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE TUBO DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017	M	1401,50
7.22	POÇO DE VISITA D=1,00 M EM TUBO CONCRETO C/PBJE - PROF. ATÉ 3,00 M	un	150,00
7.23	POÇO DE VISITA D=1,20 M EM TUBO CONCRETO C/PBJE - PROF. ATÉ 6,00 M	un	44,00
7.24	ASSENTAMENTO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DN 600 MM	un	194,00
7.25	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO - NO TERÇO, COMPLETA - DIÂM. 100 MM - PVC	un	740,00
8	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
8.1	TERRAPLENAGEM		
8.1.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HP/LÂMINA: 8,70M3). AF_07/2020	M3	27850,00
8.1.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO 95% PN - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	19495,00
8.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	36205,00
8.2	GUIA E SARJETA		
8.2.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 60 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 45 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF_06/2016	M	14580,00
8.2.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	7680,00

3JL Empreendimento Imobiliário SPE LTDA
Avenida Netuno (Centro de Apoio I), 56, sala 02, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP
CNPJ 18.344.915/0001-80

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240021316 - 06/11/2024 15:37:17 - Autenticação Digital: 60sBGnfsKxG10xyAgCATC10JA5BFyJlf.

3JL

Empreendimentos

Imobiliários

8.2.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	7680,00
8.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	307200,00
8.3	PASSEIO		
8.3.1	REMOÇÃO DE GRAMA	M2	27550,38
8.3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2755,04
8.3.3	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	27550,38
8.3.4	LASTRO DE BRITA E PÓ DE PEDRA	M3	524,88
8.3.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	1224,72
8.4	ASFALTO NOVO		
8.4.1	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	52200,00
8.4.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	5220,00
8.4.3	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	51200,00
8.4.4	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	51200,00
8.4.5	SUB-BASE OU BASE DE PEDRA RACHAO, CONF. ET-POO/042 (DERSA)	M3	12800,00
8.4.6	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	2048,00
8.5	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ COM RECICLAGEM DE PAVIMENTO (AVENIDA PRINCIPAL)		
8.5.1	RECICLAGEM DE PAVIMENTO COM ADICAO DE 30% DE BRITA E 4% DE CIMENTO	M3	498,00
8.5.2	RECICLAGEM SIMPLES COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE	M3	225,00

3JL Empreendimento Imobiliário SPE LTDA
Avenida Netuno (Centro de Apoio I), 56, sala 02, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP
CNPJ 18.344.915/0001-80

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240021316 - 06/11/2024 15:37:17 - Autenticação Digital: 60sBGnfsKxG10kyAgCAT10JA5BFyJlf.


3JL


Empreendimentos

Imobiliários

8.5.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	150,00
8.5.4	GEOGRELHA DE POLITILENO RESIST TRANSVERSAL 50KN/M - RESIST. LONGITUDINAL 50KN/M	M2	1500,00
8.5.3	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M3	4820,00
8.4.4	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M3	4820,00
8.4.5	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO ETUMINOSO USINADO QUENTE -CBUQ	M3	192,80
8.4.6	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE BASE OU SUB BASE DE SOLO BRITA COM 50% DE BRITA	M3	7680,00
8.4.7	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - (BINDER) EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	2560,00
8.4.8	CARGA E DESCARGA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE SEM TRANSPORTE	M3	4608,00
8.4.9	TRANSPORTE DE MATERAIL MBETUMINOS EM VIAS URBANAS	M3XKM	184320,00

Santana de Parnaíba, 27 de setembro de 2024.


JONAS GONÇALVES SOBRINHO
 CPF 275.245.418-5


JOSÉ LUIZ DA SILVA
 CREA 0601057792

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri
 Comarca de Barueri - Estado de São Paulo
 Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA SEM VALOR 1 FIRMA(S) DE: (1) JONAS GONÇALVES SOBRINHO BARUERI, 01/10/2024. EM TESTE DA VERDADE.

ESCREVENTE AUTORIZADO
 EMOLUMENTOS: R\$ 8,22 - IMPRESSÃO: 7954803
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
 SELO(S): S10107AB0408524

Alameda Copel, 279 - Alphaville - Barueri - SP - CEP 06461-000 - Fone: (11) 2107-1117 - www.tabeliao1.com.br

Catia Paula Ribeiro
 Escrivã
 112094
FIRMA 1
 S10107AB0408524

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP. CAT No: 2620240021316 - 06/11/2024 15:37:17 - Autenticação Digital: 60sBGnfsKxG10yAgCATC10JA5BFyJlf.

3JL Empreendimento Imobiliário SPE LTDA
 Avenida Netuno (Centro de Apoio I), 56, sala 02, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP
 CNPJ 18.344.915/0001-80



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620210007293

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ANTONIO LOPES NEVOA NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANTONIO LOPES NEVOA NETO
Registro: 5061121384-SP RNP: 2602411795
Título Profissional: Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Civil

Número ART: 28027230210880233 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 24/06/2021 Baixada em: 24/06/2021
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230190087048
Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL

Empresa Contratada: GSO EMPREENDIMENTOS, ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
RUA DONA MARIA ALVES No.: 865

Complemento: Bairro:

Cidade: Ubatuba UF: SP CEP: 11680000 . PAIS: BRASIL

Contrato: Celebrado em : 26/12/2018

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 159.860,79 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA ARRASTÃO No.:

Complemento: Bairro:

Cidade: Ubatuba UF: SP CEP: 11680000 . PAIS: BRASIL

Data de início: 15/01/2019 Conclusão Efetiva: 28/02/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço: RUA ARRASTÃO No.:

Complemento: Bairro:

Cidade: Ubatuba UF: SP CEP: 11680000 . PAIS: BRASIL

Data de início: 15/01/2019 Conclusão Efetiva: 28/02/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Guia. 601,87000 metro. 2) Execução, Execução, Concreto Asfáltico (CBUQ). 81,01000 metro cúbico. 3) Execução, Execução, Impermeabilizante. 1620,27000 metro quadrado. 4) Execução, Execução, Imprimação Ligante Betuminosa. 1620,27000 metro quadrado.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área das Engenharias Civil e de Segurança do Trabalho

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210007293

07/07/2021 08:25:30

Autenticação Digital: k1ICKJ0TGIBaUG5BknC3GskC1F1TUsKz

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa GSO EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELLI EPP, com sede social e administrativa na avenida Trindade, nº 254, conj., 1109, Bethaville – Barueri/SP, inscrita no CNPJ nº 01.528.464/0001-38, e inscrição estadual nº 206.255.030.113, firmou o contrato nº 174/2018 na data 26/12/2018, com a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, situada na rua Dona Maria Alves, nº 865 – Centro, inscrita no CNPJ nº 46.482.857/0001 – 96, no valor de R\$ 159.860,79 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e nove centavos), tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA ARRASTÃO, BAIRRO SERTÃO DA QUINA, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para completa correção do pavimento, incluindo execução de capa asfáltica com C.B.U.Q. Tendo como responsáveis técnicos a engenheira civil Thamyras Rebouças Rodrigues Costa CREA/SP nº 5069984292 e engenheiro civil e de segurança do trabalho Antonio Lopes Nevoa Neto CREA/SP nº 5061121384 – SP. Atestamos ainda que, a obra foi executada e finalizada de acordo com o contrato firmado e sem que tenha havido alguma intercorrência.

Período de execução: 15/01/2019 a 28/02/2019.

DESCRIÇÃO	UN	QTD
Placa de identificação para obra	m ²	12,50
Locação de vias calçadas tanques e lagos.	m ²	1620,27
Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	601,87
Sargeta ou sargetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 Mpa	m ³	24,07
Abertura e preparo de caixa até 40cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0km	m ²	1620,27
Base de brita graduada E=15cm	m ³	243,04
Imprimação betuminosa ligante	m ²	1620,27
Imprimação betuminosa impermeabilizante	m ²	1620,27
Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ)	m ³	81,01

Ubatuba, 17 de junho de 2020.



Engº Civil Luiz Claudio dos Santos

Secretário Municipal de Obras Públicas

Creasp: 5061376130



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210007293 - 07/07/2021 08:25:30 - Autenticação Digital: k1ICKJ0TGIBaUG5BknC3GsKc1F1TUkz.



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
 CAT No: 2620210007293 - 07/07/2021 08:25:30 - Autenticação Digital: k1ICKJ0TGIBaUG5BknC3GsKc1F1TUuKz.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620210007292

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ANTONIO LOPES NEVOA NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANTONIO LOPES NEVOA NETO
Registro: 5061121384-SP RNP: 2602411795
Título Profissional: Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Civil

Número ART: 28027230190660779 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 29/05/2019 Baixada em: 25/06/2021
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL
Empresa Contratada: GSO EMPREENDIMENTOS, ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP

Contratante: Prefeitura do Município de Itapvi
RUA AGOSTINHO FERREIRA CAMPOS No.: 675
Complemento: Bairro: CIDADE DA SAÚDE
Cidade: Itapevi UF: SP CEP: 06693120 . PAIS: BRASIL
Contrato: Celebrado em : 24/05/2019
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 266.870,61 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA Rua Gaudênio Barbosa No.: 486
Complemento: Bairro: Vila São Francisco
Cidade: UF: . CEP: . PAIS: BRASIL
Data de início: 27/05/2019 Conclusão Efetiva: 27/07/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: Prefeitura do Município de Itapvi CNPJ: 46.523.031/0001-28
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Contenção. 331,00000 metro cúbico. 2) Execução, Execução, Muro de Arrimo. 16,00000 metro cúbico.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área das Engenharias Civil e de Segurança do Trabalho
Valor do contrato inicial - R\$ 266.870,61
Valor do contrato executado - R\$ 263.203,37

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210007292

07/07/2021 08:23:07

Autenticação Digital: Cg1CKxkJ5Jaa00UTC3s6gCys0C1yJx6

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa GSO EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELLI EPP, com sede social e administrativa na avenida Trindade, nº 254, conj., 1109, Bethaville – Barueri/SP, inscrita no CNPJ nº 01.528.464/0001-38, e inscrição estadual nº 206.255.030.113, firmou o Termo de Contrato nº 120/19 na data 24/05/2019, com a Prefeitura Municipal de Itapevi, situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova Itapevi, inscrita no CNPJ nº 46.523.031/0001-28, no valor de R\$ 266.870,61 (Duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e um centavos), tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DO TIPO GABIÃO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL em Itapevi, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Tendo como responsáveis técnicos a engenheira civil Thamyris Rebouças Rodrigues Costa CREA/SP nº 5069984292 e engenheiro civil e de segurança do trabalho Antonio Lopes Nevoa Neto CREA/SP nº 5061121384 – SP. Atestamos ainda que, a obra foi executada e finalizada de acordo com o contrato firmado e sem que tenha havido alguma intercorrência.

Total executado: R\$ 263.203,37 (Duzentos e sessenta e três mil, duzentos e três reais e trinta e sete centavos)

Período de execução: 27/05/2019 a 24/06/2019.

DESCRIÇÃO	UND	QTD
INSTALAÇÕES DE CANTEIRO		
LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M ²	un x mês	1,00
SERVIÇOS TÉCNICOS		
LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO	m	400,00
SERVIÇOS PRELIMINARES		
LIMPEZA DE TERRENO SEM DESLOCAMENTO DE ARVORES	m ²	1000,00
ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE ½ A CATEGORIA	m ³	976,30
CARGA DE MATERIAL DE LIMPEZA	m ³	130,00
ESPALHAMENTO/REGULARIZAÇÃO/COMPACTAÇÃO DE MATERIAL EM BOTA FORA	m ³	464,00
TRANSPORTE DE ½ CATEGORIA ATÉ 15 KM	m ³ x Km	976,30
TRANSPORTE DE ½ CATEGORIA ALÉM 15 KM	m ³ x Km	23.431,20



[Handwritten signature]

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP. CAT No: 2620210007292 - 07/07/2021 08:23:07 - Autenticação Digital: Cg1CKkxiJ5Jaa00UTC3s6gCys0C1yJX6.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

TRANSPORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA ATÉ 1 KM	m ³ x Km	130,00
TRANSPORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA ATÉ DE 1 KM	m ³ x Km	1.820,00
COMPACTAÇÃO DE ATERRO MAIOR OU IGUAL A 95% PS	m ³	130,00
MURO DE CONTENÇÃO		
GABIÃO TIPO CAIXA, ZINCO – ALUMÍNIO, NBR 8964, ALTURA DE 50 CM – REVESTIDO DE PVC	m ³	21,00
GABIÃO TIPO CAIXA, ZINCO – ALUMÍNIO, NBR 8964, REVESTIDO DE PVC, ALTURA DE 1,00 M	m ³	309,00
MANTA GEOTEXTIL NÃO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 16 KN/M	m ²	220,00
CANAleta DE CONCRETO 60 CM	m	6,00
MURO DE ALVENARIA DE TIJOLOS	m ³	16,00
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO NA OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_ 07/2016	m ²	50,00

ITAPEVI, 12 DE AGOSTO DE 2019.

JD. SILVEIRA

Ramon Medrano de Almada
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

CREA:0600847955 – SP



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Silveira - Comarca de Barueri - SP
 Belf. Conceição Aparecida Prandini dos Anjos - OFICIAL/TABELIÃO
 Rua Dr. Elias Kraide, 113 - Jd. Silveira - Barueri - SP - CEP: 06433-280
 www.cartoriojdsilveira.com.br - Tel: 4194.0442 - 4194.0557 - 4194.6224 - 4194.6225

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) RAMON MEDRANO DE ALMADA, em documento com valor econômico, dou fé, em 12 de agosto de 2019.

Em testemunho da verdade.

Marcelo dos Santos Barbosa - Escrevente Autorizado
 Valor Unit. R\$ 9,43; Valor Total R\$ 9,43; Assinado por LETICIA
 Título(s): 1 Ato: 0106AA-0427643

CARTÓRIO JD SILVEIRA

1180559 FIRMA VALOR ECONOMICO 1 C10106AA.0427643

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM SILVEIRA - BARUERI - SP
 Marcelo dos Santos Barbosa
 Escrevente Autorizado



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP. CAT No: 2620210007292 - 07/07/2021 08:23:07 - Autenticação Digital: Cg1CKkxiJ5Jaa00UTC3s6gCys0C1yJx6.



T.A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP

CNPJ. 43.825.816/0001-67

E-mail: ta.solucoesintegradas@gmail.com - Tel. (11) 9.1604-7241 / (15) 9.9759-5586

End. Rua Bolívia nº 350 – Jardim Nova Ibiúna - Ibiúna/SP – CEP. 18.150-000

Anexo VII

REQUERENTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO LOCAL.: ARQUIBANCADA DO ARCÃO - CAPÃO BONITO/SP
OBJETO.: Instalação de Canaletas de Escoamento e Construção Escada de Dissipação Hidráulica para Drenagem PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
CDHU - BOLETIM 196 SEM DESONERAÇÃO

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. + BDI	TOTAL COM BDI
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					4.225,33
CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	m²	3,00	882,06	1.088,28	3.264,84
CDHU	05.08.220	Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	m³	12,60	16,60	20,48	258,04
CDHU	05.08.100	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 10º km até o 15º km	m³	12,60	45,19	55,75	702,45
2.0		CANALETA DE DRENAGEM					12.291,05
CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m³	32,00	61,71	76,13	2.436,16
CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m²	3,20	204,37	252,15	806,88
CDHU	06.11.020	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	m³	32,00	8,84	10,90	348,80
CDHU	46.12.220	Meio tubo de concreto, DN= 400mm	m	82,70	85,26	105,19	8.699,21
3.0		ESCALADA DE DISSIPACÃO HIDRÁULICA					2.983,61
CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	7,17	19,19	23,67	169,71
CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m²	0,20	204,37	252,15	50,43
CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m³	0,84	515,36	635,85	534,11
CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	10,65	10,43	12,86	136,95
CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m²	4,52	249,98	308,42	1.394,05
CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m²	4,00	81,87	101,01	404,04
CDHU	17.02.020	Chapisco	m²	8,00	7,06	8,71	69,68
CDHU	17.02.120	Emboço comum	m²	8,00	22,76	28,08	224,64
						TOTAL GERAL	19.499,99

Christiane Teixeira de Amorim
CPF. 398.190.908-90

Documento assinado digitalmente
gov.br GIOVANNA ARIEL DE MORAES RIBEIRO
Data: 13/02/2025 16:34:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ibiúna, 13 de fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br CHRISTIANE TEIXEIRA DE AMORIM
Data: 13/02/2025 16:42:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

0,959999

1088,286

918,82
17,30
47,08

64,29
212,89
9,21
88,82

19,99
212,89
536,84
10,87
260,40
84,11
7,36
23,71



T.A. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP

CNPJ. 43.825.816/0001-67

E-mail: ta.solucoesintegradas@gmail.com - Tel. (11) 9.1604-7241 / (15) 9.9759-5586

End. Rua Bolívia nº 350 – Jardim Nova Ibiúna - Ibiúna/SP – CEP. 18.150-000

Anexo VI

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

PROPONENTE / TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BOM OBJETO: A Execução de Serviços de Instalação de Canaletas de Escoamento e Construção de Escada de Dissipação Hidráulica para Drenagem na arquibancada do campo de futebol localizado na Vila Bela Vista

Item	Descrição	Valor com BDI (R\$)	Porcentagem (%)	Parcelas:	1 abr/25	2 mai/25	3 jun/25	4 jul/25	5 ago/25	6 set/25
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.225,33	21,67%	%Período:	100,00%					
2.	CANALETA DE DRENAGEM	12.291,05	63,05%	%Período:		100,00%				
3.	ESCALA DE DISSIPÇÃO HIDRÁULICA	2.983,61	15,28%	%Período:			100,00%			
4.				%Período:						
5.				%Período:						
6.				%Período:						
VALOR TOTAL CT (R\$)			%:		21,67%	63,05%	15,28%	0,00%	0,00%	0,00%
REPASSE (R\$) 0,00			REPASSE:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRA PARTIDA (R\$)			CONTRA PARTIDA:		4.225,33	12.291,05	2.983,61	0,00	0,00	0,00
			ADITIVO:							
			INVESTIMENTO:		4.225,33	12.291,05	2.983,61	0,00	0,00	0,00
			%:		21,67%	84,72%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
			REPASSE:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			CONTRA PARTIDA:		4.225,33	16.516,38	19.499,99	19.499,99	19.499,99	19.499,99
			ADITIVO:							
			INVESTIMENTO:		4.225,33	16.516,38	19.499,99	19.499,99	19.499,99	19.499,99

PREVISÃO INÍCIO: 03/2025

Ibiúna, 13 de fevereiro de 2025

Christiane Teixeira de Amorim
CPF. 398.190.908-90



Documento assinado digitalmente
CHRISTIANE TEIXEIRA DE AMORIM
Data: 13/02/2025 16:41:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
GIOVANNA ARIEL DE MORAES RIBEIRO
Data: 13/02/2025 16:31:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



T.A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025 –

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de dispensa, o que se segue:

- a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Que, caso, seja ME/EPP/MEI, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- d) Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Documento assinado digitalmente
gov.br CHRISTIANE TEIXEIRA DE AMORIM
Data: 13/02/2025 16:51:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ibiúna, 13 de fevereiro de 2025

Christiane Teixeira de Amorim
CPF. 398.190.908-90

T.A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP

CNPJ. 43.825.816/0001-67

E-mail: ta.solucoesintegradas@gmail.com - Tel. (11) 9.1604-7241 / (15) 9.9759-5586

End. Rua Bolívia nº 350 – Jardim Nova Ibiúna - Ibiúna/SP – CEP. 18.150-000



T.A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP

À Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP

Divisão de Compras, Licitações e Contratos

Dispensa de Licitação nº: 07/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a Execução de Serviços de Instalação de Canaletas de Escoamento e Construção de Escada de Dissipação Hidráulica para Drenagem na arquibancada do campo de futebol localizado na Vila Bela Vista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento.

Proponente: **T.A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ nº: 43.825.816/0001-67

Apresentamos e solicitamos de Vossa Senhoria a apreciação de nossa proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, declarando que: temos condições de atender a todos os requisitos estabelecidos na Proposta a seguir.

Manteremos o preço de nossa proposta válida por 60 (sessenta) dias.

Item	Quan	Unid	Descrição	Valor
1	100	%	Contratação de empresa especializada visando a Execução de Serviços de Instalação de Canaletas de Escoamento e Construção de Escada de Dissipação Hidráulica para Drenagem na arquibancada do campo de futebol localizado na Vila Bela Vista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento	R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)

✓ A empresa licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, juntamente com o formulário de proposta (Anexo III), 01 (uma) planilha própria, e o seu respectivo Cronograma Físico Financeiro, que poderão ser norteados, conforme os modelos constantes do presente edital, respeitando-se todos os itens que delas fazem parte integrante.

✓ No preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

✓ Declaramos que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

✓ Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser prestado sem ônus adicionais.

RAZÃO SOCIAL: C TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA: **T.A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**

CNPJ: 43.825.816/0001-67

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 345.186.133.110

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 15875

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Bolívia Nº 350, Bairro: Jardim Nova Ibiúna, Cidade: Ibiúna, CEP. 18.150-000, Estado São Paulo

TELEFONE: (11) 9.1604-7241 e (15) 9.9759-5586

E-MAIL INSTITUCIONAL: ta.solucoesintegradas@gmail.com

E-MAIL PARA PEDIDOS: ta.solucoesintegradas@gmail.com

T.A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP

CNPJ. 43.825.816/0001-67

E-mail: ta.solucoesintegradas@gmail.com - Tel. (11) 9.1604-7241 / (15) 9.9759-5586

End. Rua Bolívia nº 350 – Jardim Nova Ibiúna - Ibiúna/SP – CEP. 18.150-000



T.A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP

REPRESENTANTE que assina o CONTRATO/ATA.

NOME: Christiane Teixeira de Amorim

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Solteira

DATA DE NASCIMENTO: 08/09/1992

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: Rua Bolívia, 350 - Bairro: Jardim Nova Ibiúna – Cidade: Ibiúna, CEP. 18.150-000, Estado São Paulo

CARGO: Sócia administrativa

RG: 49.166.199-x e CPF: 398.190.908-90

E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL: ta.solucoesintegradas@gmail.com

E-MAIL PESSOAL PARTICULAR: christianeeng92@gmail.com

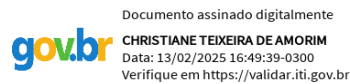
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO:

BANCO: Santander

AGÊNCIA: 3566

CONTA CORRENTE: 13.006962-9

TITULAR: C. Teixeira de Amorim Construções e serviços



Ibiúna, 13 de fevereiro de 2025

Christiane Teixeira de Amorim
CPF. 398.190.908-90

T.A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP

CNPJ. 43.825.816/0001-67

E-mail: ta.solucoesintegradas@gmail.com - Tel. (11) 9.1604-7241 / (15) 9.9759-5586

End. Rua Bolívia nº 350 – Jardim Nova Ibiúna - Ibiúna/SP – CEP. 18.150-000



T.A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP

DECLARAÇÃO


Dispensa de visita técnica

Eu, Christiane Teixeira de Amorim, CPF: 398.190.908-90, representante legal da firma **T.A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP**, CNPJ. **43.825.816/0001-67**, interessada em participar no Processo Licitatório 07/2025, da **PREFEITURA DO MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**. DECLARO expressamente, sob as penas da lei, que:

Que tem pleno conhecimento das condições do local e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o órgão licitador.

Ibiúna, 13 de fevereiro de 2025

Responsável Técnica
Giovanna Ariel de Moraes Ribeiro
CAU: A 278871-3

 Documento assinado digitalmente
GIOVANNA ARIEL DE MORAES RIBEIRO
Data: 13/02/2025 16:36:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

T.A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP

CNPJ. 43.825.816/0001-67

E-mail: ta.solucoesintegradas@gmail.com - Tel. (11) 9.1604-7241 / (15) 9.9759-5586

End. Rua Bolívia nº 350 – Jardim Nova Ibiúna - Ibiúna/SP – CEP. 18.150-000



T.A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP

HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei 14.133/2021)

Indicação dos Responsáveis Técnicos

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa **T.A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º **43.825.816/0001-67**, por intermédio de seu representante legal, a Sra **CHRISTIANE TEIXEIRA DE AMORIM**, portador (a) da Cédula de Identidade n.º **49.166.199-X** e CPF n.º **398.190.908-90** vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional Responsável Técnico pelos serviços contratados: (*)

Documento assinado digitalmente
gov.br GIOVANNA ARIEL DE MORAES RIBEIRO
Data: 13/02/2025 17:02:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Giovanna Ariel de Moraes Ribeiro
CAU: A 278871-3
Arquiteta e Urbanista

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO LOPES NEVOA NETO
Data: 13/02/2025 11:25:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTÔNIO LOPES NEVOA NETO
CREA n.º 5061121384
Engenheiro civil

Ibiúna, 13 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CHRISTIANE TEIXEIRA DE AMORIM
Data: 13/02/2025 16:50:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EPP

Christiane Teixeira de Amorim
CPF. 398.190.908-90
Sócia administrativa

T.A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP

CNPJ. 43.825.816/0001-67

E-mail: ta.solucoesintegradas@gmail.com - Tel. (11) 9.1604-7241 / (15) 9.9759-5586
End. Rua Bolívia nº 350 – Jardim Nova Ibiúna - Ibiúna/SP – CEP. 18.150-000



T.A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP

DECLARAÇÕES

DE QUE TRATA O ARTIGO 87, III E IV DA LEI FEDERAL nº 8.666/1993

A empresa **T.A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ nº **43.825.816/0001-67**, por intermédio do seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no Artigo 87, incisos III e IV da lei Federal nº 8.666/1993 que não está cumprindo pena de suspensão temporária, no Município, tampouco sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DECLARAÇÃO ESTABELECIDADA DE QUE ATENDE O ESTABELECIDO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **T.A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ nº **43.825.816/0001-67**, por intermédio do seu representante legal, declara para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

DECLARAÇÃO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

A empresa **T.A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ nº **43.825.816/0001-67**, por intermédio do seu representante legal, declara de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, **CHRISTIANE TEIXEIRA DE AMORIM** RG nº: 49.166.199-X CPF nº: 398.190.908-90. DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante **T.A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ nº **43.825.816/0001-67**, interessado em participar do Pregão Eletrônico. DECLARO, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

DE ATENDIMENTO AO ART. 14, INC. II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E AO ART. 204, INC. I DA LEI MUNICIPAL Nº 4.928/92

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento às normas vigentes, em especial ao **art. 14, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 204, inc. I da Lei Municipal nº 4.928/92**, junto ao Município, que a empresa **T.A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ nº **43.825.816/0001-67**, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade pública ou de sociedade de economia mista.

T.A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP

CNPJ. 43.825.816/0001-67

E-mail: ta.solucoesintegradas@gmail.com - Tel. (11) 9.1604-7241 / (15) 9.9759-5586

End. Rua Bolívia nº 350 – Jardim Nova Ibiúna - Ibiúna/SP – CEP. 18.150-000



T.A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **T.A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ nº **43.825.816/0001-67**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Bolívia Nº 350 – Jardim Nova Ibiúna – Ibiúna/SP, CEP. 18.150-000, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob penas da lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério de trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da constituição Federal, comprometendo-se a respeitá-lo durante todo contrato, declarando ainda inexistir qualquer fato impeditivo de sua participação no certame. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A licitante A empresa **T.A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ nº **43.825.816/0001-67**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Bolívia Nº 350 – Jardim Nova Ibiúna – Ibiúna/SP, CEP. 18.150-000, através de sua representante legal **CHRISTIANE TEIXEIRA DE AMORIM**. DECLARA, sob as penas da lei e para os fins que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital. Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

“FATO SUPERVENIENTE”

Declaro sob as penas lei, e para fins que a empresa **T.A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ nº **43.825.816/0001-67**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Bolívia Nº 350 – Jardim Nova Ibiúna – Ibiúna/SP, CEP. 18.150-000, que na presente data, inexistem fatos impeditivos à sua participação em licitações no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, oriundos de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA e/ou declaração de INIDONEIDADE, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

DE ATENDIMENTO AO ART. 9º, INC. III DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E AO ART. 204, INC. I DA LEI MUNICIPAL Nº 4928/92

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes, em especial ao art. 9º, inc. III da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 204, inc. I da Lei Municipal nº 4928/92, junto ao Município de Salto, que a empresa **T.A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ nº **43.825.816/0001-67**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Bolívia Nº 350 – Jardim Nova Ibiúna – Ibiúna/SP, CEP. 18.150-000, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade pública ou de sociedade de economia mista.

Ibiúna, 13 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CHRISTIANE TEIXEIRA DE AMORIM
Data: 13/02/2025 16:48:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EPP

Christiane Teixeira de Amorim
CPF. 398.190.908-90
Sócia administrativa

T.A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP

CNPJ. 43.825.816/0001-67

E-mail: ta.solucoesintegradas@gmail.com - Tel. (11) 9.1604-7241 / (15) 9.9759-5586

End. Rua Bolívia nº 350 – Jardim Nova Ibiúna - Ibiúna/SP – CEP. 18.150-000



T.A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO E EQUIPAMENTOS

A empresa **T.A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 43.825.816/0001-67, com sede na Rua Bolívia, 350, Jardim Nova Ibiúna na cidade de Ibiúna, Estado de São Paulo, através do seu representante legal: **CHRISTIANE TEIXEIRA DE AMORIM**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **49.166.199-X** e CPF nº **398.190.908-90**, que ocupa o cargo de Sócia Administrativa, em cumprimento das normas e condições previstas no Edital da DISPENSA ELETRÔNICA nº 07/2024, DECLARA, para fins do disposto no inciso III, do art. 67, da Lei federal nº 14.133/2021, que o pessoal técnico e o aparelhamento e equipamento adequados para a realização do objeto da licitação, e a equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, indicados para fins de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, estarão todos disponíveis e prontos, com plena condições de dar início à execução, tão logo ocorra a formalização do instrumento contratual, dentro do prazo previsto no Edital, de tal modo a não comprometer o bom andamento das obras e serviços a serem executados dentro dos prazos estipulados.

Atenciosamente.

Ibiúna, 13 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CHRISTIANE TEIXEIRA DE AMORIM
Data: 13/02/2025 16:47:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EPP

CNPJ. 43.825.816/0001-67
Christiane Teixeira de Amorim
CPF. 398.190.908-90
Sócia administrativa

T.A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP

CNPJ. 43.825.816/0001-67

E-mail: ta.solucoesintegradas@gmail.com - Tel. (11) 9.1604-7241 / (15) 9.9759-5586
End. Rua Bolívia nº 350 – Jardim Nova Ibiúna - Ibiúna/SP – CEP. 18.150-000




T.A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO.

A empresa **T.A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 43.825.816/0001-67, com sede na Rua Bolívia, 350, Jardim Nova Ibiúna na cidade de Ibiúna, Estado de São Paulo, através do seu representante legal: **CHRISTIANE TEIXEIRA DE AMORIM**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **49.166.199-X** e CPF nº **398.190.908-90**, que ocupa o cargo de Sócia Administrativa, em cumprimento das normas e condições previstas no Edital da DISPENSA ELETRÔNICA nº 07/2025, DECLARA, sob as penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto ao órgão competente desta Administração Pública, que, na execução do contrato objeto deste licitação, serão devidamente observadas as normas de saúde e segurança do trabalho pertinentes, com relação aos seus empregados. Atenciosamente.

Ibiúna, 13 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **CHRISTIANE TEIXEIRA DE AMORIM**
Data: 13/02/2025 16:46:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EPP
CNPJ. 43.825.816/0001-67
Christiane Teixeira de Amorim
CPF. 398.190.908-90
Sócia administrativa

T.A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP

CNPJ. 43.825.816/0001-67

E-mail: ta.solucoesintegradas@gmail.com - Tel. (11) 9.1604-7241 / (15) 9.9759-5586

End. Rua Bolívia nº 350 – Jardim Nova Ibiúna - Ibiúna/SP – CEP. 18.150-000



T.A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP

DECLARAÇÃO PARA CONTATO

Declaro, como representante legal de empresa licitante interessada, que o endereço do correio eletrônico ta.solucoesintegradas@gmail.com, bem como os telefones informados abaixo são válidos para o recebimento de correspondências, notificações e quaisquer contatos necessários a boa execução do processo licitatório e futuros possíveis contratos a serem realizados com esta empresa, caso se consagre como a vencedora da licitação. Estou ciente que, em caso de alteração, o Município deverá ser imediatamente informado:

Razão social: T.A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Endereço eletrônico (e-mail): ta.solucoesintegradas@gmail.com
Telefone: (11) 91604-7241 Telefone: (15) 9.9759-5586

Ibiúna, 13 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CHRISTIANE TEIXEIRA DE AMORIM
Data: 13/02/2025 16:44:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EPP

CNPJ. 43.825.816/0001-67

Christiane Teixeira de Amorim

CPF. 398.190.908-90

Sócia administrativa

T.A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP

CNPJ. 43.825.816/0001-67

E-mail: ta.solucoesintegradas@gmail.com - Tel. (11) 9.1604-7241 / (15) 9.9759-5586

End. Rua Bolívia nº 350 – Jardim Nova Ibiúna - Ibiúna/SP – CEP. 18.150-000



T.A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP

DECLARAÇÕES PARA EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

A empresa **T.A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 43.825.816/0001-67, com sede na Rua Bolívia, 350, Jardim Nova Ibiúna na cidade de Ibiúna, Estado de São Paulo, através do seu representante legal: **CHRISTIANE TEIXEIRA DE AMORIM**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **49.166.199-X** e CPF nº **398.190.908-90**, Administrativa DECLARA sob as penas da Lei:

a) que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 5.7.1 deste edital, observado o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021;

b) que em observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Ibiúna, 13 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CHRISTIANE TEIXEIRA DE AMORIM
Data: 13/02/2025 16:43:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EPP

CNPJ. 43.825.816/0001-67

Christiane Teixeira de Amorim

CPF. 398.190.908-90

Sócia administrativa

T.A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP

CNPJ. 43.825.816/0001-67

E-mail: ta.solucoesintegradas@gmail.com - Tel. (11) 9.1604-7241 / (15) 9.9759-5586

End. Rua Bolívia nº 350 – Jardim Nova Ibiúna - Ibiúna/SP – CEP. 18.150-000



Comprovante de Tramitação do protocolo 842/2025

14/02/2025 10:25:24

DE:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:

9 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO / 75 - ENGENHARIA E APOIO TÉCNICO

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Segue o processo para análise da documentação técnica conforme Anexo II Item 3. do Aviso de Dispensa de Licitação.

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



CAPÃO BONITO, 14 de Fevereiro de 2025

c67d4c51-9e12-4906-ac09-c31d8a424578



Comprovante de Tramitação do protocolo 842/2025

17/02/2025 16:21:17

DE:

9 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO / 75 - ENGENHARIA E APOIO TÉCNICO

PARA:

9 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Após analisar documentação de acerto de capacidade técnica não foi encontrado nada que desqualifique a empresa melhor colocada. Sendo assim encaminho para prosseguimento.

LV

Luiz Eduardo Rodrigues Vieira

Tecnico em Edificações



CAPÃO BONITO, 17 de Fevereiro de 2025



Comprovante de Tramitação do protocolo 842/2025

18/02/2025 13:24:20

DE:

9 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

PARA TRAMITAÇÃO - LUCAS HENRIQUE FERREIRA

MARCELO BATISTA DA SILVA

Secretário de Planejamento



CAPÃO BONITO, 18 de Fevereiro de 2025

00ca2ae4-e5ed-4e8d-8689-31deb13434f9



Comprovante de Tramitação do protocolo 842/2025

18/02/2025 13:54:17

DE:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:

1 - GABINETE DO PREFEITO / 138 - PREFEITO

ANEXOS:

Ata Adjudicacao | Ata Homologacao | Ata Sessao Final | Propostas Processo | RelatLance | Vencedores
Processo Final |

DESPACHO:

Para análise, autorização de prosseguimento e assinatura digital do processo de contratação da empresa.

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



CAPÃO BONITO, 18 de Fevereiro de 2025

9e6a8aee-51af-49cf-9ca7-f41145965114

MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP

ATA DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025
Processo Administrativo Nº 842/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA
Data de Publicação: 07/02/2025 13:49:16

LOTE 1 - ADJUDICADO - 18/02/2025 13:28:34
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SV	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Contratação de empresa especializada visando a Execução de Serviços de Instalação de Canaletas de Escoamento e Construção de Escada de Dissipação Hidráulica para Drenagem na arquibancada do campo de futebol localizado na Vila Bela Vista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 19.500,00	Valor Total: 19.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C. TEIXEIRA DE AMORIM	271	43.825.816/0001-67	20.000,00	19.500,00		Sim
2 MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA	590	40.373.753/0001-67	20.309,48	19.900,00	2,05	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO EDVALDO HILARIO DE QUEIROZ



do em: 18/02/2025 13:28:34

1 de 1

Assinado por LUCAS HENRIQUE FERREIRA (Senha), EDVALDO HILARIO DE QUEIROZ (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?38441e23-e0d7-46d1-b74a-8bb624f6f9f0>

MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025
Processo Administrativo Nº 842/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA
Data de Publicação: 07/02/2025 13:49:16

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 18/02/2025 13:28:43
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SV	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Contratação de empresa especializada visando a Execução de Serviços de Instalação de Canaletas de Escoamento e Construção de Escada de Dissipação Hidráulica para Drenagem na arquibancada do campo de futebol localizado na Vila Bela Vista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 19.500,00	Valor Total: 19.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C. TEIXEIRA DE AMORIM	271	43.825.816/0001-67	20.000,00	19.500,00		Sim
2 MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA	590	40.373.753/0001-67	20.309,48	19.900,00	2,05	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: JULIO FERNANDO GALVAO DIAS



do em: 18/02/2025 13:28:43

1 de 1

Assinado por JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?aba008899-a592-4a11-99e8-6d52f28ff8f5>

MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025
Processo Administrativo Nº 842/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA
Data de Publicação: 07/02/2025 13:49:16

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/02/2025 16:33:11	CADASTRO DE PROPOSTA	C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUCOES E SERVICOS
12/02/2025 19:35:16	CADASTRO DE PROPOSTA	MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA CONSTRUÇÕES
13/02/2025 09:11:30	MENSAGEM	CONDUTOR Bom dia, Srs. Licitantes. Inicia-se a fase de disputa da Dispensa de Licitação nº 07/2025, com duração de 6 (seis) horas a partir do seu início.
13/02/2025 15:02:47	MENSAGEM	CONDUTOR O participante C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUCOES E SERVICOS foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 13/02/2025 17:03
13/02/2025 16:53:51	MENSAGEM	CONDUTOR O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUCOES E SERVICOS foi alterado para 14/02/2025 09:33
13/02/2025 16:56:58	MENSAGEM	CONDUTOR O condutor ativou o anexo de documentos complementares.
13/02/2025 17:01:58	MENSAGEM	CONDUTOR O participante C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUCOES E SERVICOS adicionou o arquivo c8043fc600e0425c957bd5a2ad280a54.pdf aos documentos complementares.
13/02/2025 17:05:17	MENSAGEM	CONDUTOR O participante C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUCOES E SERVICOS adicionou o arquivo db0fed3010f7472097934cfeec1fcef0.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SV	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Contratação de empresa especializada visando a Execução de Serviços de Instalação de Canaletas de Escoamento e Construção de Escada de Dissipação Hidráulica para Drenagem na arquibancada do campo de futebol localizado na Vila Bela Vista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 19.500,00	Valor Total: 19.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C. TEIXEIRA DE AMORIM	271	43.825.816/0001-67	20.000,00	19.500,00		Sim
2 MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA	590	40.373.753/0001-67	20.309,48	19.900,00	2,05	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/02/2025 13:49:15	PUBLICADO
10/02/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS



do em: 18/02/2025 13:28:34

1 de 3

Assinado por LUCAS HENRIQUE FERREIRA (Senha), EDVALDO HILARIO DE QUEIROZ (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?3782ad0b-7a93-4f47-9d6a-fb9ec95ac6f1>

**MUNICÍPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP**

13/02/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
13/02/2025 09:01:07	DISPUTA		
13/02/2025 09:01:07	LANCE	C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUCOES E SERVICOS (PARTICIPANTE)	20.000,00
13/02/2025 09:01:07	LANCE	MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 590)	20.309,48
13/02/2025 09:11:33	MENSAGEM	CONDUTOR	
Bom dia, Srs. Licitantes. Inicia-se a fase de disputa da Dispensa de Licitação nº 07/2025, com duração de 6 (seis) horas a partir do seu início.			
13/02/2025 15:00:40	LANCE	MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 590)	19.900,00
13/02/2025 15:00:53	LANCE	C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUCOES E SERVICOS (PARTICIPANTE)	19.800,00
13/02/2025 15:01:00	LANCE	C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUCOES E SERVICOS (PARTICIPANTE)	19.500,00
13/02/2025 15:01:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUCOES E SERVICOS			
13/02/2025 15:01:08	HABILITAÇÃO		
13/02/2025 15:04:21	MENSAGEM	C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUCOES E SERVICOS	
Boa tarde! enviaremos			
13/02/2025 15:11:01	MENSAGEM	CONDUTOR	
Boa tarde, a documentação será analisada assim que o prazo de 2 (duas) horas for encerrado.			
13/02/2025 16:26:48	MENSAGEM	C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUCOES E SERVICOS	
Boa tarde, poderia nos conceder um tempo?			
13/02/2025 16:28:24	MENSAGEM	CONDUTOR	
certo, preciso de uma justificativa para conceder a prorrogação			
13/02/2025 16:29:05	MENSAGEM	CONDUTOR	
qual seria a justificativa?			
13/02/2025 16:33:02	MENSAGEM	CONDUTOR	
Item 6.1.1. O prazo estabelecido poderá ser estendido mediante solicitação escrita e justificada pelo licitante no sistema eletrônico da BNC - Bolsa Nacional de Compras, formulada antes do término do prazo, e formalmente aceita pelo condutor do processo.			
13/02/2025 16:39:45	MENSAGEM	C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUCOES E SERVICOS	
Sr. Estamos com oscilação na internet , e não está carregando os arquivos			
13/02/2025 16:52:37	MENSAGEM	CONDUTOR	
Acolho a justificativa apresentada e autorizo a prorrogação do prazo para a entrega da documentação por mais 2 horas. No entanto, considerando que o expediente do setor se encerra às 17h30 e que não temos acesso ao sistema fora desse horário, o novo prazo será encerrado no dia 14/02/2025, às 09h33, totalizando as 2 horas úteis dentro do expediente.			
13/02/2025 16:53:51	MENSAGEM	C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUCOES E SERVICOS	
sr pregoeiro não esta aberto para inserir			
13/02/2025 16:54:24	MENSAGEM	CONDUTOR	
A documentação é colocada apenas em um arquivo			
13/02/2025 16:54:57	MENSAGEM	C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUCOES E SERVICOS	
não esta aberto			
13/02/2025 16:55:36	MENSAGEM	CONDUTOR	
isso, vc junta todos os pdfs em um único arquivo ou em pasta zip, qualquer duvida, entrar em contato com a BNC			
13/02/2025 16:55:39	MENSAGEM	C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUCOES E SERVICOS	
pode ser via email			
13/02/2025 16:55:44	MENSAGEM	C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUCOES E SERVICOS	
?			
13/02/2025 16:57:34	MENSAGEM	CONDUTOR	
tenta colocar no campo documentos complementares			
13/02/2025 17:05:56	MENSAGEM	C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUCOES E SERVICOS	
Documentação enviada, estamos a disposição			
18/02/2025 13:26:50	EM ADJUDICAÇÃO		
18/02/2025 13:28:34	ADJUDICADO		



do em: 18/02/2025 13:28:34

2 de 3

Assinado por LUCAS HENRIQUE FERREIRA (Senha), EDVALDO HILARIO DE QUEIROZ (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?3782ad0b-7a93-4f47-9d6a-fb9ec95ac6f1

**MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP**

CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO EDVALDO HILARIO DE QUEIROZ



do em: 18/02/2025 13:28:34

3 de 3

Assinado por LUCAS HENRIQUE FERREIRA (Senha), EDVALDO HILARIO DE QUEIROZ (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?3782ad0b-7a93-4f47-9d6a-fb9ec95ac6f1>

**MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP**

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025
Processo Administrativo Nº 842/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA
Data de Publicação: 07/02/2025 13:49:16

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SV Val. Ref.: 20.309,48

Descrição: Contratação de empresa especializada visando a Execução de Serviços de Instalação de Canaletas de Escoamento e Construção de Escada de Dissipação Hidráulica para Drenagem na arquibancada do campo de futebol localizado na Vila Bela Vista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA CONSTRUÇÕES	Obra	20.309,48
C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUCOES E SERVICOS	Obra	20.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

**MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP**

RELATÓRIO DE LANCES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025
Processo Administrativo Nº 842/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA
Data de Publicação: 07/02/2025 13:49:16

LOTE 1 - Lote 1

13/02/2025 09:01:07 MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA CONSTRUÇÕES	
VÁLIDO	20,309.48
13/02/2025 09:01:07 C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUCOES E SERVICOS	
VÁLIDO	20,000.00
13/02/2025 15:00:40 MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA CONSTRUÇÕES	
VÁLIDO	19,900.00
13/02/2025 15:00:53 C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUCOES E SERVICOS	
VÁLIDO	19,800.00
13/02/2025 15:01:00 C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUCOES E SERVICOS	
VÁLIDO	19,500.00

MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP

VENCEDORES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025
Processo Administrativo Nº 842/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA
Data de Publicação: 07/02/2025 13:49:16

TOTAL DO PROCESSO: **19.500,00**

C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUCOES E SERVICOS 43.825.816/0001-67 **19.500,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 271 Lance: 19.500,00 **Total: 19.500,00**

Item: 1 Unidade: SV Marca: Obra Modelo:

Descrição: Contratação de empresa especializada visando a Execução de Serviços de Instalação de Canaletas de Escoamento e Construção de Escada de Dissipação Hidráulica para Drenagem na arquibancada do campo de futebol localizado na Vila Bela Vista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 20.309,48 **Valor Unit.: 19.500,00** Total Item: 19.500,00

CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO EDVALDO HILARIO DE QUEIROZ



do em: 18/02/2025 13:28:34

1 de 1

Assinado por LUCAS HENRIQUE FERREIRA (Senha), EDVALDO HILARIO DE QUEIROZ (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?6b81ae7b-69d7-41dd-acf0-2490f56ad769>



Comprovante de Tramitação do protocolo 842/2025

20/02/2025 08:26:12

DE:

1 - GABINETE DO PREFEITO / 138 - PREFEITO

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Autorizo para prosseguimento no processo.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Prefeito



CAPÃO BONITO, 20 de Fevereiro de 2025

6d4b18b4-a414-41b9-a096-
57cd7e6cb682



Comprovante de Juntada do protocolo 842/2025

20/02/2025 09:46:15

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Adjudicacao e Homologacao |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 842/2025 os documentos de número 39 até 39

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



Capão Bonito, 20 de Fevereiro de 2025

83f853a7-dd5b-4ff9-b38c-42b870a8289e



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 842/2025

Marcelo Batista da Silva, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada visando a **Execução de Serviços de Instalação de Canaletas de Escoamento e Construção de Escada de Dissipação Hidráulica para Drenagem na arquibancada do campo de futebol localizado na Vila Bela Vista**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária conforme atestado pelo setor solicitante;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico, ambos constantes nos autos;

CONSIDERANDO a melhor proposta apresentada, compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR e HOMOLOGAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025**, com fundamento no art. 75, Inciso I, da Lei 14.133/21, determinando a contratação da empresa **C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.825.816/0001-67, pelo valor global de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.

Marcelo Batista da Silva
Secretário Municipal de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb



Comprovante de Juntada do protocolo 842/2025

21/02/2025 09:00:23

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Imprensa Oficial Homologacao | Portaria comissao certificado 2025 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 842/2025 os documentos de número 41 até 42

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



Capão Bonito, 21 de Fevereiro de 2025

36cee206-b2d4-4f28-87f0-c62111b5ef4a



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 842/2025

Marcelo Batista da Silva, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada visando a **Execução de Serviços de Instalação de Canaletas de Escoamento e Construção de Escada de Dissipação Hidráulica para Drenagem na arquibancada do campo de futebol localizado na Vila Bela Vista**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária conforme atestado pelo setor solicitante;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico, ambos constantes nos autos;

CONSIDERANDO a melhor proposta apresentada, compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR e HOMOLOGAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025**, com fundamento no art. 75, Inciso I, da Lei 14.133/21, determinando a contratação da empresa **C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.825.816/0001-67, pelo valor global de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capão Bonito/SP, 20 de fevereiro de 2025.

Marcelo Batista da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1242/2025

Lucas Rafael de Barros, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa especializada para **Confecção e Acabamento de Impressão para Avaliações, com o objetivo de atender alunos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, deste Município;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária conforme atestado pelo setor solicitante;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico, ambos constantes nos autos;

CONSIDERANDO a melhor proposta apresentada, compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR e HOMOLOGAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025**, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, determinando a contratação da empresa **VINICIUS JOSE DE ALMEIDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 31.355.877/0001-29, pelo valor global de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capão Bonito/SP, 20 de fevereiro de 2025.

Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

CONTRATO Nº 005/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

CONTRATADO: 27.294.084 BRUNO RODOLFO FERREIRA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **Oficina de Musicalização - Violão, para alunos das atividades complementares do Centro Educacional, Cultural e Esportivo “Paulo Freire”**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.280,00 (dezesete mil, duzentos e oitenta reais)

ASSINATURA: 14/02/2025

ATA Nº: 015/2025

CONTINUA...



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 025/25, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre Constituição da Comissão Municipal de Agentes de Contratação - Presencial e Eletrônico, Equipe de Apoio e de Pregoeiros - Presencial e Eletrônico e Dispensa de Licitação, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONSTITUIR, a COMISSÃO MUNICIPAL DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO - PRESENCIAL E ELETRÔNICO, EQUIPE DE APOIO E DE PREGOEIROS - PRESENCIAL E ELETRÔNICO E DISPENSA DE LICITAÇÃO, que será integrada pelos seguintes membros:

Agentes de Contratação - Presencial Eletrônico e Dispensa de Licitação:

Edvaldo Hilário de Queiroz - RG nº 17.793.522-4

Função: Fiscal

Ana Paula Honória Moreira Pereira - RG nº 43.864.112-7

Função: Secretária

Lucas Henrique Ferreira - RG nº 57.579.199-8

Função: Auxiliar de Serviços Diversos

Robson Cetrin Alves - RG nº 42.648.936-6

Função: Escriturário

Emilyn Leandra Lima de Oliveira Santos - RG nº 46.977.513-0

Função: Almoxarife

Equipe de Apoio:

Robson Cetrin Alves - RG nº 42.648.936-6

Função: Escriturário

Cleusa Maria Ferreira Fernandes - RG nº 20.426.285

Função: Telefonista/Assistente de Assuntos Jurídicos

Lucas Henrique Ferreira - RG nº 57.579.199-8

Função: Auxiliar de Serviços Diversos

Emilyn Leandra Lima de Oliveira Santos - RG nº 46.977.513-0

Função: Almoxarife

Edvaldo Hilário de Queiroz - RG nº 17.793.522-4

Função: Fiscal



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Pregoeiros - Presencial e Eletrônico:

Edvaldo Hilário de Queiroz - RG n° 17.793.522-4

Função: Fiscal

Ana Paula Honória Moreira Pereira - RG n° 43.864.112-7

Função: Secretária


Lucas Henrique Ferreira - RG n° 57.579.199-8

Função: Auxiliar de S serviços Diversos

Art. 2°. A investidura dos membros inicia-se em 02/01/2025 e expirar-se-á em 31/12/2025.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 02 de janeiro de 2025.



DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



Certificado de Participação

IBRAP

Confere este certificado a

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Pela participação no CURSO: A NOVA LEI DE LICITAÇÕES - FORMAÇÃO AGENTES DE CONTRATAÇÃO

Realizado em CAPAO BONITO

Com carga horária de 8 HORAS-AULA

Ministrado por JOSÉ CARLOS BARONI

Ribeirão Preto, 08 de Março de 2023

Coordenação

Participante

PRINCÍPIOS APLICÁVEIS E A LEI DE INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DE INTRODUÇÃO AO DIREITO BRASILEIRO NO TOCANTE AO TEMA
OBJETO DA LICITAÇÃO E MATRIZ DE RISCOS
CONTRATAÇÃO INTEGRADA / CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA
FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
DIÁLOGO COMPETITIVO
ALTERAÇÕES PROCEDIMENTAIS DAS MODALIDADES - CONCORRÊNCIA / - PREGÃO / - LEILÃO / - CONCURSO
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E AGENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE EFICIÊNCIA
SOBREPREGO E SUPERFATURAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO: - GOVERNANÇA NAS LICITAÇÕES / - FORMALIZAÇÃO DOS ATOS E SANEABILIDADE
IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO
AS FASES DO PROCESSO
ORÇAMENTO SIGILOSO E NÃO SIGILOSO
MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÕES LOCAIS
COMPRAS, SERVIÇOS, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
DAS DIVULGAÇÕES E PUBLICIDADES DAS FASES
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
INVERSÃO DE FASES E FASES INVERTIDAS
REGRAS DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES / ENCERRAMENTO DAS LICITAÇÕES / DOS PRAZOS DAS LICITAÇÕES
CONTRATAÇÕES DIRETAS
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
INSTRUMENTOS AUXILIARES
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ADITAMENTOS / - REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO / - GARANTIAS
ALOCAÇÃO DE RISCOS
PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA GESTÃO DOS CONTRATOS
CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E COMITÊ DE RESOLUÇÃO DE DISPUTAS
DURAÇÃO DOS CONTRATOS / EXECUÇÃO DOS CONTRATOS / ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS / EXTINÇÃO DE CONTRATOS
RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL
PAGAMENTOS
NULIDADES DOS CONTRATOS
MEIOS ALTERNATIVOS PARA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS
INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
IMPUGNAÇÕES, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS
CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
DOS CRIMES NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
VIGÊNCIA E "VACATIO LEGIS"
OFICINA PRÁTICA DE CASOS CONCRETOS DE DISPENSA E COMPRA DE VEÍCULO
CONSIDERAÇÕES FINAIS